



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.284

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 123/2024 - SGG

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 10, § 3º e art. 11, *caput*, da Lei estadual 18.672, de 13 de novembro de 2014, e o art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para apuração de irregularidades praticadas no âmbito das licitações e contratos e em caso de atos lesivos contra a administração pública, por meio dos procedimentos correccionais de investigação (Apuração Preliminar e Procedimento Preliminar Investigatório-PPI), e de apuração de responsabilidades (Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, pessoa física ou jurídica e de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR), no âmbito da Secretaria-Geral de Governo do Estado de Goiás - SGG/GO, constituída pelos seguintes servidores:

- I - Larissa Abreu Gomes, CPF nº ***.312.471-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa;
II - Fernanda Cristhina Bonfim Moreira, CPF nº ***.860.861-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional-Social;
III - Carla Beatriz Rodrigues Oliveira, CPF nº ***.826.891-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública;
IV - André Dias Campos, CPF nº ***.654.001-**, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Tecnologia da Informação; e
V - Willian Adão Rabelo, CPF nº ***.132.321-**, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. No ato de instauração do Procedimento correccional será designada a composição da comissão processante e a função de cada membro dentre os nomeados no art. 1º.

Art. 2º A Comissão encontra-se instalada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Bairro Setor Central, na cidade de Goiânia - GO, onde desenvolverá todas as atividades de apuração, sem prejuízo da realização de diligências fora do referido endereço.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria nº 98/2022 - SGG.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 459427

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 158/2023

PROCESSO nº 202300042000137

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

CONVENENTE: CIRCO LAHETO - GOIÂNIA/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.206.329/0001-76

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo do Fomento nº 158/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Décima, do Fomento nº 158/2023, no qual passa a vigorar a seguinte redação: "DA VIGÊNCIA - A presente parceria terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto."

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do supracitado Fomento permanecem inalteradas.

NORMA LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

ASSINATURAS:

Pela CONCEDENTE: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Pela CONVENENTE: VALDEMIR DE SOUZA

Protocolo 459439

EXTRATO DE FOMENTO Nº 64/2024

PROCESSO Nº: 202400042000915

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSEIANO NÚCLEO ANÁPOLIS - MORHAN - ANÁPOLIS/GO (CNPJ nº 01.688.746/0001-00).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DAS NECESSIDADES DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 459440

EXTRATO DE FOMENTO Nº 66/2024

PROCESSO Nº: 202400042001645

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ESPORTIVO IMPÉRIO PIRES DO RIO - NOVO GAMA/GO (CNPJ nº 41.198.994/0001-80).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados ao PROJETO SOCIAL DE INICIAÇÃO E EDUCAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.



FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 104.608,40 (cento e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 459441

EXTRATO DE FOMENTO Nº 67/2024

PROCESSO Nº: 202400042001752

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: INSTITUTO MÃOS QUE ACOLHEM - IMAM - NOVO GAMA/GO (CNPJ nº 16.835.655/0001-10).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VIRANDO O JOGO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 459442

EXTRATO DE FOMENTO Nº 68/2024

PROCESSO Nº: 202400042002831

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: FRENTE GOIANA DE DESENVOLVIMENTO DOS COSTUMES E ARTES POPULARES - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 10.358.017/0001-79).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA ACIAG, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 459443

EXTRATO DE FOMENTO Nº 69/2024

PROCESSO Nº: 202400042001294

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: SEM NOME CIA TEATRO - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 07.230.037/0001-55).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para REALIZAR DUAS APRESENTAÇÕES GRATUITAS DO ESPETÁCULO CÊNICO INFANTO-JUVENIL E PARA TODAS AS IDADES "QUERO SER PALHAÇO", consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 459445

EXTRATO DE FOMENTO Nº 70/2024

PROCESSO Nº: 202400042001317

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOIANA DE BASQUETEBOL - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 11.128.051/0001-10).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 459446

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 90, de 09 de maio de 2024

Determina retomada de Tomada de Contas Especial instaurada pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, a fim de apurar irregularidades no âmbito da execução do Convênio nº 011/2012,

O SECRETÁRIO-CHEFE DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto 10.391/2024 - Regulamento da Controladoria-Geral do Estado de Goiás e considerando o que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 16.168/2007, c/c os artigos 5º e 10 da Resolução Normativa nº 08/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, no processo de avocação 202012404000888, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial para concluir a Tomada de Contas Especial nº 201912404001100, avocada pela CGE e instaurada pela Portaria nº 434/2019 - PRESI/EMATER, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de outubro de 2019, p. 8, cuja finalidade é apurar os fatos pertinentes às irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio nº 011/2012, celebrado entre a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER e a extinta Fundação de Desenvolvimento, Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás - FUNDATER, por omissão ao dever de prestação de contas dos recursos.

Art. 2º. A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pela primeira, a qual será substituída pela segunda nas ausências e nos impedimentos:

I - ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Gestor Jurídico, CPF nº XXX.670.996-XX;

II - CRISTINA TAMIKO NAKANO, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle, CPF nº XXX.485.801-XX;

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



III - AQUIRIA ALVARENGA PEREIRA, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.857.181-XX.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da retomada da presente TCE.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Henrique Moraes Ziller
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 459490

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 223 - GAB, de 06 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006,

Considerando o DESPACHO Nº 222/2024/PGE/SGI (59820540), resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria 257-GAB/2021 - PGE (000022022054) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - FERNANDA SANTANA ROCHA PARAÍSO (CPF ***.323.001-**);

II - FERNANDO GONÇALVES FAGUNDES (CPF ***.999.271-**);

III - JACQUELINE SOCORRO DE CASTRO LEÃO (CPF ***.162.041-**);

IV - KELLY CRISTINA TRISTÃO (CPF ***.500.571-**).

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor FERNANDO GONÇALVES FAGUNDES.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a PORTARIA Nº 356-GAB, de 10 de agosto de 2023 (50576814).

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

(Assinado eletronicamente em 09 de maio de 2024)

Protocolo 459561

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 935, de 08 de maio de 2024

Dispõe sobre os portes dos órgãos e entidades, distribuições das FCRGs e GRGs e dá outras providências, nos termos do Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.263, de 11 de abril de 2024, e revoga a Portaria anterior.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do art. 17 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, no inciso III do art. 11 do Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.044, de 19 de maio de 2023, e ainda no Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.263, de 11 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Para atendimento do disposto no Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto estadual nº 10.438,

de 11 de abril de 2024, e a partir dos critérios objetivos definidos no § 2º, do art. 15, do mencionado Decreto, esta Portaria estabelece e distribui os portes dos órgãos e entidades que compõem a Rede de Contratações - REDECON.

Parágrafo único. Nas Secretarias criadas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, os portes serão definidos por previsão de bens e entidades a elas jurisdicionadas.

Art. 2º Nos termos do Anexo I desta Portaria, a distribuição das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs e Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs por porte, volume e grau de complexidade das contratações dos respectivos órgãos e entidades, considerará o teor do Anexo I, tabela 1, do Decreto estadual nº 10.263 de 2023, e levará em conta as seguintes funções:

I - Nas unidades setoriais e correlatas:

a) Integrante Administrativo Setorial;

b) Agente de Contratação Setorial.

II - Na unidade Central:

a) Integrante Administrativo Central;

b) Agente de Contratação Central;

c) Líder de contratação Central;

d) Suporte de especificações e

fornecedores.

§ 1º A classificação do porte das unidades setoriais e correlatas da Rede de Contratações, por órgão ou entidade, bem como a distribuição das FCRGs e GRGs, poderá ser revista de acordo com a necessidade apresentada.

§ 2º O exercício das funções designadas, nas unidades central, setoriais e correlatas, deve seguir as atribuições e competências definidas no Decreto estadual nº 10.216, de 2023.

§ 3º As FCRG's destinam-se a servidores efetivos e empregados públicos permanentes, nos termos do art. 103 da Lei nº 21.792, de 2023, e as GRG's destinam-se a servidores efetivos, comissionados, empregados públicos permanentes, pessoal contratado por prazo determinado em exercício no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, todos lotados das unidades centrais, setoriais ou correlatas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, nos termos do art. 112 da Lei estadual nº 21.792, de 2023.

Art. 3º O órgão ou entidade deverá indicar à Unidade Central da REDECON, via Sistema Eletrônico de Informações-SEI, servidores para o exercício das funções referidas no art. 2º desta Portaria, para validação e aprovação.

§ 1º O documento de indicação descrito no *caput* deste artigo deverá constar, pelo menos, o nome do servidor, o telefone e e-mail, para contato e a comprovação de atendimento dos requisitos previstos no art. 8º do Decreto estadual nº 10.307, de 2023, acompanhada de currículo profissional atualizado nos últimos trinta dias.

§ 2º O órgão ou entidade designará o servidor para exercício da atribuição, por meio de portaria própria, após a obtenção de validação e autorização da indicação, que será realizada pela Unidade Central da REDECON, em até trinta dias contados do recebimento da indicação.

§ 3º O órgão ou entidade deverá encaminhar a Portaria mencionada no § 2º deste artigo, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados de sua publicação, à Unidade Central da REDECON.

Art. 4º Por ato do titular do órgão ou entidade, e após validação da Unidade Central da REDECON, a qualquer tempo, poderá ser determinada a substituição ou remoção de servidor para o exercício das funções regulamentadas nesta portaria, especialmente quando o servidor não cumprir as atribuições da respectiva função e/ou não atender as condições previstas no Decreto estadual nº 10.307, de 2023.

§ 1º A portaria de substituição ou remoção de servidor deverá ser publicada no último dia útil do mês anterior à efetiva substituição, para designação a partir do dia 1º do mês seguinte.

§ 2º A designação da função permanecerá válida até que seja realizado o processo seletivo previsto no art. 10 do Decreto estadual nº 10.307, de 2023.

Art. 5º Entre as funções indicadas no art. 2º, inciso I, desta Portaria, os órgãos, entidades setoriais e correlatas, poderão designar as FCRG's e GRG'S, conforme parametrização e até o limite de valor da respectiva cota descrita no Anexo I, obedecida a tabela de valores de FCRG's e GRG's da rede de compras e contratos, constante do Anexo I, tabela 1, do Decreto estadual nº 10.263, de 2023.



§ 1º Deve ser destinada ao menos uma FCRG-3/GRG-3, ou de valor superior, por órgão, entidade ou correlata, para servidor que exercerá a função de integrante administrativo de equipe de planejamento de contratações, com atribuições e condições de designação descritas no Decreto estadual nº 10.216, de 2023.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão buscar racionalizar o quantitativo de agentes de contratação de acordo com a real demanda de trabalho no órgão, priorizando, sempre que possível, a destinação de FCRG's e GRG's para integrantes administrativos.

Art. 6º Entre as funções indicadas no art. 2º, inciso II, desta Portaria, a unidade Central poderá designar as FCRG's e GRG'S, conforme parametrização e até o limite de valor da respectiva cota descrita no Anexo I, obedecida a tabela de valores de FCRG's e GRG's da rede de compras e contratos, constante do Anexo I, tabela 1, do Decreto estadual nº 10.263, de 2023.

Parágrafo único. Eventuais resíduos ou cotas não utilizadas por órgão ou entidade setorial poderão ser aproveitadas pela Unidade Central da REDECON.

Art. 7º O órgão ou entidade deverá informar à Unidade Central da REDECON os nomes e contatos dos gerentes das áreas de compras e de licitações, ou equivalentes, além de seus respectivos superintendentes ou superiores hierárquicos equivalentes, devendo ser comunicada formalmente, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da publicação, qualquer nova nomeação para os referidos cargos.

Parágrafo único. A Unidade Central da REDECON manterá contato com os órgãos, entidades setoriais e correlatas da rede, representados pelos seus respectivos gerentes e superintendentes, ou equivalentes.

Art. 8º Até que seja realizado o processo seletivo previsto no art. 10 do Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, a designação para composição da REDECON deve ser feita entre servidores que possuam formação superior.

Parágrafo único. A indicação de servidores que não atendam ao *caput* deste artigo deverá ser justificada em razão da experiência e capacitação na área de contratações, bem como o perfil técnico compatível, observado o disposto no art. 8º, do Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que será verificado e validado pela Unidade Central da REDECON.

Art. 9º A revisão das cotas das FCRG's e GRG's pela Unidade Central da REDECON será realizada somente nos meses de outubro e abril, nos termos dos critérios estabelecidos no art. 15 do Decreto nº 10.307, de 2023.

Art. 10. Revoga-se a Portaria SEAD nº 869/2023, publicada no DOE de 26 de abril de 2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I

SECRETARIAS	FCRG-5 GRG -5 R\$1.000,00	FCRG-4 GRG -4 R\$1.500,00	FCRG-3 GRG -3 R\$2.000,00	FCRG-2 GRG -2 R\$2.500,00	FCRG-1 GRG -1 R\$3.000,00	TOTAIS
SES - Secretaria de Estado da Saúde	0	0	0	8	4	12
SEDUC - Secretaria de Estado da Educação	0	12	1	0	2	15
GOINFRA - Agencia Goiana de Infraestrutura e Transporte	0	0	1	0	7	08
SGG - Secretaria Geral da Governadoria	0	0	1	0	6	07
CBMGO - Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	0	0	0	1	4	05
SEDS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	0	0	1	0	4	05
PM-GO - Polícia Militar	0	0	1	0	4	05
ECONOMIA - Secretaria de Estado da Economia	0	0	1	0	4	05
DGAP - Diretoria Geral da Administração Penitenciária	0	1	1	3	1	06
SECM - Secretaria de Estado da Casa Militar	0	0	1	4	0	05
SSP - Secretaria de Estado de Segurança Pública	0	0	1	4	0	05
SEINFRA - Secretaria de Estado da Infraestrutura	0	0	0	0	4	04
UEG - Universidade Estadual de Goiás	0	0	1	4	0	05
SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	0	1	1	0	2	04
DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito	0	1	1	0	2	04
SECULT - Secretaria de Estado de Cultura	0	0	1	3	0	04
AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária	0	1	1	0	2	04
SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	1	2	0	03
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	0	1	2	0	03
EMATER - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	0	0	2	0	1	03
SECTI - Secretária de Estado de ciência, tecnologia e inovação	0	1	0	1	1	03



GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo	0	0	2	0	1	03
ABC - Agência Brasil Central	0	0	2	0	0	02
JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás	0	1	0	1	0	02
AGR - Agência Goiana de Regulação, Controle e Fisc. de Serv. Pública	1	0	0	0	1	02
DGPC - Delegacia Geral da Polícia Civil	0	0	2	0	0	02
PGE - Procuradoria Geral do Estado	1	0	0	0	1	02
SIC - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	0	0	2	0	0	02
FAPEG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás	1	0	0	0	1	02
GOIASPREV - Goiás Previdência	0	0	2	0	0	02
SER - Secretaria de Estado da Retomada	0	0	2	0	0	02
SERINT - Secretaria de Estado de Relações Institucionais	1	0	0	0	1	02
CGE - Controladoria Geral do Estado	1	0	0	0	1	02
SECOM - Secretaria de Estado de Comunicação	0	0	2	0	0	02
V.GOVERNADORIA - Vice-Governadoria do Estado	0	0	2	0	0	02
SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil	0	0	2	0	0	02
SEDF - Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal	0	1	0	1	0	02
SEAD - Secretaria de Estado da Administração (Setorial)	0	0	1	0	4	5
SEAD - Secretaria de Estado da Administração (Central)	0	0	18	17	21	56

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 09 dias de maio de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 459425

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEAD Nº 001/2023 - Locação de Imóvel.

Processo: nº 202200005018146

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratado: VINÍCIUS CARDOSO DO VALE PARANA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia (GO), representado por sua procuradora e administradora GYN LESTE IMÓVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.078.857/0001-55

Objeto: a alteração do Contrato nº 001/2023, quanto ao valor, ficando reajustado em 4,496270% com base no IPCA, compreendendo o período de março de 2023 a fevereiro de 2024, de acordo com a Cláusula Segunda - Do Valor e da Forma de Reajuste.

Valor Total Estimado em: R\$ 12.445,85 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) **Data da assinatura:** 10/05/2024

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 459466

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CCER/CUSD SEAD Nº 020/2022 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO - SUBGRUPO TARIFÁRIO A.4 - OPÇÃO MODALIDADE TARIFÁRIA B - Nº ENEL 036/2022.

Processo: nº 202200005002396

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratado: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, que transfere o controle social para **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - EQUATORIAL ENERGIA**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 020/2022 - SEAD (ENEL CCER/CUSD GOV nº 036/2022), por parte da Administração, no que tange a:

- (i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2024/2025, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 4 - das Condições Específicas, e da Cláusula Terceira - Objeto e Vigência do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, e do inciso XII, Cláusula 44, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CUSD, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (47660008);
- (ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, compreendendo a vigência de 12/05/2024 a 11/05/2025, conforme autoriza o § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e os atos constantes do processo administrativo nº 202200005002396, nos termos da SBS nº 5/2024 GEAAL (56563460) e da Justificativa do Apostilamento (58609855)

Valor Total Estimado em: R\$ 59.711,55 (cinquenta e nove mil e setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 10/05/2024

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 459462



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2024

PROCESSO Nº: 202300006039487

CESSIONÁRIO: Montes Claros de Goiás/GO

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

OBJETO DO TERMO: a Cessão de Uso, a título precário e gratuito, o imóvel estadual com área de 3.982,16 m², Matrícula 2.428 (SEI nº 53006359), conforme descrito no Levantamento Topográfico (SEI nº 55108591) e Memorial Descritivo nº 32/2023 (SEI nº 55108789), com as seguintes características:

Localização: entre a Av. João Lemes e a Rua Antônio Moura Peres, Setor Central, Distrito de Ponte Alta do Araguaia, Montes Claros de Goiás/GO, área anexa ao Colégio Estadual Francisco Modesto da Silva.

Proprietário do Imóvel: Estado de Goiás.

Registro: Matrícula 2.428 (SEI nº 53006359).

Área conforme Memorial Descritivo: 3.982,16 m².

FINALIDADE: O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, para construir um "Campo Society" naquele Distrito.

JUSTIFICATIVA: regularizar a ocupação da área em que será construído o "Campo Society".

VIGÊNCIA: Terá vigência por prazo 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições previstas no Termo.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

Assina pela SEAD o Secretário: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pelo Município de Montes Claros de Goiás/GO: José Vilmar Maciel

Protocolo 459471

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF nº 24.812.554/0001-51 e **CONTRATADA:** TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.813.499/0001-44; **OBJETO:** A locação de 02 (dois) equipamentos de impressão multifuncional com franquia mensal de 10.000 (dez mil) páginas, bem como o fornecimento dos suprimentos (insumos necessários): toners, cilindro de impressão, peças de reposição, instalação, treinamento e assistência técnica. **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, abrangendo o período de 25 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025. **PROCESSO:** 202000005007152.

Protocolo 459699

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instrução Normativa nº 6/2024 (*)

Regulamenta os procedimentos para celebração de convênio de delegação de competência entre a SEMAD e os municípios goianos para emissão de Autorização de Conversão do Uso do Solo em áreas rurais, nos termos da Resolução CEMAm nº 166/2023 e suas alterações.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Estadual, do art. 91 da Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, e da Lei estadual nº 20.961, de 13 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Os Municípios que desejarem realizar celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD para obtenção delegação de competência para a emissão de Autorização de Conversão do Uso do Solo em áreas rurais, deverão formalizar o pedido à (ao) titular da pasta, por meio de iniciativa do (a) chefe do executivo municipal.

Parágrafo único. A formalização do pedido deve ocorrer via e-mail para vaptvupt.meioambiente@goias.gov.br contendo:

- I) ofício de solicitação de convênio;
- II) comprovante de CNPJ do Município;
- III) termo de posse do prefeito municipal;
- IV) documento de CPF/RG do prefeito municipal;
- V) comprovante que o município opera junto ao SINAFLORE;
- VI) comprovantes que a equipe técnica municipal realizou as capacitações relacionadas à análise de processos de conversão do uso do solo e geoprocessamento aplicados ao licenciamento ambiental, ofertados pela SEMAD; e
- VII) minuta de solicitação de celebração de convênio, conforme o modelo do Anexo I, devidamente preenchida e assinada pelo prefeito.

Art. 2º Poderão pleitear a celebração do convênio, os municípios que atendam às seguintes condições:

- I - sejam credenciados junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM) com competência para o exercício do licenciamento ambiental nível 1 ou 2,
- II - que operem junto ao Sistema Nacional de Controle de Origem dos Produtos Florestais (SINAFLORE) e
- III - sejam capacitados de acordo com cursos técnicos ofertados pela SEMAD.

§ 1º Caberá à SEMAD disponibilizar semestralmente o curso de Análise Técnica de Solicitações de Autorização de Conversão do Uso do Solo e Geoprocessamento Aplicado ao Licenciamento Ambiental.

§ 2º Os municípios que até a data da publicação da Resolução CEMAM nº 226/2023, já haviam comunicado a SEMAD estarem operando junto ao SINAFLORE, poderão celebrar convênio sem a prévia realização dos cursos, que deverão ser concluídos em um prazo de até 6 (seis) meses.

Art. 3º A efetivação do convênio para delegação de competência se dará por meio de celebração de Termo de Convênio entre as partes, e posterior publicação de portaria junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás.

§ 1º O convênio terá vigência de 1 (um) ano, e poderá ser renovado anualmente mediante solicitação municipal.

§ 2º A renovação se dará por meio de celebração de termo aditivo ao Termo de Convênio.

§ 3º A revogação do convênio se dará a qualquer tempo, mediante motivação da SEMAD ou do Município.

§ 4º A revogação será publicada por meio de portaria junto ao Diário Oficial do Estado, com posterior cientificação ao Município por meio dos seus canais oficiais de comunicação.

Art. 4º Para os casos que se fizerem necessários estudos que contemplem levantamentos de fauna, deverá ser emitido previamente junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás - IPÊ, a Autorização para Diagnóstico/Levantamento de Fauna.

Art. 5º Para emissão da Autorização de Conversão do Uso do Solo em imóveis rurais, deverá ser observada a prévia aprovação da localização da Reserva Legal junto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Parágrafo único. Os detentores de imóveis rurais objeto de pedido de Autorização de Conversão do Uso do Solo junto à esfera municipal, poderão solicitar junto à SEMAD análise prioritária do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Art. 6º O órgão municipal previamente à emissão da autorização de conversão do uso do solo, deverá observar a necessidade de medidas de compensação florestal e/ou reposição florestal,

conforme o disposto no capítulo II da Lei estadual nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022.

§ 1º A compensação florestal a ser realizada conforme incisos I e III do art. 23 da Lei estadual nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022, somente poderá ser aceita na esfera municipal quando contemplar áreas dentro dos limites do próprio município.

§ 2º As medidas compensatórias a serem realizadas no interior de unidades de conservação de acordo com os incisos II e IV do art. 23 da Lei estadual nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022, dependerão de prévia anuência da SEMAD, quando relacionadas às unidades de conservação estaduais.

§ 3º A aplicação das medidas relacionadas à reposição florestal, dependerão de disponibilização da sua operacionalização junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás - IPÊ.

Art. 7º A SEMAD poderá realizar ações de fiscalização, monitoramento e orientação das atividades relacionadas à emissão de Autorização de Conversão do Uso do Solo junto aos municípios.

Art. 8º Caberá ao Município realizar prestação de contas à SEMAD ao fim de cada semestre.

§ 1º A prestação de contas deverá ser remetida ao processo SEI relacionado à celebração do convênio.

§ 2º Deverá ser apresentada lista de autorizações de conversão do uso do solo conforme Anexo II, cópia das autorizações e pareceres técnicos.

§ 3º Após cada emissão de Autorização de Conversão do Uso do Solo, o município deverá informar a poligonal da geometria autorizada junto ao Sistema de Informações Geográficas Ambientais do Estado de Goiás - SIGA-GO.

§ 4º A não realização da prestação de contas motivará a rescisão o Termo de Convênio entre a SEMAD e o Município.

§ 5º Caberá à Gerência de Apoio aos Municípios e Credenciamento para o Licenciamento Ambiental - GEAMU, realizar o monitoramento da prestação de contas, podendo emitir notificações e orientações ao Município, bem como propor a rescisão do convênio à SEMAD.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Solicitação de celebração de convênio para delegação de competência para emissão de Autorização de Conversão do Uso do Solo

O Município de (Nome do Município), inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr (a). (Nome do Prefeito), portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, vem por meio deste solicitar à(ao) titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Sr(a) (Nome do(a) Secretário(a) de Estado), a celebração de convênio para delegação de competência estadual ao município, para emissão de autorização de Conversão do Uso do Solo até classe 4, para empreendimentos rurais, conforme preconiza a Resolução CEMAm nº 226/2023 e suas alterações.

Para tanto, esta solicitação de celebração de convênio é acompanhada dos documentos exigidos no parágrafo único do artigo 1º desta IN.

(Nome do município), (dia), (mês), ano.

(Nome do Prefeito)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE (NOME DO MUNICÍPIO)

ANEXO II

Modelo de Prestação de Contas das Autorizações de Conversão do Uso do Solo em área rural emitidas na esfera municipal mediante convênio de delegação de competência com a SEMAD.

NOME DO MUNICÍPIO:

PERÍODO: xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx

Interessado	Nº Processo	Nº Licença	Data Expedição	Validade	Área Autorizada	Atividade a ser implantada

(Nome do Secretário)
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

*Republicada em razão de incorreções na IN original publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.283, de 10 de maio de 2024, páginas 7 e 8, protocolo nº 459396.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 15/2023
Processo: 202300017003495 Contratante: SEMAD-GO Contratada: ALIANÇA DA TERRA CNPJ 07.042.523/0001-40 Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, TREINAMENTO, TRABALHOS COM A COMUNIDADE, MONITORAMENTO, PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES (BOMBEIRO CIVIL FLORESTAL), PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DE GOIÁS, BEM COMO O ACRÉSCIMO DE 20% AO VALOR DO CONTRATO, RESULTANDO NA IMPLEMENTAÇÃO DE MAIS 01 POLO DE BRIGADA. Vigência: 25/05/2024 a 24/05/2025 Valor: R\$ 3.454.068,00 Outorga: 10/05/2023.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada - Portaria 02/2024
Protocolo 459493

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 656/2023 - SEMAD

Processo nº 202200017001951 - Auto de Infração nº 0377, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0377, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.
Compromissário: MARISE FERNANDES DE ARAÚJO, CPF nº 193.513.131-15.
Valor do TCACM: R\$ 36.404,61 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos).
Valor da conversão: R\$ 14.561,84 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Protocolo 459702

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2024, de 15 de abril de 2024

Gratificação de Rede de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.275, de 22 de junho de 2023 e Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024 resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Rede de Gestão de Pessoas para a função de Supervisão de Gestão de Conhecimento e Competências - GRG - 4, aos servidores relacionados no quadro constante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº	Órgão	Servidor	CPF	Função/ Gratificação	Unidade
01	Seduc	Ana Paula de Oliveira Souza e Silva	853.281.381-04	GRG-4	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
02	Seduc	Dyandra de Moura Nogueira	008.866.435-03	GRG-4	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
03	Seduc	Gleydson Rebouças Sena	807.853.011-00	GRG-4	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 459397

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2025, de 15 de abril de 2024

Gratificação de Rede de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.275, de 22 de junho de 2023 e Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024 resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Rede de Gestão de Pessoas para a função de Supervisão de Folha de Pagamento - GRG - 4, aos servidores relacionados no quadro constante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº	Órgão	Servidor	CPF	Função/ Gratificação	Unidade
01	Seduc	Brainner Rocha Rodrigues	041.820.121-86	GRG-4	Gerência de Folha de Pagamento e Registros Funcionais
02	Seduc	Priscilla Inácia da Cruz Gomes	012.407.531-28	GRG-4	Gerência de Folha de Pagamento e Registros Funcionais

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 459398

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2026, de 15 de abril de 2024

Gratificação de Rede de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.275, de 22 de junho de 2023 e Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024 resolve:



Art. 1º Conceder a Gratificação de Rede de Gestão de Pessoas para a função de Supervisão de Direitos e Vantagens - GRG - 4, à servidora relacionada no quadro constante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº	Órgão	Servidor	CPF	Função/Gratificação	Unidade
01	Seduc	Cláudia Amélia Vargasa00	618.787.151-00	GRG-4	Gerência de Direitos e Vantagens

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 459410

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2027, de 15 de abril de 2024

Gratificação de Rede de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.275, de 22 de junho de 2023 e Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024 resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Rede de Gestão de Pessoas para a função de Supervisão de Gestão Documental - GRG - 4, o servidor relacionado no quadro constante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº	Órgão	Servidor	CPF	Função/Gratificação	Unidade
01	Seduc	Kaíque Oliveira de Souza	037.457.951-21	GRG-4	Gerência de Direitos e Vantagens

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 459415

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2028, de 15 de abril de 2024

Gratificação de Rede de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.275, de 22 de junho de 2023 e Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024 resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Rede de Gestão de Pessoas para a função de Supervisão de Gestão de Recrutamento e Alocação de Pessoas - GRG - 4, aos servidores relacionados no quadro constante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº	Órgão	Servidor	CPF	Função/Gratificação	Unidade
01	Seduc	Manoel Alves dos Santos Neto	044.316.571-85	GRG-4	Gerência de Modulação de Servidores
	Seduc	Silvany Marina Moraes Romeiro	755.416.291-87	GRG-4	Gerência de Modulação de Servidores

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 459418

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2042, de 16 de abril de 2024

Gratificação de Rede de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.275, de 22 de junho de 2023 e Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024 resolve:

Art. 1º Conceder, a partir de 22/04/2024, a Gratificação de Rede de Gestão de Pessoas para a função de Supervisão de Gestão de Conhecimento e Competências - GRG - 4, à servidora relacionada no quadro constante desta Portaria.

Nº	Órgão	Servidor	CPF	Função/Gratificação	Unidade
01	Seduc	Aristella Angélica de Oliveira	785.108.051-72	GRG-4	Gerência de Folha de Pagamento e Registros Funcionais

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 459421

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2422/2024

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202400006045336

Infração: Artigo 202, inciso LXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de ter condutas inadequadas em sala de aula, tocando nos corpos dos alunos, bem como proferindo olhares inapropriados e falas inconvenientes em uma turma de 7º ano.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 10/05/2024

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 459449

PORTARIA Nº 2597, de 10 de maio de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77, 78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas no Despacho 1565 Solicitação de Rescisão (58497264) e Despacho 1689 (58804546), proferido pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos autos do processo nº 202000006012018, referente ao não atendimento de notificações,



quanto conclusão de serviços, assim como teor do Despacho 2608 (59291535) da Procuradoria Setorial que manifestou favoravelmente à instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade de pessoa jurídica contratada, referente ao Contrato nº 006/2021 (000026094923) conclusão da construção do Colégio Estadual Residencial Florença, no município de Goianira-GO.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor **Carlos Neuclimar Vieira**, inscrito no CPF nº. ***.038.151-**, como Presidente.

III - Designar a servidor **Antônio Walter Leite Vieira**, inscrita no CPF nº. ***.027.291-**, como Secretário.

IV - Designar a servidora **Mara Nubia Gomes Costa**, inscrita no CPF nº. ***.127.221-**, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 459455

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2517/2024

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202400006046786

Infração: Artigo 202, incisos II, LIII, LXI e LXII da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de abordar os alunos de forma constrangedora, usar o banheiro com a porta aberta, deixar de ministrar aula para tratar de assuntos sem pertinência temática com a disciplina, proferir xingamentos e acessar conteúdo pornográfico em sala, atribuir notas baixas aos alunos sem justificativa plausível, tirar fotos das alunas sem autorização em ângulo impróprio e assediar as mesmas sexualmente.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 10/05/2024

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 459457

PORTARIA Nº 2612, de 10 de maio de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão para elaboração de Relatório Técnico, para fins de verificação das condições em que se deu a execução da obra do Colégio Estadual Fruto da Terra, no município de Chapadão do Céu-GO, referente ao processo nº 202100006029821.

2º Designa o servidor Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO, para a função de Presidente da Comissão

3º Designa os servidores Gustavo Alves Bessa, CPF nº 702.666.421-28, Engenheiro Civil, CREA 1018684590/D-GO; Esther Lima Guimarães, CPF nº: ***.338.381-**, Engenheira Eletricista, CREA 1021784044/D-GO; Evelyn Regina da Costa Rosa, CPF nº ***.330.601-**, Engenheira Eletricista, CREA 1020098627/D-GO; Camilla Batista dos Anjos Grigoletto, CPF nº ***.003.781-**, Engenheira Civil, CREA 1018488731 D/GO e Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO para realizar visita técnica e elaborar relatório conclusivo.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 2401 - Seduc, de 02 de maio de 2024.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Protocolo 459693

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICENÇAS

Referência: Processo nº 202400006045915 Interessado(a):

HELAINE FREITAS AZEVEDO CPF: 391.458.081-04

Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico

Lotação: Colégio Estadual Avelino Martins Rodrigues/ CRE-

Santa Helena ASSUNTO: **Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular**

DESPACHO Nº 2429/2024/SEDUC/SUPPLIC-12479

Vieram nos autos o Ofício nº 26939/2024 da Gerência do Contencioso, evento 59828315, determinando o cumprimento do **Mandado de Segurança nº 5286269-10.2024.8.09.0000 - 59828307**, impetrado pela servidora em tela, objetivando a prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular, anteriormente concedida por meio Despacho nº 1508/2022 000029646161, **pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 02 de maio de 2022.**

Nesse sentido, encaminhem-se os autos ao Gabinete da titular desta Pasta, para ACATO dos presentes termos, ou seja, conceder a requerente, a partir de **02/05/2024**, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular até o julgamento final do mandado de segurança ou a edição de decisão judicial em sentido contrário.

Supervisão de Licenças da Gerência de Direitos e Vantagens - Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Jaqueline Batista Lago

Gerente de Direitos Vantagens

Hudson Amarau de Oliveira

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ACATO o presente Despacho e **concedo** à servidora, HELAINE FREITAS AZEVEDO, CPF: 391.458.081-04, a partir de **02/05/2024**, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida anteriormente por meio Despacho nº 1508/2022 000029646161, até o julgamento final do mandado de segurança ou a edição de decisão judicial em sentido contrário (**Mandado de Segurança nº 5286269-10.2024.8.09.0000 - 59828307**).

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 459505

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202200006020445

Data:

08/03/2022

Nome : CONSÓRCIO CONECTA + GO

Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa CONSÓRCIO CONECTA + GO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2023, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993. **I - Cláusula Vigésima Primeira- Da Vigência do Contrato** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por 30 (trinta) dias, contados de 11/05/2024 até 10/06/2024, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024.

Protocolo 459682



EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006011547	124/2024	431	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 120.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Marzagão	Secretaria de Estado da Educação
202400006018709	070/2024	1593	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 105.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Terezópolis	Secretaria de Estado da Educação
202400006017432	045/2024	632	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Pires do Rio	Secretaria de Estado da Educação
202400006017438	038/2024	632	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Pires do Rio	Secretaria de Estado da Educação
202400006019779	069/2024	1057	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Senador Canedo	Secretaria de Estado da Educação
202400006019780	067/2024	1057	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 73.881,35	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Senador Canedo	Secretaria de Estado da Educação
202400006011897	026/2024	229	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 1.000.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Barro Alto	Secretaria de Estado da Educação
202400006019974	094/2024	845	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Uruana	Secretaria de Estado da Educação
202400006009661	029/2024	1457	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 60.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Flores de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202400006011910	096/2024	083	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Planaltina	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 459684



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110793**

Assunto: Contrato nº **003/2024**, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do **Colégio Estadual Rodolfo Braz de Queiroz** e a pessoa jurídica **F L da S Gonçalves**, CNPJ nº **36.018.847/0001-40**.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: **R\$ 49.928,79** (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **6 meses**

Data da Assinatura: **06/05/2024**

Protocolo 459450

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023

1º SEMESTRE 2023

Contrato nº 01/2023 o Conselho Escolar Dom Juvenal Roriz CNPJ 05.028.688/0001-31 e a empresa de José Balbino Pereira CPF: 311.677.301-78 Processo nº 202300006033569 Fornecimento de

gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Valor: R\$ 1.558,73 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), contados a partir da data da assinatura.01/04/2023.

Maria Lúcia Ribeiro da Cunha

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459508

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2023

1º Semestre/2024

ADITIVO

Contrato nº 011/2023. **PROCESSO Filho nº: 202300006033167 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DR. ONÉRIO PEREIRA VIEIRA**; Contratante: Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira CNPJ: 00.671.173/0001-31; Contratada: : Atuante Alimentos Ltda. **CNPJ nº: 33.458.350/0001-55.. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.392,46. **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024.

Simone Carvalho França Borges

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459509

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2023

1º Semestre/2024

ADITIVO

Contrato nº 012/2023. **PROCESSO Filho nº: 202300006033167 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DR. ONÉRIO PEREIRA VIEIRA**; Contratante: Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira CNPJ: 00.671.173/0001-31; Contratada: Supermercado Serve Mais Ltda. **CNPJ nº: 24.789.372/0001-07.. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.601,25. **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024.

Simone Carvalho França Borges

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459510

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
003/2023

1º Semestre/2024

ADITIVO

Contrato nº 013/2023. **PROCESSO Filho nº: 202300006033167 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DR. ONÉRIO PEREIRA VIEIRA**; Contratante: Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira CNPJ: 00.671.173/0001-31; Contratada: : Atuante Alimentos Ltda. **CNPJ nº: 33.458.350/0001-55.. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$

544,32. **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024.

Simone Carvalho França Borges

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459512

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

1º Semestre/2024

DECRÉSCIMO

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.603.2905**

UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Professor Josué Meireles;

Contratante: Conselho Escolar Professor Josué Meireles.

CNPJ: 00.668.734/0001-43 Contratada: Comercial de Alimentos

Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ nº: 41.403.240/0001-14.OBJETO:**

Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 43.969,15. **VIGÊNCIA:** Idêntica ao Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024.

MARLEIDE LEANDRO DE FREITAS ABREU

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459516

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Contrato nº 004/2023 **PROCESSO Filho nº 2023.0000.603.3470**

UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL ALCÂNTARA

CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Alcântara Carvalho

CNPJ: 00.680.457/0001-94 Contratada: Atuante Alimentos EIRELI.

CNPJ nº 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros

alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** 12.092,76 (doze

mil, noventa e dois reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 03

(três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE**

ASSINATURA: 03/05/2024.

JANE TEIXEIRA DO VALE MACEDO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459520

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Contrato nº 002/2023 **PROCESSO Filho nº 2023.0000.603.3470**

UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL ALCÂNTARA

CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Alcântara Carvalho

CNPJ: 00.680.457/0001-94 Contratada: Gleide Gonçalves

Pamplona-ME. **CNPJ nº 07.388.607/0001-30. OBJETO:**

Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024.

JANE TEIXEIRA DO VALE MACEDO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459521

EXTRATO DE CONTRATO/ADESÃO DE ATA

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO Filho nº 202300006033290**

UNIDADE ESCOLAR CEPI JOSÉ HONORATO Contratante:

Conselho Escolar José Honorato CNPJ: 00.671.500/0001-55

Contratada: Hadassa Comércio de Secos e Molhados LTDA

CNPJ nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de

gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$

42.390,60 (quarenta e dois mil trezentos e noventa reais e

sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a

a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2024.

CLEIDE MARIA GOMES MARCASINIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459522



EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Contrato nº 005/2023 **PROCESSO Filho** nº 2023.0000.603.3470 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ALCÂNTARA CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Alcântara Carvalho CNPJ: 00.680.457/0001-94 Contratada: GUIMAX COMERCIAL LTDA. **CNPJ nº 42.958.096/0001-45. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: 4.888,47** (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2024.

JANE TEIXEIRA DO VALE MACEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459524

EXTRATO DE CONTRATO/ ADESÃO A ATA

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO Filho** nº: 202300006090240 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG NALY DEUSDARÁ Contratante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 **Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELÍCIA CNPJ: 02.895.623/0001-03 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar **VALOR: R\$ 117.800,06** (Cento e dezessete mil, oitocentos reais e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato **DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2024.

Protocolo 459525

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

Contrato nº 005/2024 **PROCESSO** nº 202300006032198 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG UNIDADE JARDIM GUANABARA Contratante: Conselho Escolar CEPMG JARDIM GUANABARA CNPJ: 00.668.972/0001-59 Contratada: MR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL EIRELI **CNPJ nº: 33.385.322/0001-55 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 34.678,12** (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/24.

NILTON DE ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459526

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Contrato nº 003/2023 **PROCESSO Filho** nº 2023.0000.603.3470 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ALCÂNTARA CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Alcântara Carvalho CNPJ: 00.680.457/0001-94 Contratada: Irmãos Souza Borges . **CNPJ nº 38.348.805/0001-01. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: 3.499,12** (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2024.

JANE TEIXEIRA DO VALE MACEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459527

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO - Aditivo

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO Filho** nº: 202300006032318 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Murilo Braga Contratante: Conselho Escolar Murilo Braga **CNPJ: 00.671.468/0001-0** Contratada: FÊNIX ALIMENTOS LTDA **CNPJ nº: 21.000.387/0001-56 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 27.908,46** (Vinte e sete mil novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2024.

INGLID MENEZES DE MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459529

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/
FORMAIS

Contrato nº 012/2023. **PROCESSO** nº: 202300006096719. **UNIDADE ESCOLAR** - CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOSÉ PEREIRA DE FARIA; **Contratante:** Conselho Escolar José Pereira de Faria. **CNPJ:** 00.667.652/0001-84. **Contratada:** COOPERAFI. **CNPJ nº:** 02.966.979/0001-82. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.165,78 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2024.

VALCENI LIMA E SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PEREIRA DE
FARIA

Protocolo 459532

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADITIVO
1º SEMESTRE 2024

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO Filho** nº: 202300006032463 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PROFESSOR JOAQUIM CARVALHO FERREIRA Contratante: Conselho Escolar Professor Joaquim Carvalho Ferreira **CNPJ: 00.637.034/0001-91** Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF nº: 33.458.350/0001-55 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar **VALOR: R\$ 30.568,30 VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2024.

CAMILA CRISTINA GONDIM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459533

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2024
ADITIVO

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO Filho** nº 202300006032719 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI SEVERIANO DE ARAÚJO Contratante: Conselho Escolar Belizarina Galdino de Oliveira CNPJ: 00.671.473/0001-10 Contratada: MR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL EIRELI **CNPJ nº: 33.385.322/0001-55 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 21.298,39** (vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2024.

JULIANA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459534

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2023
ADITIVO

1º Sem/2024 - 2023.0000.610.3692

Contrato nº 003/2024 **PROCESSO Filho** nº 202300006032765 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI CULTURA E COOPERATIVISMO Contratante: Conselho Escolar SÃO FRANCISCO DE ASSIS **CNPJ: 00.644.685/0001-09 Contratada: PANIFICADORA E**



LANCHONETE KI DELICIA LTDA CNPJ nº : 02.895.623/0001-03
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 21.211,53 (vinte e um mil duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/24.
DANIESSA SILVA SANTANA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459535

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADITIVO

Contrato nº 04/2024 **PROCESSO Filho nº: 202300006033131**
UNIDADE ESCOLAR CEPI PARQUE SANTA CRUZ Contratante: Conselho Escolar Parque Santa Cruz **CNPJ:** 00.681.231/0001-08
Contratada: **CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº: 24.856.835/0001-06** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar **VALOR:** R\$ 27.790,98 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2024.
ROGÉRIO CAVALCANTE DE MORAIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459536

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP
003/2023 ADITIVO
1º SEMESTRE/2024

Contrato nº: **003/2023. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3585.**
UNIDADE ESCOLAR CEPI Felismina Cardoso Batista; Contratante: Conselho Escolar Felismina Cardoso Batista **CNPJ:** **00.680.955/0001-37** Contratada: **RJ MURTA SOLUÇÕES, CNPJ: nº. 49.239.488/0001-01** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.799,62. (Dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (Quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2024. **Kellis Cristina Rodrigues de Matos** **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 459537

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADITIVO

Contrato nº 03/2024 **PROCESSO Filho nº 202300006033290**
UNIDADE ESCOLAR CEPI JOSÉ HONORATO Contratante: Conselho Escolar José Honorato **CNPJ:** 00.671.500/0001-55
Contratada: Hadassa Comércio de Secos e Molhados LTDA **CNPJ nº: 28.893.983/0001-51** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 14.361,90 (quatorze mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2024.
CLEIDE MARIA GOMES MARCASINIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459538

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP 2024/1
ADITIVO

Contrato nº 003/2024 **PROCESSO Filho nº: 202300006033344**
UNIDADE ESCOLAR CEPI Deputado José de Assis Contratante: **CONSELHO ESCOLAR FORÇA E AÇÃO CNPJ: 00.688.299/0001-19** Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº: 33.458.350/0001-55** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** 25.785,26 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte seis centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024.
MARCOS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459539

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2023
ADITIVO
1º Sem/2024

Contrato nº **001/2024. PROCESSO Filho nº 202300006033987**
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOAQUIM EDSON DE CAMARGO Contratante: Conselho Escolar **CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOAQUIM EDSON DE CAMARGO CNPJ: 00.669.041/0001 - 75,** Contratada: **PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELÍCIA EIRELI - ME CNPJ nº: 02.895.623/0001 - 03** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 20948,62 (vinte mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2024.
MAGDA NAZARETH DA ROCHA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459540

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2024
ADITIVO
1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO Filho nº 202300006034211**
UNIDADE ESCOLAR VIDA NOVA Contratante: Conselho Escolar Vitória **CNPJ: 05.934.119/0001-55** Contratada: Atuante Alimentos LTDA **CNPJ nº: 33.458.350/0001-55** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.811,71 (dois mil oitocentos e onze reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2024.
MEIRE LÚCIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459541

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO Filho nº: 202300006100546**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Senador Onofre Quinan Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Senador Onofre Quinan **CNPJ: 05.300.204/0001-61** Contratada: **Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Goiás(COOPACO) CNPJ nº: 33.507.873/0001-44** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 14.303,10 (quatorze mil trezentos e três reais e dez centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2023.

JANITA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459542

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP
003/2023 ADITIVO
1º SEMESTRE/2024

Contrato nº: **002/2024. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3585.**
UNIDADE ESCOLAR CEPI Felismina Cardo Batista; Contratante: Conselho Escolar Felismina Cardo Batista **CNPJ: 00.680.955/0001-37** Contratada: **LA CARNEARIA LTDA, CNPJ nº: 10.430.592/0001-35.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 4.376,85 (Quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** 04 (Quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2024. **Kellis Cristina Rodrigues de Matos** **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 459546

EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PUBLICA 004/2023
ADITIVO
1º SEMESTRE/2024

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.609.6277**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARIANO BARBOSA JUNIOR; Contratante: Conselho Escolar Conselho Escolar Mariano Barbosa Junior, **CNPJ: 00.685.117/0001-56** Contratada: Cooper- campos-Cooperativa Agropecuaria de Campos Belos e Região



CNPJ nº 25.464.746/0001-87, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.413,56 (dois mil quatrocentos e treze reais cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 74 (setenta e quatro) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2024. **REGINA LUCIA TAVARES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 459548

**EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2023 ADITIVO
1º SEMESTRE/2024**

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3543 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARIANO BARBOSA JUNIOR;** Contratante: Conselho Escolar Conselho Escolar Mariano Barbosa Junior, CNPJ: 00.685.117/0001-56 Contratada: RJ Murta Soluções Ltda CNPJ nº 49.239.488/0001-01, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 8.707,87 (oito mil setecentos e sete reais oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 87 (oitenta e sete) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2024. **REGINA LUCIA TAVARES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 459549

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
003/2023 ADITIVO**

1º SEMESTRE/2024

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO Filho nº: 20230000603161, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DONA JOAQUINA PINHEIRO;** Contratante: Conselho Escolar Antônio Fulgêncio Taveira, CNPJ: 00.685.120/0001-70, Contratada: L.S. Teixeira & Cia Ltda. CNPJ/CPF nº: 03.044.863/0001-59. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 1.194,43 (Um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024. **Maria de Fátima Dias dos Santos Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 459550

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
003/2023 ADITIVO**

1º SEMESTRE/2024

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO Filho nº: 20230000603161, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DONA JOAQUINA PINHEIRO;** Contratante: Conselho Escolar Antônio Fulgêncio Taveira, CNPJ: 00.685.120/0001-70, Contratada: La Carnearia Ltda. CNPJ/CPF nº: 10.430.925/0001-35. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 7.506,35 (sete mil quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024. **Maria de Fátima Dias dos Santos Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 459553

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
003/2023 ADITIVO
1º SEMESTRE/2024**

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO Filho nº: 20230000603161, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DONA JOAQUINA PINHEIRO;** Contratante: Conselho Escolar Antônio Fulgêncio Taveira, CNPJ: 00.685.120/0001-70, Contratada: RJ Murta Soluções Ltda. CNPJ/CPF nº: 49.239.488/0001-01 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 16.097,31 (dezesseis mil noventa e sete reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024. **Maria de Fátima Dias dos Santos Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 459554

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
003/2023 ADITIVO
1º SEMESTRE/2024**

Contrato nº 007/2024. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3082 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CALUNGA I;** Contratante: Conselho Escolar Dona Balbina CNPJ: Contratada: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA. CNPJ/CPF nº: 49.239.488/0001-01,

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 8.406,40. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024. **Lourdes Fernandes de Souza PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 459557

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
003/2023 ADITIVO
1º SEMESTRE/2024**

Contrato nº 008/2024. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3093 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CALUNGA II;** Contratante: Conselho Escolar Dona Balbina CNPJ: Contratada: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA. CNPJ/CPF nº: 49.239.488/0001-01, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 3.505,57. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024. **Lourdes Fernandes de Souza PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 459560

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
003/2023 ADITIVO
1º SEMESTRE/2024**

Contrato nº 008/2024. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3100 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CALUNGA III;** Contratante: Conselho Escolar Dona Balbina CNPJ: Contratada: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA. CNPJ/CPF nº: 49.239.488/0001-01, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 643,38. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024. **Lourdes Fernandes de Souza PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 459562

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
003/2023 ADITIVO
1º SEMESTRE/2024**

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO Filho nº: 202300006033428 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL GREGÓRIO BATISTA DOS PASSOS;** Contratante: Conselho Escolar José Alves da Silva CNPJ: Contratada: Emporio Decorale LTDA. CNPJ/CPF nº: 46.429.561/0001-01. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.078,59. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024. **MARCELO PEREIRA CORDEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 459564

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 001/2024
1º Semestre/2024**

Contrato nº 001/2023. PROCESSO nº 2024.0000.6036.066, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MOISÉS SANTANA; Contratante: Conselho Escolar Moisés Santana, CNPJ: 00.671.365/0001-48, Contratada: Alô Gás, CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, **OBJETO:** Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha. **VALOR:** R\$ 3.987,00 (Três mil novecentos e oitenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024.

**Karuliny Mendes Batista Clara
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 459573



EXTRATO

GÁS DE COZINHA/ 1º REPASSE 2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO FILHO nº:** 202400006047022.
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DE BRAZABRANTES;
Contratante: Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL DE BRAZABRANTES **CNPJ:** 00.675.446.0001-16 Contratada ADILSON BATISTA PINTO **CNPJ nº 33.621.616/0001-39** **OBJETO:** Fornecimento e reabastecimento de gás de cozinha. **VALOR: R\$ 2.508,00** (dois mil, quinhentos e oito reais) **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024.

ROSANGELA CORTEZ AMADO MEDCI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459614

EXTRATO DE CONTRATO
PROJETO GÁS DE COZINHA 001/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.604.5008.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Contratante: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE CASTELO BRANCO **CNPJ:** Nº 00.672.966/0001-75;
Contratada: ADILSON BATISTA PINTO **CNPJ nº: 33.621.616/0001-39**,
OBJETO: para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha.
VALOR: R\$ 3.519,00 (Três mil, quinhentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024.

FERNANDA GOMES FIGUEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 459616

EXTRATO DE CONTRATO
REABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA Nº 001/2024
1º SEMESTRE/2024

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO nº 2024.0000.603.6066**
, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO ALVES; **Contratante: Conselho Escolar Francisco Alves, CNPJ: 00.671.397/0001-43**, Contratada: COLIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS GLP LTDA, **CNPJ nº: 15.130.629/0001-23**, **OBJETO:** Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha. **VALOR: R\$ 5.283,00** (Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024.

Karla Pedrosa Peixoto
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459618

EXTRATO DE CONTRATO - GÁS 2024-1

Contrato n. 003/2024, processo filho **202400006046578** - UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DE ITAUCU - CONTRATANTE Conselho Escolar CEPMG DE ITAUCU **CNPJ n. 00.671.400/0001-29**; CONTRATADA **JOSÉ DOS REIS VALADÃO**, **CNPJ: 17.595.180/0001-02**, **OBJETO:** Fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha, **R\$ 4.523,20** (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024.

CAP. QOAPM JOÃO MARIA DA SILVA
Portaria n. 0671/2024 - GAB/SEDUCE
CPF n. 434.526.631-91
Presidente

Protocolo 459633

EXTRATO DE CONTRATO
Nº004/2024
1º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024.
PROCESSO nº 202400006036066, UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM PEDRO VAZ.;
Contratante: Conselho Escolar Joaquim Pedro Vaz, CNPJ: 00.696.428/0001-10
Contratada: Adilson Batista Pinto EPP, CNPJ nº: 33.621.616/0001-39,
OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.
VALOR: R\$ 6.399,00 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024.

Protocolo 459637

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 001/2024

1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº 2024.0000.603.6066**,
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH FLORESTINA DIAS; **Contratante: Conselho Escolar PROFESSORA JUDITH FLORESTINA DIAS, CNPJ: 00.663.900/0001-19**,
Contratada: COMERCIAL ALVES E ILDEFONSO, CNPJ nº: 03.159.625/0001-99,
OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.
VALOR: R\$ 4.778,40 (QUATRO MIL SETESSENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024.

Protocolo 459639

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 001/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO Filho nº2024.0000.604.6627**
UNIDADE ESCOLAR Maria Luiza dos Santos Silva; **Contratante:** Conselho Escolar do Colégio Estadual Maria Luiza dos Santos Silva **CNPJ: 50.864.643/0001-51**; **Contratada:** Empório Imperial Ltda, **CNPJ nº: 42.027.596/0001-63**. **OBJETO:** Fornecimento/ Reabastecimento de Gás de Cozinha. **VALOR:** R\$6.273,00.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2024.

Junia Rachel Ramos Abbade
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459642

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 001/2024
1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº 202400006045616**, COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ RODRIGUES NAVES.
Contratante: Conselho Escolar José Rodrigue Naves, CNPJ: 00.681.369/0001-07,
Contratada: Comercial Alves e Ildefonso Ltda ME, CNPJ nº: 03.159.625/0001-99,
OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.
VALOR: R\$ 7.344,00.(Sete mil trezentos e quarenta e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024.

SIMONE CINTRA DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar Jose Rodrigues Naves

Protocolo 459645



EXTRATO DE CONTRATO

nº 001/2024 - Proescola /GÁS

Contrato nº 001/2024. Que entre si celebram a UNIDADE ESCOLAR CEPMG PADRE PELÁGIO por meio do Conselho Escolar PADRE PELÁGIO CNPJ: 01.409.705/0001-20 /e a MASTER GÁS, CNPJ: 25.234.641/0001-31. Valor de R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), PROCESSO: OBJETO: Fornecimento de Gás de Cozinha/ Proescola, Processo sei 202400006036066. **VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 02/10/2024 (05) meses**, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024.** DOS PARTICIPES: O conselho Escolar Padre Pelágio, e a Empresa: MASTER GÁS, CNPJ: 25.234.641/0001-31.

Protocolo 459650

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 02/2024

1º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024.

PROCESSO nº 202400006046420, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL;

Contratante: Conselho Escolar PRINCESA IZABEL, CNPJ: 00.668.299/0001-57,

Contratada: CLAUDINEI DIVINO RESENDE - EPP CNPJ nº: 04.463.145/0001-80, OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.

VALOR: R\$ 3.032,96 (três mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024.

Protocolo 459653

EXTRATO DE CONTRATO - 001/2024

1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024.

PROCESSO nº: 2024.0000.604.6306 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA;

Contratante: Conselho Escolar Rui Barbosa CNPJ: 00.672.965/0001-20;

Contratada: ADILSON BATISTA PINTO. CNPJ nº: 33.621.616/0001-39

OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.

VALOR: R\$ 6.948,00 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 06(Seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.

GLEIDSON DE OLIVEIRA MOREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459655

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 01/2024

1º Semestre/2024

Contrato nº 01/2024. **PROCESSO nº 202400006046764 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SÃO GERALDO; Contratante:**

Conselho Escolar São Geraldo, CNPJ: 00.679.776/0001-80, Contratada: COMERCIAL ALVES & ILDEFONSO LTDA CNPJ nº:

03.159.625/0001-99, OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha. VALOR: R\$ 16.064,00 (dezesesseis mil, sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024.**

Protocolo 459658

EXTRATO

GÁS DE COZINHA/ 1º REPASSE 2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024.

PROCESSO FILHO nº: 202400006046483.

UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA;

Contratante: Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA

CNPJ: 00.672.962.0001-97

Contratada SOLANGE MARTINS CARDOSO DOS REIS

CNPJ nº 06.322.316/0001-86 OBJETO: Fornecimento e reabastecimento de gás de cozinha.

VALOR: R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

SEBASTIAO COSTA DE AZEVEDO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459662

EXTRATO DE CONTRATO

PROJETO GAS DE COZINHA

Contrato nº 001/2024.PROCESSO SEI: 202400006046500

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL WALTER BERNADINO BORGES; Contratante: Conselho Escolar Walter Bernadino Borges

CNPJ: 49.500.415/0001-13;

Contratada: COMERCIAL ALVES E ILDESONSO LTDA -ME , CNPJ nº: 03.159.625/0001-99.

OBJETO: Fornecimento de recarga do gás de cozinha GLP-45 para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 8.534,00 (Oito mil quinhentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03 de MAIO de 2024.

JULIANNA GRACIELA OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459664

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 001/2024

1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº 2024.0000.604.6076, UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOSÉ PEIXOTO ; Contratante: Conselho Escolar**

JOSÉ PEIXOTO , CNPJ: 00.671.368/0001-81, Contratada: FERNANDO JOSE DE SOUZA NATURE GÁS , CNPJ nº:

39.647.765/0001-53, OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha. VALOR: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais) VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024.**

ANA CRISTINA OLIVEIRA SANTANA ANTUNES

Presidente do Conselho

Escolar

Protocolo 459668

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 01/2024

1º Semestre/2024

Contrato nº 01/2024.

PROCESSO nº 202400002058446, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS JOSÉ SILVA OLIVEIRA;

Contratante: Conselho Escolar José Silva Oliveira, CNPJ: 15671683000186, Contratada: APGA SILVA LTDA CNPJ nº:



26.857.644/0001-94, OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.

VALOR: R\$ 10.926,00 (dez mil e novecentos e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024.

Goianira, 06 de maio de 2024.

Assinatura do Gestor

Protocolo 459669

EXTRATO DE CONTRATO
Nº003/2024
1º Semestre/2024

Contrato nº 003/2024.

PROCESSO nº 2024.0000.603.6066, UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO DO CARMO ; **Contratante: Conselho Escolar Antônio Augusto do Carmo**, CNPJ: **00.686.413/0001** , **Contratada: Adilson Batista Pinto** , CNPJ nº**33.621.616/0001-39**, OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.

VALOR: R\$ 2.619,00 (Dois mil seiscentos e dezenove reais)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024.

Protocolo 459670

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 001/2024
1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO nº 202400006045169**, UNIDADE ESCOLAR CEPI HORÁCIO ANTÔNIO DE PAULA;

Contratante: Conselho Escolar Horácio Antônio de Paula, CNPJ: **00.681.404/0001-98**,

Contratada: Adilson Batista Pinto, CNPJ nº: **33.621.616/0001-39**, OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.

VALOR: R\$ 3.590,00(três mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024.

Protocolo 459673

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.604.1069

Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar PROFESSORA LÁZARA DE FÁTIMA E SILVA FLORES - CNPJ Nº 42.085.797/0001-17 e a pessoa jurídica EMPÓRIO IMPERIAL LDTA - CNPJ: 42.027.596/0001-63.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P-45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2024

Do Preço: R\$ R\$ 8.262,00 (oito mil duzentos e sessenta e dois reais).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: 2024.2401.12.368.100 8.2547.03.33503989.15500116.50.0000

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 02.05.2024.

Protocolo 459674

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 003/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 003/2024.

PROCESSO nº 2024.0000.604.5175, UNIDADE ESCOLAR CEPMG MANOEL VILAVERDE; **Contratante: Conselho Escolar Manoel Vilaverde**, CNPJ: **00.696.432/0001-89**, **Contratada: Adilson Batista Pinto**, CNPJ nº: **33.621.616/0001-39**,

OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.

VALOR: R\$ 9.891,50. (Nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024.

Inhumas, 09 de maio de 2024.

Jose Geraldo Neves

Protocolo 459681

EXTRATO DE CONTRATO

GÁS DE COZINHA/ 1º REPASSE 2024

Contrato nº 002/2023.

PROCESSO nº: 202300006088864.

UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL ESPECIAL DIURZA LEÃO;

Contratante: Conselho Escolar DIURZA LEÃO CNPJ: 00.730.080001-19

Contratada: ADILSON BATISTA PINTO. CNPJ nº: 33.621.616/0001-39 **OBJETO:** Fornecimento e reabastecimento de gás de cozinha.

VALOR: R\$ 1.359,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024.

APARECIDA DE PAULA SILVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459685

EXTRATO DE CONTRATO
Nº01/2024
1º Semestre/2024

Contrato nº 01/2024. **PROCESSO nº 2024.0000.604.178** UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DOM EMANUEL; **Contratante: Conselho Escolar Dom Emanuel**, CNPJ: **00.672.968/0001-64**, **Contratada: V F BARROS** CNPJ nº: **37.352.341/0001-36**, OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.

VALOR: R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024

CLEIA ALVES DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459687

EXTRATO DE CONTRATO
Nº004/2024
1º Semestre/2024

Contrato nº004/2024, **PROCESSO nº 202400006036066**, UNIDADE ESCOLAR CEPI ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO;

Contratante: Conselho Escolar Ary Ribeiro Valadão Filho, CNPJ: **00.681.402/0001-07**,

Contratada: ADILSON BATISTA PINTO - EPP, nº CNPJ:**33.621.616/0001-39**,



OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.
VALOR: R\$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024.

Protocolo 459688

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS
Nº 003/2024
1º Semestre/2024

Contrato nº003/2024 Unidade Escolar: Colégio Estadual Hermógenes Coelho, Contratante: Conselho Escolar Hermógenes Coelho CNPJ: 00.671.426/0001-77. Contratada: AUTO POSTO ARAÇU LTDA CNPJ: 00.227.488/0001-94. PROCESSO nº 202400006046726

OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.

VALOR: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024.

ZENIA GOMES DE RESENDE CARVALHO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR HEMOGENES
COELHO

Protocolo 459689

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 002/2024
1º Semestre/2024

Contratonº003/2023.

PROCESSO nº 2024.0000.603.6066, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SANTA ROSA;

Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Santa Rosa, CNPJ: 00.671.334/0001-97,

Contratada: Supermercado Peru LTDA, CNPJ nº: 06.789.815/0001-88, OBJETO: Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha.

VALOR: 2.128,00 (Dois mil, cento e vinte oito reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024.

Protocolo 459691

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2024

FORNECIMENTO/REABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA

Contrato nº 001/2024.

PROCESSO nº 2024.0000.603.6066 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PADRE ALEXANDRE DE MORAIS

Contratante: Conselho Escolar Padre Alexandre de Moraes CNPJ: 00.669.237/0001-60 Contratado: Danillo Izaia da Cunha CNPJ nº: 37.565.142/0001-06.

OBJETO: Serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha GLP em cilindro P45 GLP em cilindro P13 . VALOR: R\$ 7.146,00.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024.

LUCIANO DRIGO GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459692

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº 2023.0000.604.4094 UNIDADE ESCOLAR DOM PEDRO II; Contratante: Conselho Escolar DOM PEDRO II CNPJ: 00.725.393/0001-09 Contratada: SUEPRMERCADO REAL CAPITAL EIRELI. CNPJ nº: 36.782.914/0001-07. OBJETO: Contratação Fornecimento/Reabastecimento de gás de cozinha P13. VALOR: R\$ 2.587,20. VIGÊNCIA: 06 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

Renato g. Rodrigues Gomes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459694

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº 2024.0000.604.47801 UNIDADE ESCOLAR Escola Estadual Joaquim Martins Correia; Contratante: Conselho Escolar José Maria da Silva. CNPJ: 00.675.537/0001-51 Contratada: Supermercado Favorito LTDA. CNPJ nº: 00.896.258/0001-18 OBJETO: Fornecimento/abastecimento de gás de cozinha GLP 13Kg. VALOR: R\$ 114,40. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024.

ELIANA APARECIDA DA SILVA BASILIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459698

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023 0000 611 0590

Assunto: Contrato nº 06/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Centro de Ensino em Período Integral Emília Ferreira de Carvalho, CNPJ nº 00.689.459/0001-44 e a pessoa jurídica Leyzer Projeto Construir LTDA, CNPJ nº 38.089.985/0001-46.

Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: R\$ 49.980,29 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108

Da vigência: 40 (quarenta) dias

Data da Assinatura: 10/05/2024

Protocolo 459730

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Alcântara Carvalho - CNPJ Nº 00.680.457/0001-94 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges - CNPJ: 24.304.845/0001-39

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P13 .

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 9.741,60 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03.05.2024.

JANE TEIXEIRA DO VALE MACEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459737

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 202400006036066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - CNPJ Nº 00.682.182/0001-28 e a pessoa jurídica: Rezende e Garcia Ltda ME - CNPJ:07.402.396/0001-42

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P-45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.



Do Preço: R\$ 3.055,50 (três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 1550116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: Itajá, 20 de abril de 2024

Cintia Palharini Garcia
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 459738

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066 **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o **Conselho Escolar do Colégio Estadual Nestório Ribeiro** - CNPJ Nº 00.680.422/0001-55 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges - CNPJ: 24.304.845/0001-39 **Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 001/2024. **Do Preço:** R\$10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais). O contrato vigorará por 170 (cento e setenta), dias a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 03.05.2024.

Karise Nêris
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 459740

EXTRATO DE CONTRATO OBRA QUADRA MAUREHI

Processo nº: 2021.0000.604.0252

Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Coordenação Regional da Educação de Goiás e a empresa PROJHEART ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.432.025/001-28

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRA COBERTA NO COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA MAUREHI, no município de Aruanã-Go.

Da Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022-SEDUC/CRE GOIÁS.

Do Preço: R\$ 311.749,73 (Trezentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100-TE.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário a execução do objeto

Data da Assinatura: 10/05/2024.

Protocolo 459741

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

PROCESSO Nº 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato: 001/2024 que entre si celebram o Conselho Escolar do **COLÉGIO ESTADUAL COELHO NETO** - CNPJ: 00.701.313/0001-77 e a pessoa jurídica: **NAURIVAN JUNIOR DE ASSIS** - CNPJ: 07.351.544/0001-47

DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P-45.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2024

DO PREÇO: R\$ 4.565,00 (Quarto mil Quinhentos e Sessenta e Cinco reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 15500116

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e Oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024.

SIMONE PULCENA MARTINS SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459742

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DANTE MOSCONI - CNPJ Nº 06.094.295/0001-99 e a pessoa jurídica MARCOS SOUZA BORGES ME - CNPJ: 24.304.845/0001-39.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 07.05.2024.

EDMAR ALVES MOTA
Presidente do Conselho Escolar Dante Mosconi

Protocolo 459743

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066 **Assunto:** Contrato 003/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Educação é Vida-CNPJ 00.689.376/0001-55 e a pessoa jurídica Eslei Souza Campos-CNPJ:07.528.520/0001-10.**Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45.**Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 002/2024. **Do Preço:** R\$5.746,00 **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 15500116 **Da Vigência:** O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 03.05.2024.

LUZIA APARECIDA DE JESUS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459745

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066 **Assunto:** Contrato nº 009/2024, que entre si celebram o **Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira** - CNPJ Nº: 00.680.419/0001-31 e a pessoa jurídica **FERREIRA E SILVA DISTRIBUIDORA - LTDA**, CNPJ Nº: 52.878.342/0001-02. **Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de Fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha GLP-13 e GLP-45. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 007/2024. **Do Preço:** R\$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais) **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 15500116. **Da Vigência:** O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 06.05.2024

Selciana Ricardo Rodrigues Galleti
Presidente do Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Protocolo 459746

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 05/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho - CNPJ Nº 00.689.459/0001-44 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges ME - CNPJ: 24.304.845/0001-39.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 06.05.2024.

PABLO SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459747

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Contrato nº 06/2024 **PROCESSO nº:** 2023 0000 603 6066 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL FREI DOMINGOS **Contratante:** Conselho Escolar do Colégio Estadual Frei Domingos **CNPJ Nº:** 00.680.460/0001-08; **Contratada:** MARCOS SOUZA BORGES **CNPJ Nº** 24.304.845/0001-39; . **OBJETO:** Fornecimento /reabastecimento de gás de cozinha **VALOR:** R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2024.

Keila Oliveira Lemes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 459748



EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066 **Assunto:** Contrato nº: 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colegio Fruto da Terra, CNPJ: 04.704.175/0001-30 e a pessoa jurídica Multigás, nº CNPJ: 28.463.539/0001-04. **Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha tipo P45. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 001/2024. **Do Preço Valor:** R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais). **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 25500116 **Da Vigência:** O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 03/05/2024.

ZILDA DOS ANJOS NEVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459749

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202300006052434. Tipo da Licitação: Menor preço por Lote. Objeto: contratação de empresa especializada em eventos para prestação de serviços sob demanda, visando a formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual, destinados a Secretaria e o restante aos órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: AVANTTI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.036.567/0001-34, LOTE 01 no valor de R\$ 26.602.844,35; GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 40.997.613/0001-60, lote 02 no valor de R\$ 1.417.893,26; TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 07.030.637/0001-70 lote 03 no valor de R\$ 699.999,52; CASTROS EVENTOS LTDA CNPJ: 23.376.753/0001-00, lotes 04 e 07 no valor de R\$ 5.059.573,20; DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.254.386/0001-32, lotes 05 e 06 no valor de R\$ 791.196,15; NILZA APARECIDA AZEVEDO CNPJ: 12.444.829/0001-62 lote 08 no valor de R\$ 1.549.940,30. Lotes 09 e 10 restaram **FRACASSADOS**.

Simone de Melo Santos Silva
Pregoeira

Protocolo 459100

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 162, de 08 de maio de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 2024.1757.6000.841.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonidas Alexandre Ferreira Filho, CPF nº ***.196.181***, cargo: Assistente Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café e açúcar), por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Iury Ferreira de Moraes, CPF: ***.918.381***, cargo: Assessor, para atuar como suplente, substituindo o Gestor em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará ao não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECEER ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º DETERMINAR que ao Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 7º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 459451

PORTARIA Nº 153/2024, de 06 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080 e considerando o Processo SEI nº 202117576006112;

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 414/2021 - SEEL, de 08.12.2021, que instituiu a Comissão de Análise de Prestação de Contas Pendentes desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo o Lazer a Comissão de Análise de Prestação de Contas Pendentes desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

GEOVANA DOS REIS NUNES, portadora do CPF nº. XXX.549.541-XX, ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como Presidente;

BERNARDO BAHIA EVANGELISTA DE ALCANTARA, portador do CPF nº. XXX.347.561-XX, ocupante do cargo Gerente DAI-1, para atuar como membro;

CÁSSIO GREGORY ALBUQUERQUE GUIMARÃES, portador do CPF nº. XXX.643.341-XX, ocupante do cargo Gerente DAI-1, para atuar como membro;

LUIS GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA, portador do CPF nº. XXX.913.531-XX, ocupante do cargo Gerente DAI-1, para atuar como membro;

Art. 3º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria às Unidades Administrativas dos respectivos servidores, para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria tem eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

RUudson Rosa Guerra
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo 459556

PORTARIA CORRECCIONAL Nº 9/2024 - SEEL/GO

O(A) Secretário-Chefe do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 213, *caput* e parágrafos, c/c o art. 218, *caput*, ambos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais),

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Preliminar para investigar a análise da prestação de contas efetivada pela Comissão de Análise de Prestação de Contas Pendentes designada pela Portaria 414/2021 - SEEL, diante do indício de apresentação de nota fiscal falsa, com valores superfaturados, conforme se extrai da Portaria nº 035/2020 - 20ª PJ (000016996247).

Art. 2º. Designar o(s) servidor(es) a seguir nominado(s), para, na forma da lei, promover a instrução e demais atos:

ILANNA DANDARA SOUZA LIMA, XXX.635.662-XX, como Presidente
VITOR NASCENTE ARAUJO, XXX.890.731-XX, como Vice-Presidente.
MEIRE ALVES DE ASSIS FARIA, XXX.510.401-XX, como Secretário.

Art. 3º. Determinar que a Comissão/Sindicante realize os registros necessários no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º, ambos do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da presente Sindicância, nos termos do §10, art. 213 *caput* e parágrafos, da Lei nº 20.756/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

RUudson Rosa Guerra
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo 459690

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0480, DE 10 DE MAIO DE 2024

Designa membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Administrativo Ordinário, Sumário e Sumaríssimo, no âmbito da Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016010533, resolve:

Art. 1º Designar para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, compor a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Administrativo Ordinário, Sumário e Sumaríssimo, no âmbito da Corregedoria Setorial desta Secretaria, os seguintes servidores:

I - THIAGO ROBLES MOREIRA, inscrito no CPF nº ***.275.788-**, como Presidente;
II - JAYNES BATISTA RAMOS, inscrito no CPF nº ***.746.031-**, como Vice-Presidente; e
III - WADSON COELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.629.231-**, como Secretário.

Art. 2º Estabelecer que, sem prejuízo de suas atividades na Comissão a que se refere o artigo anterior, e a juízo do titular da supradita Corregedoria Setorial, seus membros possam ser designados para compor outras Comissões e/ou realizar outras atividades que lhes forem determinadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0317, de 7 de abril de 2022 (SEI nº 000029093951), publicada no DOE nº 23.776, de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Corregedoria Setorial da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 459610

PORTARIA Nº 0488, DE 9 DE MAIO DE 2024

Designa gestores de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016010099;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉLIO CONSTANTINI E SILVA, inscrito no CPF nº ***.301.001-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como gestor do Contrato nº 030/2024 - SSP (SEI nº 59413356), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0003-00, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ergonômicos (mouse pad com apoio de punho em gel, apoio de punho em gel para teclado e apoio para os pés) visando atender às demandas das repartições do PROCON do Estado de Goiás, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE MAX DE MELO, inscrito no CPF nº ***.899.711-**, ocupante do cargo de Policial Penal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;



II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 459615

PORTARIA Nº 0489, DE 9 DE MAIO DE 2024

Designa gestores de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016010099;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉLIO CONSTANTINI E SILVA, inscrito no CPF nº ***.301.001-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como gestor do Contrato nº 031/2024 - SSP (SEI nº 59421230), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa LGI COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.990.073/0001-15, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ergonômicos (mouse pad com apoio de punho em gel, apoio de punho em gel para teclado) visando atender às demandas das repartições do PROCON do Estado de Goiás, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE MAX DE MELO, inscrito no CPF nº ***.899.711-**, ocupante do cargo de Policial Penal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 459619



PORTARIA Nº 0490, DE 9 DE MAIO DE 2024

Designa gestores de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016010099;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉLIO CONSTANTINI E SILVA, inscrito no CPF nº ***.301.001-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como gestor do Contrato nº 032/2024 - SSP (SEI nº 59421301), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa IMPACTO LICITAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.554.421.0001-25, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ergonômicos (apoio para os pés) visando atender às demandas das repartições do PROCON do Estado de Goiás, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE MAX DE MELO, inscrito no CPF nº ***.899.711-**, ocupante do cargo de Policial Penal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 459625

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 119/2022
Processo: 202100016027768. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ANA CAROLINA RIBEIRO ALVES, CNPJ 43.445.054/0001-73. Objeto: Dilação dos prazos de execução contratual, prorrogando sua vigência por um período de 180 dias. Data: 08/05/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 459432

EXTRATO DO CONTRATO 034/2024
Processo: 202300016019455. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, CNPJ 19.741.896/0001-98. Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/ SPTC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Data Assinatura: 09/05/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 459424

EXTRATO DO CONTRATO 033/2024
Processo: 202300016019455. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, CNPJ 19.741.896/0001-98. Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/ SPTC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 25.570,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais). Data Assinatura: 09/05/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 459426

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2024/PCGO	
PROCESSO	202400007020205
OBJETO	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a instalação e implementação do programa "RG para todos" no Município partícipe, para viabilizar a emissão de cédulas de identidade.
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública
	B Polícia Civil do Estado de Goiás
	C Município de Joviânia/GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	A partir da data de assinatura do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO) até a data de 01/03/2028.
Data da Assinatura	9 de maio de 2024.
Goiânia, 9 de maio de 2024	
Renato Brum dos Santos Secretário de Estado da Segurança Pública	

Protocolo 459468



EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024
Processo: 202400016011866. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás - SEAD/GO. Vigência da Ata: 26/03/2024 a 26/03/2025. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto: Veículo. Recurso: 17530161/ Funesp. Valor Total: R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais). Fornecedor: ITA Empresa de Transportes Ltda, CNPJ 01.650.167/0001-60. Data: 10/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 459611

EXTRATO TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO 317/2019
Processo: 201900016003305. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 01.543.032/0001-04. Objeto do contrato: Contrato de fornecimento de energia elétrica; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentária e financeira; Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE; Valor: R\$ 2.090.479,20 (dois milhões, noventa mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); Data: 10/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 459623

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 32/2024 - GGF/PC, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **Wolney Cabral Quixabeira, CPF nº xxx.745.731-xx e Guilherme Sava Pupak, CPF nº xxx.908.331-xx**, para respectivamente exercerem as funções de Gestor e Gestor substituto do **Contrato nº 019/2024 (SEI nº 58636004)** (Processo nº 202300007052691). Data: 09/05/2024.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 459429

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 33/2024 - GGF/PC, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **Wolney Cabral Quixabeira, CPF nº xxx.745.731-xx e Guilherme Sava Pupak, CPF nº xxx.908.331-xx**, para respectivamente exercerem as funções de Gestor e Gestor substituto do **Contrato nº 020/2024 (SEI nº 58637578)** (Processo nº 202300007052691). Data: 09/05/2024.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 459431

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 34/2024 - GGF/PC, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **Wolney Cabral Quixabeira, CPF nº xxx.745.731-xx e Guilherme Sava Pupak, CPF nº xxx.908.331-xx**, para respectivamente exercerem as funções de Gestor e Gestor substituto do **Contrato nº 021/2024 (SEI nº 58637651)** (Processo nº 202300007052691). Data: 09/05/2024.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 459434

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 35/2024 - GGF/PC, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **Wolney Cabral Quixabeira, CPF nº xxx.745.731-xx e Guilherme Sava Pupak, CPF nº xxx.908.331-xx**, para respectivamente exercerem as funções de Gestor e Gestor substituto do **Contrato nº 022/2024 (SEI nº 58637662)** (Processo nº 202300007052691). Data: 09/05/2024.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 459436

PORTARIA Nº 321, de 07 de maio de 2024

Aprova o Regimento Interno da Central Geral de Flagrantes de Aparecida de Goiânia/GO.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010 e tendo em vista o que consta do processo SEI n.º 202400007032805;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Central Geral de Flagrantes de Aparecida de Goiânia/GO, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Definir que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar a difusão deste ato administrativo normativo à Chefia de Polícia Judiciária; à Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, à Superintendência de Gestão Integrada, à Supervisão da Polícia Civil, ao Conselho Superior da Polícia Civil, à Superintendência de Inteligência da Polícia Civil, à Gerência Técnico-Policial, à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Goiás e à Central Geral de Flagrantes de Aparecida de Goiânia/GO, para conhecimento e devidos registros.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES
E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA 2ª DRP - POLÍCIA
CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL CAPÍTULO I DA CENTRAL
GERAL DE FLAGRANTES

Seção I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - São atribuições da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil - 2ª DRP:

I - Coordenar e executar as atividades referentes à lavratura de procedimentos de urgência e emergência inerentes à atuação da Polícia Civil no âmbito da Segunda Delegacia Regional de Polícia do Estado de Goiás (2ª DRP-DGPC-GO).

Art. 2º - Entende-se de natureza de urgência e emergência os seguintes procedimentos:

I - Registro de Atendimento Integrado fora do horário de funcionamento das Delegacias Distritais e Especializadas;

II - Termos Circunstanciados de Ocorrência coercitivos;

III - Boletins de Ocorrências Circunstanciadas coercitivos;

IV - Autos de Apreensão em Flagrante;

V - Autos de Prisão em Flagrante por forças de segurança externa;

a) excepcionalmente poderão ser lavrados procedimentos conduzidos pela própria Polícia Civil.

Parágrafo único: Todos os procedimentos elencados neste artigo devem pertencer à circunscrição da Segunda Delegacia Regional de Polícia.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º - A Central de Flagrantes compreende:

I - Gabinete delegado Titular;

II - Cartório Central;

III - Cartórios Plantonistas;

IV - Recepção;

Subseção I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Central de Flagrantes deve ser chefiada por um Delegado de Polícia, indicado pelo Delegado Regional Titular da 2ª DRP da Polícia Civil do Estado de Goiás, o qual exercerá papel de gestor, constituindo suas atribuições:

I - Planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à atuação da Central Geral de Flagrante do ponto de vista técnico, operacional, administrativo e disciplinar no âmbito de sua competência;

II - Expedir Portarias, Editais, Instruções e Ordens de Serviço no âmbito de sua competência e devidamente cancelado pelo Delegado Regional de Polícia;

III - Supervisionar a elaboração das Escalas de Plantões;



IV - Gerenciar atividades de recursos humanos tais como: controle de frequência dos servidores, férias e licenças diversas, excetuando de sua competência a lotação de servidores, mas podendo este requerer o afastamento de servidores da Central Geral de Flagrantes junto a Segunda Delegacia Regional de Polícia mediante fundada justificativa.

Art. 5º - A Administração da Central de Flagrantes é órgão subordinado à Segunda Delegacia Regional de Polícia, em que o Delegado Regional Titular é responsável superior pela administração, gerência e controle do funcionamento técnico-administrativo da Unidade Policial.

Subseção II

DO CORPO DE PLANTÃO

Art. 6º - O corpo de plantão é formado por:

I - Delegado de Polícia;

II - Escrivão de Polícia;

III - Agente de Polícia;

IV - Agente Policial;

V - Agente Auxiliar Policial;

§ 1º - O Corpo de Plantão é constituído de quatro grupos distintos, com escalas subsequentes e com mesma carga horária, os quais serão coordenados pelo Delegado de Polícia Titular da Central de Flagrantes.

§ 2º - Excetuado o horário de expediente, os Delegados Plantonistas se reportarão à Supervisão de Polícia da Superintendência de Polícia Judiciária a fim de sanar toda e qualquer necessidade pertinente às suas atividades bem como prestar esclarecimentos quanto ao andamento do plantão, deliberar quanto à custódia final de presos e outras dúvidas que não possam ser canceladas pelo Delegado Titular da Central de Flagrante ou do Delegado Regional por força do horário fora do expediente normal.

§ 3º - As trocas de plantões ficam limitadas a duas permutas por mês, mediante comunicação prévia ao Cartório Central devendo na comunicação ficar indicado o dia em que o plantonista será substituído e o nome do substituto.

Art. 7º - São atribuições dos Grupos de Plantão:

I - Receber unidades de segurança em situações de conduções coercitivas e providenciar seu devido encaminhamento para as providências cabíveis e necessárias;

II - Atender ao público em geral e providenciar o encaminhamento de suas demandas;

III - Lavratura de todos os procedimentos de urgência e emergência coercitivamente encaminhados por forças de segurança em conformidade com o art. 2º, deste regimento;

IV - Emitir relatório diário do plantão fazendo constar sua movimentação, número, presença e ou ausência dos servidores bem como as substituições, relação com as devidas condições de equipamentos, materiais e viaturas disponíveis e apreensões;

V - Cabe aos Cartórios Plantonistas a formalização da instauração dos respectivos inquéritos policiais, após despacho do Delegado de Polícia responsável, com a inserção completa no Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP.

Subseção III

Do Cartório Central

Art. 8º - São atribuições do Cartório Central:

I - Controle das fichas funcionais de todos servidores da Central Geral de Flagrantes;

II - Controle do plano de férias, licença e outras portarias envolvendo os servidores, bem como o controle de frequência;

III - Recebimento de todos os procedimentos gerados pelos grupos de plantão bem como os objetos apreendidos por força dos procedimentos e, após a devida conferência das peças documentais e apreensão, fazer os devidos registros de controle e reencaminhamentos para os setores ou órgãos de competência, assim o fazendo sob supervisão direta do Delegado de Polícia Titular da Central Geral de Flagrantes;

IV - Manter controle atualizado dos livros cartorários e de registros em conformidade com a Instrução Normativa 001/2009.

V - Apresentar estatística dos procedimentos à 2ª Delegacia Regional de Polícia até o dia 05 de cada mês.

Subseção IV

Da Identificação dos Servidores e Outros

Art. 9º - Aos servidores da Polícia Civil e de outros segmentos caberá o uso de identificação conforme se segue:

I - Os servidores Policiais Civis lotados no plantão da Central Geral de Flagrantes deverão fazer uso de camisetas modelo padrão da Polícia Civil e um crachá próprio da Central Geral com identificação nominal e cargo;

II - Obrigatoriamente todos os servidores policiais civis deverão portar armas preferencialmente institucionais devidamente protegidas por coldres compatíveis e de uso externo;

III - Obrigatoriamente todos os servidores policiais civis deverão portar algemas com suas respectivas chaves;

IV - Os servidores de outros órgãos, estagiários, servidores contratados e outras pessoas de atuação de interesse da Central Geral de Flagrantes devem fazer uso obrigatório de crachá com identificação nominal, função e órgão de origem;

Subseção V

Do atendimento ao advogado

Art. 10º - O atendimento aos advogados se dará com pleno cumprimento das prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil conforme se segue:

I - Ao ser recebido o advogado deverá apresentar o nome do cliente que está designado a acompanhar;

II - Será tirado cópia da carteira da OAB e anotado o nome do cliente e repassado ao delegado plantonista que atenderá o advogado tão logo seja possível, devendo o mesmo aguardar na recepção até este momento.

III - A entrevista reservada advogado/cliente deverá se dar em sala apropriada (podendo ser usada a sala de audiências de custódia ou o próprio cartório de flagrantes) de modo que o advogado tenha suas prerrogativas respeitadas e evitando o contato com outros presos que não sejam seus clientes.

IV - É vedada a circulação de advogados desacompanhados no interior da Central Geral de Flagrantes de Aparecida de Goiânia.

Subseção VI

Da custódia do preso

Art. 11 - O recebimento do preso e sua inserção nas celas da Central de Flagrante de Aparecida de Goiânia se dará nos seguintes termos:

I - Após a análise do procedimento pelo delegado plantonista, em caso de determinar a lavratura do procedimento policial, o preso será minuciosamente revistado e colocado na cela após o término da lavratura, caso não seja passível de fiança ou não realize o recolhimento.

II - Após a lavratura do procedimento policial, os presos autuados em flagrante devem permanecer em cela até o recambiamento na manhã do dia seguinte à sua autuação por equipe da Polícia Penal, devendo o expediente ser comunicado à Vara Criminal responsável pelo processo da sua localização, via malote digital/Projudi e o recibo da comunicação e do recambiamento ser anexado ao relatório do plantão.

Subseção VII

Do uso da Viatura

Art. 12 - O uso e conservação da viatura é de responsabilidade do grupo plantonista:

I - O grupo plantonista que recebe o plantão deverá fazer análise do funcionamento, fazendo constar em relatório qualquer necessidade de reparo.

II - O grupo plantonista que recebe o plantão deverá proceder a verificação de água, óleo do motor e proceder o abastecimento, constando no relatório final o saldo do cartão de abastecimento e quilometragem inicial e final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Aparecida de Goiânia todos os dias, em horário ininterrupto.

I - O Gabinete do Delegado de Polícia Titular e o Cartório Central funcionam em dias úteis, com das 08h às 18h;

II - Os Grupos de Plantão, com jornada de 24h por 72h, iniciam suas atividades às 08h, término às 08h do dia subsequente;

III - Os policiais civis plantonistas devem usufruir do descanso de 04h a que tem direito no período compreendido entre 08h e 17h, devendo o turno de folga ser dividido em duas turmas:



uma no período matutino (08h às 12h) e outra no período vespertino (13h às 17h), de forma que a partir das 17h, todos os servidores estejam em seu posto de trabalho e a unidade policial não fique, de forma alguma, desprovida de servidores no período noturno.

IV - O Delegado Plantonista, durante a semana, deverá usufruir sua folga no período matutino (08h às 12h), ficando o Delegado Coordenador responsável pela deliberação e lavratura de procedimentos durante este período. Já aos finais de semana e feriados, o Delegado plantonista deverá usufruir sua folga no período matutino (09h às 11h) e no período vespertino (15h às 17h). Caso o Delegado Plantonista seja acionado durante o período de folga (aos finais de semana e feriados), deverá constar em relatório, o motivo do acionamento, o servidor que o acionou, a deliberação demandada e/ou procedimento realizado. Nestes casos, deverá compensar a folga em horário diverso do estabelecido, mas dentro do mesmo plantão em exercício.

V - O grupo de plantão deve lavar os procedimentos policiais de demandas apresentadas na Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Aparecida de Goiânia do início de sua jornada até as 08h do dia seguinte, e após este horário o Delegado de Polícia Coordenador deverá adotar todas as providências necessárias a fim de que o grupo de plantão subsequente dê prosseguimento ao atendimento.

Art. 14 - Todos os servidores Policiais Civis da Central Geral de Flagrantes de Aparecida deverão estar habilitados nos sistemas SEI, Projudi e Plataforma de Sistemas Integrados.

Art. 15 - É vedado a alimentação e abrigo de animais nas dependências da Central Geral de Flagrantes.

Art. 16 - O relatório final deverá seguir o modelo padrão fornecido pelo Cartório Central da Central de Flagrantes e deverá ser assinado pelo delegado plantonista e ser entregue junto aos procedimentos registrados durante a jornada plantonista, bem como em anexo ao relatório deverá ser entregue as fichas de atendimento referentes aos atendimentos coercitivos.

Art. 17 - Todas as peças referentes aos procedimentos policiais deverão ser confeccionadas dentro do SISP, devendo ser justificado os eventuais casos de impossibilidade.

Art. 18- Em caso de procedimentos híbridos (BOC/APF ou APAF) as apreensões devem ser feitas de forma apartada em relação a cada procedimento e com o maior número de detalhes sobre o objeto apreendido (cor, modelo, marca, avarias), bem como a solicitação de perícias também deverão ser realizadas separadamente.

Art. 19 - As perícias solicitadas deverão observar a área de afeto tanto no Odín quando na Requisição a fim de que os laudos sejam enviados para a delegacia responsável pelo procedimento.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela 2ª Delegacia Regional.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 7 de maio de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 459438

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Processo: 202116448031781. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Verdi Sistemas Construtivos LTDA, CNPJ: 03.928.516/0001-99. Objeto do Apostilament: Corrigir erro material apontado na "CLAUSULA QUARTA - DOS RECUROS", do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 (58949785), especificamente na Nota de Empenho informada, da seguinte forma:

Onde se lê: Conforme Nota de Empenho nº 00001 (58912508), no valor de R\$ 1.928.318,18 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) datada de 11/04/2024.

Leia-se: Conforme Nota de Empenho nº 2024.2951.015.00002 (59611617), no valor de R\$ 1.928.318,18 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) datada de 29/04/2024. Recursos:15000100 Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 1.928.318,18 (um

milhão, novecentos e vinte e oito mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos). Data do Apostilamento: 09/05/2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 459732

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 989, de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010011843 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 2427/2024 (59927196), resolve:

Art. 1º **Conceder** à servidora **Keila Cavalcante de Macedo Viana**, CPF nº ***.863.001-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 01.06.2024 a 31.05.2027.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 459437

PORTARIA Nº 693, de 01 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 16.140, de 07 de outubro de 2007, em especial no que diz respeito a necessidade de se fazerem cumprir as leis e regulamentos sanitários, visando a prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

Considerando que somente os servidores designados para o exercício das funções fiscalizadoras possuem competência legal para fiscalizar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme dispõe o art. 110 da Lei Estadual nº 16.140, de 07 de outubro de 2007;

Considerando que as atividades de fiscalização da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA não podem ser interrompidas, porquanto são ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde humana, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse público;

Considerando a Lei Estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Quadro Transitório da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências, especificamente em seu art. 21, que dispõe sobre a Gratificação de Produtividade Fiscal, a ser concedida aos servidores no desempenho das atribuições e no exercício das atividades de fiscalização sanitária, com lotação na SUVISA e nas Regionais de Saúde, enquanto durar tal exercício, conforme disposto no § 1º do referido artigo;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.122, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação de Produtividade Fiscal, instituída pelo art. 21 da Lei nº 18.464/2014, especificamente em seu art. 5º, inciso II, que trata da necessidade de edição de ato do Secretário de Estado da Saúde para a referida concessão;

Considerando a fiel observância dos critérios para a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, contidos na Portaria nº 1872/2020 - SES, de 03 de dezembro de 2020, e o que consta no Processo Administrativo SEI nº 202400010021119,



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo abaixo relacionado para, a partir de 01/04/2024, exercer da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** junto à Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA e Regionais de Saúde da SES/GO:

Nome	CPF	Cargo	Formação	Lotação	Vínculo
LEONARDO GONÇALVES HAYNE	***.967.831-**	Assistente Técnico de Saúde	Psicologia	Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Efetivo/SES

Art. 2º CONCEDER a Gratificação de Produtividade Fiscal ao servidor relacionado no artigo anterior, em conformidade com o art. 21 da Lei nº 18.464/2014, combinado com o art. 1º do Decreto nº 9.122/2017, conforme disposto nos artigos 14 e 15 do referido Decreto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a Gratificação de Produtividade Fiscal será paga no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial do cargo, do grupo ocupacional em que os servidores estiverem posicionados e iniciar sua atividade de fiscalização sanitária no lapso temporal entre uma avaliação e outra, conforme disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 9.122/2017.

Art. 3º O Titular da Superintendência de Vigilância em Saúde e os Coordenadores das Regionais de Saúde da SES/GO deverão informar, de imediato, qualquer alteração que implique na interrupção ou encerramento do direito de percepção da gratificação concedida nesta Portaria, tais como mudança de lotação ou quando o servidor deixar de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Caso ocorra alteração de lotação de servidor que continue exercendo a função de fiscal de vigilância sanitária na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA ou nas Regionais de Saúde da SES/GO, a Gratificação de Produtividade Fiscal continuará sendo paga.

Art. 4º Excluir da Portaria 666/2021 - SES, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.565, de 07/06/2021, por ter deixado de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, a servidora Leila Maria Gomes de Oliveira, CPF nº ***.292.901-**.

Art. 5º Excluir da Portaria 339, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.753, de 09/03/2022, pois deixará de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, o servidor Kaio de Melo Mosqueira, CPF nº ***.673.203-**, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da aposentadoria da servidora citada no artigo 4º; a partir de 01 de maio de 2024 em relação ao servidor citado no artigo 5º, e a partir de 01 de abril de 2024 em relação ao servidor citado no artigo 1º.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 459501

PORTARIA Nº 760, de 11 de abril de 2024

O Secretário de Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são legalmente conferidas, e,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 16.140, de 07 de outubro de 2007 e suas alterações, no que se refere a necessidade de se fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, visando a prevenção de riscos e agravos à saúde humana e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços;

Considerando que a Lei Federal nº 8080/1990 e a Lei Estadual nº 16.140/2007 e suas alterações, que estabelecem como atribuição do Estado a coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador, em caráter complementar e/ou suplementar aos municípios;

Considerando a manutenção da implementação do Sistema da Gestão da Qualidade nos municípios com delegação pactuada;

Considerando a necessidade de harmonização dos documentos do SNVS - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (entes estadual e municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Gestão de documentos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, entes estadual e municipal, relativo ao cumprimento das Resoluções RDC 560/ANVISA, de 30 de agosto de 2021, e a Instrução Normativa IN nº 32/ANVISA, de 12 de abril de 2019, que foi alterada pela IN nº 118, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por 02 integrantes da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES/GO, indicados pela Superintendência de Vigilância em Saúde, 02 integrantes da Visa Municipal de Goiânia, 02 integrantes da Visa Municipal de Anápolis, 02 integrantes da Visa Municipal de Aparecida de Goiânia, indicados pelos gestores das Visas municipais, sendo os seguintes:

TITULAR	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
Aparecida Gomes dos Santos Lousa	Sander Antônio Pereira da Silva	Suvisa - Goiás
Geraldo Vieira Júnior	Najla Citrângulo	Visa do Município de Goiânia-Goiás
Césio Malaquias	Ana Paula Rodrigues Correa Guimarães	Visa do Município de Anápolis-Goiás
Camila Marçal Marques	Vânia Cristina Rodrigues Oliveira Camargo	Visa do município de Aparecida de Goiânia-Goiás

Art. 3º Caberá ao Grupo de Trabalho:

I. Alinhar a metodologia de trabalho;

II. Manter atualizados os documentos harmonizados no SNVS, promovendo as alterações necessárias para este fim;

III. Elaborar e organizar novos documentos e procedimentos padronizados relativos a inspeções de Boas Práticas de Fabricação (BPF) para medicamentos no âmbito do SNVS;

IV. Acompanhar a implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão - POP's;

V. Treinar e avaliar as equipes de fiscalização nos POP's;

VI. Registrar os treinamentos realizados;

VII. Participar da Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade.



Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão agendadas semestralmente, ou quando necessário, pelo representante da Suvisa, com antecedência de pelo menos 03 dias úteis.

Art. 5º O Grupo de Trabalho para Gestão de documentos possui caráter permanente, com rotatividade periódica dos seus membros a cada 3 anos.

Art. 6º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Titular da Coordenação da Garantia da Qualidade da Gerência de Vigilância Sanitária da Suvisa/SES.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 459502

PORTARIA Nº 889, de 25 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e, Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 16.140, de 07 de outubro de 2007, em especial no que diz respeito a necessidade de se fazerem cumprir as leis e regulamentos sanitários, visando a prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

Considerando que somente os servidores designados para o exercício das funções fiscalizadoras possuem competência legal para fiscalizar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme dispõe o art. 110 da Lei Estadual nº 16.140, de 07 de outubro de 2007;

Considerando que as atividades de fiscalização da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA não podem ser interrompidas, porquanto são ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde humana, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse público;

Considerando a Lei Estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Quadro Transitório da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências, especificamente em seu art. 21, que dispõe sobre a Gratificação de Produtividade Fiscal, a ser concedida aos servidores no desempenho das atribuições e no exercício das atividades de fiscalização sanitária, com lotação na SUVISA e nas Regionais de Saúde, enquanto durar tal exercício, conforme disposto no § 1º do referido artigo;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.122, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação de Produtividade Fiscal, instituída pelo art. 21 da Lei nº 18.464/2014, especificamente em seu art. 5º, inciso II, que trata da necessidade de edição de ato do Secretário de Estado da Saúde para a referida concessão;

Considerando a fiel observância dos critérios para a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, contidos na Portaria nº 1872/2020 - SES, de 03 de dezembro de 2020, e o que consta no Processo Administrativo SEI nº 202400010024037,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva abaixo relacionada para, a partir de 01/05/2024, exercer da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** junto à Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA e Regionais de Saúde da SES/GO:

Nome	CPF	Cargo	Formação	Lotação	Vínculo
RUTH CHAVES DOS SANTOS	***.225.911-**	Técnico em Enfermagem	Serviço Social	Diretoria Macrorregional Centro-Oeste	Efetivo/SES

Art. 2º CONCEDER a Gratificação de Produtividade Fiscal à servidora relacionada no artigo anterior, em conformidade com o art. 21 da Lei nº 18.464/2014, combinado com o art. 1º do Decreto nº 9.122/2017, conforme disposto nos artigos 14 e 15 do referido Decreto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a Gratificação de Produtividade Fiscal será paga no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial do cargo, do grupo ocupacional em que os servidores estiverem posicionados e iniciar sua atividade de fiscalização sanitária no lapso temporal entre uma avaliação e outra, conforme disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 9.122/2017.

Art. 3º O Titular da Superintendência de Vigilância em Saúde e os Coordenadores das Regionais de Saúde da SES/GO deverão informar, de imediato, qualquer alteração que implique na interrupção ou encerramento do direito de percepção da gratificação concedida nesta Portaria, tais como mudança de lotação ou quando o servidor deixar de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Caso ocorra alteração de lotação de servidor que continue exercendo a função de fiscal de vigilância sanitária na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA ou nas Regionais de Saúde da SES/GO, a Gratificação de Produtividade Fiscal continuará sendo paga.

Art. 4º Excluir da Portaria 1596/2021 - SES, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.626, de 31/08/2021, por ter deixado de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, o servidor Túlio José de Azeredo Bastos, CPF nº ***910.501-**, a partir de 03/04/2024.

Art. 5º Excluir da Portaria 666/2021 - SES, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.565, de 07/06/2021, por ter deixado de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, a servidora Sônia Cristina Moreira Issler, CPF nº ***.263.703-**, a partir de 01/04/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2024 em relação ao servidor citado no artigo 4º; a partir de 01 de abril de 2024 em relação à servidora citada no artigo 5º, e a partir de 01 de maio de 2024 em relação à servidora citada no artigo 1º.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 459503



PORTARIA Nº 1031, de 09 de maio de 2024

Adita a Portaria nº 12, de 31 de maio de 2023, de Instauração de Processo de Responsabilização de Organização Social por descumprimento contratual, e de outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o poder-dever de rever os próprios atos, bem como a necessidade de preenchimento dos requisitos de validade dos atos administrativos, e considerando a orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 134/2024/GAB (56325288), constante do Processo SEI 202400010002956, resolve:

Art. 1º ADITAR o Art. 1º da Portaria nº 12, de 31 de maio de 2023 (48247214), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.057, de 12 de junho de 2023 (48615350).

I - Onde se lê:

"Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Organização Social em face do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, inscrito no CNPJ nº 11.858.570/0001-33, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual da Mulher (HEMU), outrora denominado por Hospital Materno Infantil (HMI), com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO - referentes a movimentação financeira e contábil pelo referido Instituto, atinentes ao período de julho a dezembro de 2021, conforme elencados no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 90/2022 - SES/CAC (000030360746) e na Nota Técnica nº 52/2022 - CAC (000030372204).

II - Leia-se:

"Art. INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Organização Social em face do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, inscrito no CNPJ nº 11.858.570/0001-33, e seus respectivos dirigentes, responsáveis pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual da Mulher (HEMU), para apuração de indícios de descumprimento do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO (53599975), tratados nos autos do processo nº 202200010030364, referente a movimentação financeira e contábil, do período de julho a dezembro de 2021, conforme elencado pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, nos termos do Relatório nº 90/2022-CAC/GAOS (v. 48246522 - Pág 1/5) e a Nota Técnica nº 52/2022-CAC/GMAE-CG/SUPECC/SES (v. 48246522-Pág 06/19).

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde** - SUBVAIS, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance** - SUBCIC para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma do artigo 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 459506

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1018/2024-SES - Revogação da Portaria Nº 681/2023-SES e Designação de nova gestora. **Processo nº:** 202300010000948. **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde. **Contratadas:** Kentis Serviços de Alimentação LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e nutrição para a seguinte unidade e serviços contínuos prestados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás no Complexo Regulador Estadual. **Gestora:** Viviane Ribeiro, CPF nº ***.622.381-** **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura 09/05/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 459511

PORTARIA Nº 973, de 06 de maio de 2024

Contrapartida Estadual para equipes habilitadas de Consultório na Rua.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Portaria nº 1.255, de 18 de julho 2021, que Dispõe sobre as diretrizes de organização e funcionamento das equipes de Consultório na Rua e os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua, por município e Distrito Federal, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Resolução nº 127, de 29 de dezembro de 2020, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (57824185).

Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010018252. **RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida de Goiânia, referente a contrapartida estadual para equipes habilitadas de Consultório na Rua, de acordo com o Processo 202400010018252.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de saúde do município de Itumbiara, com estimativa de Custo unitário de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e valor Total de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de abril de 2024 a março de 2025.

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 459519

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1027, de 09 de maio de 2024

Adita a Portaria nº 10, de 23 de maio de 2023, de Instauração de Processo de Responsabilização de Organização Social por descumprimento contratual, e de outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o poder-dever de rever os próprios atos, bem como a necessidade de preenchimento dos requisitos de validade dos atos administrativos, e considerando a orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 134/2024/GAB (56325288), constante do Processo SEI 202400010002956, resolve:



Art. 1º ADITAR o Art. 1º da Portaria nº 10, de 23 de maio de 2023 (47999350), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.053, de 2 de junho de 2023 (48366343).

I - Onde se lê:

"Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Organização Social em face do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, inscrito no CNPJ nº 11.858.570/0001-33, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes /HEMNSL, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 - SES/GO- referentes a movimentação financeira e contábil pelo referido Instituto, no período de janeiro a junho de 2021, conforme elencados no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 89/2021 - SES/CAC (000025870046) e na Nota Técnica nº 39/2021 - SES/CAC (000025881540)."

II - Leia-se:

"Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Organização Social em face do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, inscrito no CNPJ nº 11.858.570/0001-33, e **seus respectivos dirigentes**, responsáveis pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), para apuração de indícios de descumprimento do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 - SES/GO (52769058), tratados nos autos do processo nº 202100010056926, referente a movimentação financeira e contábil, do período de janeiro a junho de 2021, conforme elencado pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, nos termos do Relatório nº 89/2021-CAC/GAOS (47999305 - pág. 01/05) e a Nota Técnica nº 39/2021-CAC/GMAE-CG/SUPECC/SES (47999305- pág. 06/13)."

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma do artigo 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 459530

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022-SES/GO. **Processo nº:** 202100010021842. **Objeto:-** Constitui objeto deste ajuste: a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 44/2022-SES/GO (000030371452) por mais 12 (doze) meses; b) O reajuste do valor do contrato de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulada de abril/2023 a março/2024. **Contratada:** Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental EIERELI - ME. **Valor do Aditivo:** R\$ 201.423,40. **Dotações Orçamentárias:** 2850.10.122.4200.4 243.03.15000100.90 e 2850.10.302.1043.2522.03.15000100.90 **Vigência:** Início em 06 de junho de 2024 e término em 05 de junho de 2025. **Data da assinatura:** 09/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. João José de Carvalho Filho - Ecosense, Construções Logística e Gestão Ambiental EIERELI - ME.

Protocolo 459513

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024-SES/GO. Processo SISLOG nº: 103618. **Processo SEI nº:** 202400005000076. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido EIERELI. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Nitrogênio líquido a granel, (fórmula química: N2; aspecto físico: incolor, inodor, líquido e altamente refrigerado, pureza 99% e Massa Molecular: 29,96 G/MOL. CAS 7727-37-9), sendo o abastecimento feito diretamente nos botijões criogênicos utilizados para armazenamento, conservação e transporte de materiais biológicos encaminhados para análises realizadas pelo Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SUVISA/SES-GO. **Valor do contrato:** R\$ 744.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2521.03.16000232.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 60 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato. **Data da assinatura:** 09/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior- Secretário de Estado da Saúde; Pedro Borella Neto - Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido EIERELI.

Protocolo 459515

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2014-SES/GO. Processo nº: 201400010001769. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. Objeto: Repasse financeiro de assistência complementar da União para cumprimento do Piso da Enfermagem. Valor da Apostila: R\$ 9.597.209,79. Vigência: A partir da assinatura. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior. - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 459417

PROCESSO: 202300010023378

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023 - SES/GO HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CAIO LOUZADA - HEAPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023 - SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, torna público a quem possa interessar, bem como aos concorrentes ao Certame, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023 - SES/GO, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CAIO LOUZADA - HEAPA, por um período de 36 (trinta e seis) meses. Portanto, após a análise e julgamento dos Recursos Administrativos apresentados contra o Resultado Preliminar, homologo o Resultado Final do Chamamento Público nº. 03/2023 - SES/GO, em que SAGROU-SE VENCEDORA a entidade Hospital e Maternidade Theresinha de Jesus-HMTJ.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 459705

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 248/2023

Processo: 202300010065145

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos contemplados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC e demais órgãos interessados.

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.



Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ Nº	Item Adjudicado
BLAU FARMACEUTICA S/A	58.430.828/0001-60	01
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68	02
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	04, 05, 06, 07, 12, 13
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	09
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	15, 16

Itens Adjudicados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(48620) Alfaepoetina 10.000 UI - Inj f/a. Apresentação: Cx c/ 1 frasco ampola GGREM: 504412416152413 Registro Anvisa: 1163700590315 EAN: 7896014660193 Procedência: Nacional Fabricante Detentor Reg.: Blau Farmacêutica S/A. Marca: ALFAEPOETINA 10.000 UI Principio Ativo: Alfaepoetina Humana Rec. 10.000 UI Sol. Inj. 1ml Fabricante: Blau Farmaceutica S/A	F/A	2.232	63,00	140.616,00
02	(8540) Atorvastatina 10 mg - comp. Apresentação: 10 MG COM REV CT BL AL / AL X 30 Nome comercial: ATORVASTATINA CÁLCICA Registro: EMS S/A. Fabricante: EMS S/A Brasil Marca: EMS Registro M.S. 1.0235.1119.002-0	COMP	95.580	0,35	33.453,00
04	(8181) Clozapina 100 mg - comp. NOME COMERCIAL : CLOZAPINA 100mg Com. 45bl. X 10 APRESENTACAO: CAIXA COM 45 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS MARCA : CRISTALIA PROCEDÊNCIA : NACIONAL FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	COMP	732.618	3,95	2.893,841,10
05	(8181) Clozapina 100 mg - comp (COTA ME/EPP) NOME COMERCIAL : CLOZAPINA 100mg Com. 45bl. X 10 APRESENTACAO : CAIXA COM 45 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS MARCA : CRISTALIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	COMP	244.206	3,95	964.613,70
06	(71565) Clozapina 25 mg - comp NOME COMERCIAL : CLOZAPINA 25mg Com. 20bl. X 10 APRESENTACAO : CAIXA COM 20 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS MARCA : CRISTALIA PROCEDÊNCIA : NACIONAL FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.	COMP	28.128	0,91	25.596,48
07	(46788) Desferroxamina 500 mg - inj - f/a NOME COMERCIAL : MESIL. DESFERROXAMINA 500mg Po Liof. APRESENTACAO : CX. C/ 5FA + 5AMP DIL MARCA : CRISTALIA PROCEDÊNCIA : NACIONAL FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.	F/A	1.728	37.85	65.404,80
09	(24608) FILGRASTINE - 300 MCG/ ML (BIOLÓGICO) inj - f/a; Principio Ativo: FILGRASTIM Apresentação: 300 MCG/ML SOL INJ CT 01 FA VD INC X 1 ML Registro M.S.: 1163700580018 Origem: BRASIL Detentor: BLAU FARMACEUTICA S.A. Fabricante: BLAU FARMACEUTICA S.A.	F/A	834	37,99	31.683,66



12	(57271) Metadona 10 mg - comp NOME COMERCIAL : MYTEDOM 10mg Com. 2bl. X 10 APRESENTACAO : CX. C/ 2 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS MARCA : CRISTALIA PROCEDÊNCIA : NACIONAL FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	COMP	43.920	1,06	46.555,20
13	(41315) Metadona 5 mg - comp NOME COMERCIAL : MYTEDOM 5mg Com. 2bl. x 10 APRESENTACAO : CX. C/ 2 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS MARCA : CRISTALIA PROCEDÊNCIA : NACIONAL FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.	COMP	107.280	0,56	60.076,80
15	(46779) Natalizumabe 300 mg - SOL. INJ. FR.AMP. F/A. TYSABRI 20 MG ML FR. AMP. C 15 ML - Princípio Ativo: NATALIZUMABE EAN: 7898926573028, RMS: 1699300020018, Procedência: DINAMARCA / ALEMÃOHA, Fabricante: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG / BIOGEN IDEC MANUFAC-TURING APS	F/A	1.206	4.610,22	5.559.925,32
16	(24318) Tacrolimo 5 mg - caps. NOME COMERCIAL: PROGRAF 5 MG PRINCÍPIO ATIVO: TACROLIMO MONOIDRATADO APRESENTAÇÃO: 5MG CAP DURA CT ENV AL BL AL PLAS TRANS X 50 RMS: 1771700070027	CAPS	68.010	22,44	1.526.144,40
Valor total				R\$ 11.347.910,46	

Itens Fracassados: 03, 08, 10, 14, 17, 18**Itens Desertos:** 11, 19**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze)

meses contados da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Normas Regulamentares: Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019; Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017; Lei Complementar nº 117 de 05 de outubro de 2015; Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Licitações / GELIC/ SGI- SES-GO

Protocolo 459476

Secretaria de Estado da Economia**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021****PROCESSO Nº:** 202300004111923 de 26/12/2023.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 029/2021.**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.**CONTRATADA:** OI S/A - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (MATRIZ); a execução dos serviços se dará por sua FILIAL em Goiás, CNPJ nº 76.535.764/0328-51.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços, com aplicação de descontos para alguns itens, com consequente redução do valor do Contrato nº 36/2021/ECONOMIA, de prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09, e ainda, suspensão da cláusula compromissória e inclusão de nova obrigação.**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.222.720,24 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 25000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. E, nos exercícios seguintes, à conta de crédito orçamentário próprio.**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses, a partir de 09/06/2024 até 08/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.**GESTOR DO CONTRATO:** HELENIR SEMÃO PIRES - Portaria SGI nº 585/2022.

Protocolo 459577

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO**PROCESSO Nº** 201900004019193.**CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº** 8/2024.**OBJETO:** Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO,



objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

PARTÍCIPE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO, CNPJ/MF Nº 01.343.086/0001-18.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.

Protocolo 459475

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato da Portaria nº 44/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319006945, resolve: Art. 3º Designar os servidores **Lucas Bezerra Borges, CPF nº xxx.662.901-xx**, Gestor do Contrato e **Juliano Fumio Matos Urushibata, CPF nº xxx.873.131-xx**, Gestora Substituta, relativos ao Contrato SISLOG 104479, 09/05/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 459423

Extrato da Portaria nº 43/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319002724, resolve: Art. 1º Designar o servidor **Lucas Bezerra Borges CPF: XXX.662.901-XX**, para atuar como Gestor da SEDS no Termo de Cooperação e seus aditivos nº 05/2024-SEDS e seus aditivos. 25/04/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 459582

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando os dispostos no Despacho 919/2024 da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo administrativo 202417647001378,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo discriminado, cujo objeto consiste na cessão de **1 (um) Caminhão com Caçamba Basculante**, adquirido por meio do processo de contratação nº 202317647000798, com recursos do **Convênio nº 922781/2021/ MAPA**.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
003/2024	Trombas	Diogo Gonçalves do Egito CPF nº XXX. 048.241-XX	Cléber Tadeu Teixeira do Santos CPF nº XXX. 794.011-XX

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024
- SUPLEMENTO)

Protocolo 459624

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 74, de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000885, resolve:

Art. 1º. Designar servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestores, fiscais e substitutos destes, no CONTRATO Nº 12/2023 firmado com a empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Retomada - SER.

§ 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Gestor e Gestor substituto do contrato:

- Gestor: **Cláudio Caires de Almeida**, portador do CPF nº XXX.388.568-XX, ocupante do cargo temporário de Arquiteto;
- Gestora Substituta: **Priscilla Norgann de Sousa Paranhos**, inscrita sob o CPF nº XXX.327.502-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos;

§ 2º. Ficam designados os seguintes servidores para a função de Fiscal do contrato:

- No âmbito da Secretaria de Estado da Retomada:
 - Fiscal: **Andressa Souza Pereira**, CPF: nº XXX.059.151-XX, CREA - 1016308884, ocupante do cargo temporário de Engenheira Civil;

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor e/ou do fiscal designados, as atribuições que a estes competem passarão a ser exercidas pelos respectivos substitutos.

Art. 2º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, se assim definir o respectivo contrato;

III - Manter o processo organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à sua execução, e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Oficiar à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

V - Controlar os prazos de execução e vigência do Contrato, verificar e manifestar-se acerca da necessidade de prorrogação ou de nova contratação, bem como tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o bom e fiel cumprimento do contrato;

IX - Emitir pareceres e relatórios técnicos, juntamente com o Fiscal se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, do termo de referência ou projeto básico, bem como do contrato e seus eventuais aditivos, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;



XI - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

XII - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessárias bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do contrato;

b) Realização de acréscimos ou supressões;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XIII - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

XIV - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XV - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XVI - Encaminhar para conhecimento e providências da autoridade superior questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

XVII - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas;

XVIII - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XIX - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XXI - Solicitar à Contratada as propostas de orçamento e de cronograma (se for o caso) para cada demanda de manutenção predial;

XXII - Efetuar junto ao Fiscal da unidade ao qual o serviço esteja vinculado, a validação e "aceite" das propostas de orçamento e de cronograma, à luz das disposições do edital, do termo de referência e do contrato, e ainda conforme outras normas legais e regulamentares que sejam pertinentes ao objeto;

XXIII - Emitir Ordens de Serviço - OS para cada demanda de manutenção predial para a qual a proposta de orçamento tenha sido aprovada;

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do fiscal do contrato:

I - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II - Comunicar ao gestor do contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais firmadas pelo instrumento contratual.

V - Obter cópia da documentação do serviço e manter um arquivo completo e atualizado contendo: projetos, especificações, memoriais, caderno de encargos, edital de licitação, orçamentos, contrato, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ARTs, instruções e normas da Administração sobre o objeto, correspondências, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços;

VI - Promover as medições dos serviços executados conforme a frequência de desembolso prevista no cronograma, ou caso não exista cronograma, ao final da execução comunicada pela Contratada;

VII - Encaminhar o relatório de medição, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentações necessárias à liquidação da despesa, ao Gestor do contrato, para validação e posterior encaminhamento à Gerência de Gestão e Finanças para pagamento, observada a dinâmica do Art. 4º;

VIII - Opinar tecnicamente sobre aditamentos contratuais;

IX - Verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores (uso de EPI) e das pessoas que por ali transitam, de acordo com a norma técnica pertinente (ABNT), exigindo da contratada as correções necessárias;

X - Manter o controle dos valores dos serviços realizados e a realizar, por ordem de serviço;

XI - Fiscalizar se a contratada está executando os serviços de acordo com a recomendação dos fabricantes dos materiais aplicados e em obediência às normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes, devendo paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XII - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade do serviço contratado;

XIII - Exercer rigoroso monitoramento dos serviços em face do cronograma de execução, manifestando-se sobre eventuais ajustes que ocorrerem durante os trabalhos;

XIV - Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços, caso seja solicitado pela Contratada e admitida no Caderno de Especificações e Encargos ou outro documento equivalente, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

XV - Elaborar nota técnica para o recebimento definitivo após a conclusão do serviço;

XVI - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XVII - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XVIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XIX - Validar, junto ao Gestor do contrato, as propostas de orçamento e de cronograma (se for o caso) à luz das disposições do edital, do termo de referência e do contrato, e ainda conforme outras normas legais e regulamentares que sejam pertinentes ao objeto;

XX - Fiscalizar a execução do serviço que esteja vinculado à sua unidade básica ou complementar elencada no § 2º do Art. 1º; e

XXI - Autorizar ou não, justificadamente, à luz do item 24 do edital de licitação originário, sobre as solicitações da Contratada para subcontratação parcial do serviço.

Art. 4º. A dinâmica de medição dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

1. Dada a periodicidade de desembolso financeiro previsto no cronograma, ou nos casos em que não houver cronograma seja ao final da execução do serviço, o Fiscal deverá realizar a medição da parcela executada no período em conformidade com a respectiva ordem de serviço;



2. O Fiscal deverá emitir um Relatório de Medição apontando os quantitativos efetivamente executados no período, podendo o referido relatório ser elaborado em conjunto com a Contratada;

3. O Fiscal deverá apresentar o Relatório de Medição ao Gestor do contrato, para validação. O Gestor do contrato poderá solicitar diligências sobre o Relatório de Medição, para correções, complementações ou ajustes que porventura se façam necessários;

4. Após a validação do Relatório de Medição, o Gestor solicitará à Contratada a emissão da Nota Fiscal;

5. Emitida a Nota Fiscal, o Gestor providenciará o encaminhamento, juntamente com o Relatório de Medição do Fiscal e a documentação de regularidade fiscal da Contratada, à Gerência de Gestão e Finanças para liquidação e pagamento.

Art. 5º. Ao Gestor do Contrato e seu substituto, sem prejuízo de suas funções específicas relacionadas ao acompanhamento administrativo e financeiro do contrato, compete também as atribuições de Fiscalização relacionadas no Art. 3º para as ordens de serviços que não estejam vinculadas a uma unidade básica ou complementar dentre aquelas elencadas no § 2º do Art. 1º.

Art. 6º. Na hipótese do inciso XXII do Art. 3º, o procedimento de validação e "aceite" que trata o inciso XXII do Art. 2º sobre a proposta de orçamento que contenha parcela subcontratada deverá ocorrer, também, com a anuência do titular da unidade básica do respectivo Fiscal.

Art. 7º. Revogar a Portaria 171, de 19 de setembro de 2023.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 459596

PORTARIA Nº 73, de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222002247, resolve:

Art. 1º. Designar servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestores, fiscais e substitutos destes, no Contrato 04/2024, firmado com a empresa SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.685.980/0001-52, para contratação de empresa especializada na organização de eventos, com profissionais técnicos, bem como para locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da Secretaria de Estado da Retomada, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros.

§ 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Gestor e Gestor substituto do contrato:

a) Gestor: TEÓFILO ALVES NEVES, CPF XXX.450.581-XX, ocupante do cargo de Subsecretário do Trabalho e da Renda;

b) Substituto: LETÍCIA CRISTINA OLIVEIRA, CPF XXX.286.071-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;

§ 2º. Designar a servidora CATARINA RIBEIRO DE LIMA, CPF XXX.344.971-XX, ocupante do cargo de Assessor A4, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do referido Contrato.

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor e/ou do fiscal designados, as atribuições que a estes competem passarão a ser exercidas pelos respectivos substitutos.

Art. 2º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo art. 22 do Decreto nº 10.216/2023, são atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, se assim definir o respectivo contrato;

III - Manter o processo organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à sua execução, e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Oficiar à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

V - Controlar os prazos de execução e vigência do Contrato, verificar e manifestar-se acerca da necessidade de prorrogação ou de nova contratação, bem como tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o bom e fiel cumprimento do contrato;

IX - Emitir pareceres e relatórios técnicos, juntamente com o Fiscal se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, do termo de referência ou projeto básico, bem como do contrato e seus eventuais aditivos, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

XI - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

XII - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessárias bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do contrato;

b) Realização de acréscimos ou supressões;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XIII - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

XIV - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XV - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XVI - Encaminhar para conhecimento e providências da autoridade superior questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

XVII - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas;

XVIII - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XIX - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

- XX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- XXI - Solicitar à Contratada as propostas de orçamento e de cronograma (se for o caso) para cada demanda de solicitada;
- XXII - Efetuar junto ao Fiscal da unidade ao qual o serviço esteja vinculado, a validação e “aceite” das propostas de orçamento e de cronograma, à luz das disposições do edital, do termo de referência e do contrato, e ainda conforme outras normas legais e regulamentares que sejam pertinentes ao objeto;
- XXIII - Emitir Ordens de Serviço - OS para cada demanda de serviço, para a qual a proposta de orçamento tenha sido aprovada;
- Art. 3º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:
- I - na constatação da ocorrência de mora na execução;
- II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;
- IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;
- V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.
- Art. 4º. Revogar a Portaria nº 21, de 15 de fevereiro de 2024.
- Art. 5º. Dê-se ciência aos interessados.
- Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 459744

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
Número do Processo SISLOG: 105864
Número do Processo SEI: 202400005016136

Às 17:00 horas, do dia 06/05/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de locação de estande, para participação do Estado de Goiás no 17º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, a ser realizada do período de: 8 a 12 de maio de 2024, mediante Inexigibilidade, com a montadora exclusiva: Rome Feiras e Promoções Ltda, inscrita no CNPJ nº. 01.303.664/0001-92 referente ao processo de contratação nº 105864 / 2024 e processo SEI nº 202400005016136, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001	
Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, shows, congressos e eventos.	
Informações Adicionais 17º Salão do Artesanato- Raízes Brasileiras	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretária da retomada
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 56.700,00
Valor Total	R\$ 56.700,00

Preço Total Contratado R\$ 56.700,00 (R\$ Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais) .

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item (s)/lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 459422

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 123, de 09 de maio de 2024

Distribui e concede Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG/Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG.

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposição do Decreto Estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e Decreto Estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de planejamento, orçamento e finanças, resolve;



Art. 1º Fica concedida a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCSIST o servidor relacionado no quadro abaixo:

Nº	Servidor(a)	CPF	Vínculo	Nível da FCRG/GRG	Área de atuação
1	Alberto Andrade de Castro	XXX.143.811-XX	Comissinado	GRG-3	Planejamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir do dia 09 de maio, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Protocolo 459409

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 13/2020-EMATER

Processo: 202112404000092
Objeto: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 13/2021 por 12 (doze) meses, o qual trata da prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível
CNPJ: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Vigência: 06/05/2024 a 05/05/2025
Valor estimado: R\$ 1.756.221,21 (Um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)
Protocolo 459447

Termo de Cessão de Uso

Processo: 202312404000405
Objeto: Termo de Cessão de Uso parcial, de imóvel de propriedade da EMATER, situada na avenida Presidente Vargas, nº1019, Montes Claros de Goiás, CEP: 76.255-000, cedido para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Montes Claros de Goiás
Cedente: EMATER
Cessionário: Montes Claros de Goiás - CNPJ: 01.767.722/0001-39
Vigência: 08/05/2024 a 31/07/2028
Protocolo 459444

Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato
Processo nº 202200029007119.
Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.
Extrato da decisão exarada na Resolução nº 364/2024 - CR (60009087), nos seguintes termos: “Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Juarez Mendes de Melo Ltda. (000035611827) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 19.1032-00 - Morrinhos / Pousada do Rio Quente em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º . Publique-se extrato desta decisão “. Goiânia, aos 08 dias do mês de maio de 2024.
Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente
Protocolo 459401

Extrato
Processo nº 202200029007111 .
Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.
Extrato da decisão exarada na Resolução nº 365/2024 - CR (60009225), nos seguintes termos: “Art. 1º. Deferir o requerimento

da empresa Juarez Mendes de Melo Ltda. (000035609458) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 19.1028-00 - Cezarina / Palmeiras de Goiás em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º . Publique-se extrato desta decisão”. Goiânia, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 459402

Extrato
Processo nº 202200029007115.
Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.
Extrato da decisão exarada na Resolução nº 363/2024 - CR (60005416), nos seguintes termos: “Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Juarez Mendes de Melo Ltda. (000035610479) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 19.005-00 - Goiânia / Cezarina em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º . Publique-se extrato desta decisão”. Goiânia, aos 08 dias do mês de maio de 2024.
Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente
Protocolo 459403

Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes

PORTARIA Nº 98, de 02 de maio de 2024

Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Suplemento do DOE de 07/02/2023 - pg. 01/31), e tendo em vista o art. 44, da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o disposto no Decreto nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que regulamenta a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013; e os dispositivos tratados na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, e a demanda veiculada no Despacho nº 270/2024-PR-GEGOV-OUV (SEI nº 59737746) da Ouvidoria Setorial desta Agência, resolve:

Artigo 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, instituída pela Portaria nº 202/2020-GOINFRA (SEI nº 000013009274), para exercício das atribuições previstas no artigo 44 da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, no âmbito desta Agência.
§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos passa a ser composta pelos titulares das seguintes unidades:



- I - Chefia de Gabinete, como Presidente;
- II - Procuradoria Setorial, como membro;
- III - Assessoria de Governança, como membro.

Artigo 2º Permanecem inalteradas as disposições contidas na Portaria nº 202/2020-GOINFRA.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 35/2023-GOINFRA (SEI nº 000038153724).

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente

Protocolo 459454

PORTARIA Nº 101, de 03 de maio de 2024

Concede Função Comissionada de Assessoramento Contábil à servidora que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos o artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, e ainda o que dispõe a Lei Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, o Decreto Estadual nº 10.279, de 30/06/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.550, de 15 de dezembro de 2012, que institui o serviço de contabilidade pública nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo, e ainda a seção III do Capítulo VII da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e a instrução constante do Processo SEI nº 202400036005265, em especial a Declaração nº 06/2023 (SEI nº 59696399) da Superintendência Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Economia, e as informações e solicitação veiculadas pelo Despacho nº 221/2024-DFI (SEI nº 59759327) da Diretoria Financeira e, resolve:

Artigo 1º - CONCEDER à servidora Aparecida Divina Vidigal Lobato, CPF nº ***.262.531-**, Técnica em Gestão Pública, a Função Comissionada de Assessoramento Contábil (FCAC-2), nos termos do § 2º do artigo 16 do Decreto Estadual nº 10.279, de 30/06/2023, para o exercício de Auxiliar Contábil da Gerência de Contabilidade desta Autarquia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário de fechamento da Folha de Pagamento do Estado.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

Protocolo 459634

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 084/2024-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE CBUQ, NO CONVÊNIO Nº 39/2023-GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036005631.

Protocolo 459600

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 050/2024-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE CBUQ, NO CONVÊNIO Nº 51/2023-GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036007738.

Protocolo 459630

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 098/2024-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARAÇU. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARAÇU. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE CBUQ, NO CONVÊNIO Nº 32/2023-GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036007100.

Protocolo 459680

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 095/2024-GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO Nº 04/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036000951.

Protocolo 459695

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 09/2024-GOINFRA. RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. RESCINDIDA: ASTEP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 27/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO OAE, DAS RODOVIAS GO.451, TRECHO: CAMPO LIMPO / ENTR. GO.433 - CONTRATO: 038/2018-PR-NEJUR E GO-338, TRECHO: MALHADOR / ENTR. GO-080 (GOIANÉSIA) - CONTRATO: 037/2018-PR-NEJUR. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ FUNDAMENTADO NO ART. 78, INCISO XII E ART. 79, INCISO I DA LEI N. 8.666/1993 E DE ACORDO COM O PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO FIRMADO, EM CONSONÂNCIA COM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 40/2024/GOINFRA/PR-06101 (58113117). PROCESSO SEI Nº 202100036001182.

Protocolo 459448



AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 17/2024 - GOINFRA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

- GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, por meio do link <https://sislog.go.gov.br>. O Pregão Eletrônico nº 17/2024 tem como objeto os **serviços de construção de barreiras de segurança/alambrado, portão de acesso e colocação de placas de advertência, nos aeródromos estaduais sob âmbito de gestão da GOINFRA**. Contratação n.º 103523, processo n.º 202300005032457, regime de execução de empreitada por preço unitário. O certame será regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00** (horário de Brasília) do dia **03/06/2024**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.512.938,38 (R\$ Dezenove Milhões e Quinhentos e Doze Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br>; e PNCP.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

Gerente de Licitação

Protocolo 459469

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 061/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento da Proposta Comercial, disponível no site da GOINFRA, a classificação da **Concorrência nº 061/2023-GOINFRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA GO-194, TRECHO: ENTR. BR-364 A ENTR. GO-220 (PORTELÂNDIA), NO ESTADO DE GOIÁS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 68,85 KM. NESTE ESTADO**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no **processo SEI nº 202300036011784**.

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

Gerente de Licitação

Protocolo 459649

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **adiamento "sine die" da CONCORRÊNCIA Nº 015/2024 - GOINFRA**, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA DA MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 A 20)**. A contratação em questão, de n.º 103539 e processo n.º 202300005032403, será adiada para adequações editalícias.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

Gerente de Licitação

Protocolo 459647

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 150/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).



INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 10 de Maio de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 459430

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 151/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Protocolo 459433

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 478/2024 DETRAN, Processo 202400025036855 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 114509311 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **PRK0A69**, marca/modelo **245449-I/FORD RANGER XLTCD4A32C**, ano de fabricação/modelo: **2019/2019**, cor **LARANJA**, chassi nº **8AFAR23L2KJ137961**, RENAVAL **01192873154**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: ALINE BARROS ROSA, CPF: XXX.804.811-XX.**

Protocolo 459588

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 481/2024 DETRAN, Processo 202300025163914 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,

o serviço vinculado ao atendimento nº 110927024 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **PAD0C53**, marca/modelo **152491-FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0**, ano de fabricação/modelo: **2015/2015**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9BD19627ZF2253149**, RENAVAL **01041293205**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: JOSE RODRIGUES DE MELO, CPF: XXX.965.081-XX UF: DF.**

Protocolo 459591

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 482/2024 DETRAN, Processo 202400025019626 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 111796129 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **QBU5B03**, marca/modelo **014104-HONDA/CB 250F TWISTER**, ano de fabricação/modelo: **2016/2016**, cor **BRANCA**, chassi nº **9C2MC4400GR014939**, RENAVAL **01088835306**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: VANESSA SILVA RIZALDE, CPF: 058.XXX.XXX-90 UF: MT.**

Protocolo 459593

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 199500006014522

Interessado: MAILDES HELENA DE CARVALHO MARQUES

Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 569/2024/GAB/CATC

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 6419/1995 da Secretaria de Estado da Educação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 29/03/1980 a 31/03/1985. Efeito: aposentadoria. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 01/09/2003 a 31/12/2004. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 459595

Referência: Processo nº 202400010016289

Interessado: STELLA MARIS HUSNI FRANCO

Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 593/2024/GAB/CATC

Retificação do Despacho nº 667/2012/DGPLAN/GOIASPREV. Órgão de origem: Controladoria-Geral do Estado. Cargo: Gestor de Finanças e Controle. Regime de Origem: RPPS. Período retificado: de 02/02/2007 a 06/07/2009. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 459599



Referência: Processo nº 202011129003022
Interessado: Aline Carla Costa de Moraes
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 575/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Técnico em Gestão Pública. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/09/2000 a 01/03/2001. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 459601

Referência: Processo nº 202411129003072
Interessada: Esmeralda Gomes Lacerda Marques
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2829/2024/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Neube Antônio Marques. Data do Óbito: 13/03/2024. Pensionista: Esmeralda Gomes Lacerda Marques, viúva, início: 13/03/2024, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 2829/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459711

Referência: Processo nº 202411129003294
Interessado: Valdir Eduardo de Almeida
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2827/2024/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Alvina de Freitas. Data do Óbito: 17/03/2024. Pensionista: Valdir Eduardo de Almeida, viúvo, início: 17/03/2024, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 2827/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459713

Referência: Processo nº 202411129003277
Interessada: Diana Lopes de Viveiros da Silva
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2760/2024/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Joaquim Soares da Silva. Data do Óbito: 07/03/2024. Pensionista: Diana Lopes de Viveiros da Silva, viúva, início: 07/03/2024, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 2760/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 06 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459717

Referência: Processo nº 202411129003000
Interessado: Alacir Teixeira de Barros
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2757/2024/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Leila Maria da Silva Barros. Data do Óbito: 12/03/2024. Pensionista: Alacir Teixeira de Barros, viúvo, início: 12/03/2024, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 2727/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 06 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459720

Referência: Processo nº 201911129006974
Interessada: Paulo Roberto Silva
Assunto: Pensão por morte - Progressão Funcional.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2808/2024/GAB**

Retificação de Pensão por Morte - Progressão Funcional. Instituidora do benefício: Márcia Borges de Souza Silva. Pensionista: Paulo Roberto Silva, viúvo. Retificação quanto ao cargo que a segurada era titular, que passa a ser o de Técnico Administrativo PCV 15.509, Referência G, Grupo Vencimento 10, Nível III, e consequentemente do valor do benefício. Data início da retificação: 01/08/2023 (art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 1444/2023). Despacho Retificado nº 7849/2019-GAB. Despacho Retificador nº 2808/2024/GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016; Portaria nº 1444, de 27 de julho de 2023 e orientação do Parecer nº 1036/2023-PRS, aprovado pelo Despacho nº 889/2023-GAB.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459722

Referência: Processo nº 202411129002017
Interessado: Acácio Alves Pereira
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2756/2024/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Geny Alves Faleiro. Data do Óbito: 13/12/2023. Pensionista: Acácio Alves Pereira, viúvo, início: 22/02/2024, duração: por prazo indeterminado.



Despacho Concessor nº 2756/2024/GAB. Fundamentação Legal:
Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 06 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459725

Referência: Processo nº 202411129002669
Interessado: Aquino Aleixo Pimenta
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2750/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício:
Joana Almeida Pimenta. Data do Óbito: 28/02/2024. Pensionista:
Aquino Aleixo Pimenta, viúvo, início: 28/02/2024, duração: por
prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 2750/2024/GAB.
Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 03 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459727

Referência: Processo nº 202411129002368
Interessada: Luzinete de Amorim
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2749/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: João
Augusto Guimarães. Data do Óbito: 25/02/2024. Pensionista:
Luzinete de Amorim, viúva, início: 25/02/2024, duração: por
prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 2749/2024/GAB.
Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 03 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459728

Referência: Processo nº 202411129003155
Interessada: Maria Lúcia Machado dos Santos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2747/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Pedro
Teodoro dos Santos. Data do Óbito: 17/03/2024. Pensionista: Maria
Lúcia Machado dos Santos, viúva, início: 17/03/2024, duração: por
prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 2747/2024/GAB.
Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 03 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459729

Referência: Processo nº 202311129004339
Interessado: Wellerson de Carvalho Nolêto
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2746/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Waldemar
de Carvalho Nolêto. Data do Óbito: 08/04/2023. Pensionista:
Wellerson de Carvalho, filho inválido, início: 08/04/2023. Despacho
Concessor nº 2746/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei
Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459734

Referência: Processo nº 202411129003287
Interessada: Eny Maria de Jesus
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2744/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Valdivino
Santana da Veiga. Data do Óbito: 07/03/2024. Pensionista: Eny
Maria de Jesus, viúva, início: 07/03/2024, duração: por prazo
indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual
nº 161/2020.

Goiânia, 03 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459736

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

**AVISO nº. 012/2024 - EDITAL nº. 31/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº.
202400058001707**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES, CORTINAS DE AR, SISTEMA DE EXAUSTÃO E RENOVAÇÃO DE AR, ASSIM COMO INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, RECARGA DE GÁS E TROCA DE PEÇAS NA SEDE E UNIDADES DA OVG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 032/2024-CPAS/GPCOM-CSG. Tipo: Menor preço "por lote".** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 005. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o site da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/



Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9495. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.**

Goiânia, 10 de maio de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 459497

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado preliminar da Chamada Pública nº 06/2024 - Programa de Concessão de Bolsas de Formação em Mestrado e Doutorado/2024. Processo nº 202310267001423. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, 10 de maio de 2024.

Protocolo 459626

PORTARIA Nº 063/PRES, de 30 de abril de 2024

Institui Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual, e dá outras providências; considerando o Decreto nº 9.573, de 05 de dezembro de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo estadual, a Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública do Estado de Goiás, e dá outras providências; considerando a Instrução Normativa nº 02/2022, de 21 de novembro de 2022, que regulamenta o ato administrativo de instauração e da citação no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, no âmbito da FAPEG, com a finalidade de apurar a prática de atos contra a administração pública estadual definidos no art. 5º da lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR:

I - Solange Maria Silva, inscrita no CPF XXX.044.631-XX, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental e cargo em comissão de Gerente de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística;
II - Benitees Pereira Miranda, inscrito no CPF XXX.187.111-XX, ocupante do cargo de Gestor Jurídico.

Art. 3º A Comissão instituída no art. 1º fica responsável pelas apurações administrativas de responsabilização pela prática de

irregularidades e/ou atos ilícitos praticados contra a administração pública decorrentes de possíveis infrações às normas previstas na Lei estadual nº 18.672/2014 e Decreto nº 9.573/2019.

Art. 4º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Estadual nº 9.572/2019, pela Comissão Permanente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Protocolo 459552

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024: Programa de Apoio a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - Internacionalização de Programas Nota 5; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: ANA ELISA BAUER DE CAMARGO SILVA 202410267000287, CLÓVIS ECCO 202410267000296, FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA 202410267000304, FERNANDA MELO CARNEIRO 202410267000305, FLÁVIO ALVES DA SILVA 202410267000316, JOSÉ FELIPE WARMLING SPRÍCIGO 202410267000318, MARILZA VANESSA ROSA SUANNO 202410267000321, THIAGO LOPES ROCHA 202410267000325, MANOEL FRANCISCO BIANCARDI 202410267000336, NADIA DO LAGO COSTA 202410267000350, KAYE OLIVEIRA DA SILVA 202410267000356, LEONARDO LUIZ BORGES 202410267000359, 10/05/2024.

Goiânia, 10 de maio de 2024.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 459543

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2024 EDITAL Nº 042/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a HOMOLOGAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO VALIDADO. Assim, somados aos 28 (vinte e oito) candidatos validados e homologados, conforme Edital de Comunicado nº 006/2024, publicado dia 26 de abril de 2024, está Agência divulga o RESULTADO FINAL contendo 29 (vinte e nove) candidatos validados e homologados o referido certame, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 459559



EXTRATO DO COMUNICADO 005/2024
EDITAL Nº 020/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 020/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Israelândia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.
O sorteio será realizado no dia 13 de maio de 2024, às 09h, na Quadra Poliesportiva Joverci Severino de Aguiar, localizada na Rua Três de Abril, 134 - 248 - Israelândia - GO.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB.

Protocolo 459565

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2024
EDITAL Nº 019/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 019/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Fazenda Nova - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.
O sorteio será realizado no dia 13 de maio de 2024, às 15h, na Feira Coberta, localizada na Avenida Goiás, nº 925, Centro - Fazenda Nova.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB.

Protocolo 459569

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2024
EDITAL 040/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 040/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **DAVINÓPOLIS - GO**.

Nome	CPF
Eddir Goulart	XXX.557.778-XX
Eduarda Goncalves Pereira	XXX.443.321-XX
Daiane Ferreira da Silva	XXX.624.396-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 30 de janeiro de 2024.

Nome	CPF
Gilson Almeida de Andrade	XXX.311.931-XX
Aparecida Francisco Rosa	XXX.149.591-XX
Maria Julia Caixeta da Silva	XXX.258.721-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 459574

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2024
EDITAL 045/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 045/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **JUSSARA - GO**.

Nome	CPF
Eva Marques Pedrosa	XXX.107.191-XX
Josiane da Silva Goncalves	XXX.940.551-XX
Lez inacia da silva	XXX.217.018-XX
Hellen Beatriz Ferreira Silva	XXX.568.291-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 06 de janeiro de 2024.

Nome	CPF
Marta da Silva Ferreira	XXX.522.218-XX
Maria Aparecida de Jesus Silva	XXX.108.911-XX
Emilia Tavares de Lima Lara	XXX.735.241-XX
Maiza Simone de Jesus Silva	XXX.846.011-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 459580

EXTRATO DO COMUNICADO 016/2024

EDITAL 028/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** listado abaixo pelo fato de não ter se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 028/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Palmeiras de Goiás - GO**.

Nome	CPF
Camila Arianne Marques De Souza Bueno	XXX.245.411-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 25 de outubro de 2023.

Nome	CPF
Jessika Lory Xavier de Souza	XXX.094.751-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 459585



AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS e ADITIVO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: conclusão de unidades habitacionais no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida / FDS; II. Objeto: Conclusão e legalização de unidades habitacionais; III. Origem dos recursos: Tesouro do Estado de Goiás; IV. Legislação: Leis Federais nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016; Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Município	Assinatura	Vigência	Valor	Qtd
202300031009721	57732881/2024	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Montes Claros de Goiás	10/05/24	24 meses	3.334.894,04	50 UH
202300031009722	57733089/2024	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Montes Claros de Goiás	10/05/24	24 meses	2.781.085,88	50 UH
202300031009723	57733722/2024	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Itapirapuã	10/05/24	24 meses	609.462,90	50 UH
202300031009724	57733354/2024	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Itapirapuã	10/05/24	24 meses	914.832,80	50 UH

I. Natureza Programa Minha Casa Minha Vida, com subsídio do Governo Federal e recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; II. Objeto: Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Programa Pra Ter Onde Morar; III. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS; IV. Legislação vigente: Lei Estadual nº 14.542/2003, Lei 21.217/2021, bem como pela Lei nº 16.559/2009, e alterações posteriores.

Processo	T. Aditivo - TCTA	Proponente	CNPJ	Assinatura	Vigência
202200031000557	202201000082	7LM Empreendimentos Imobiliários Ltda	12.655.348/0001-04	09/05/24	10/05/25

Goiânia, 10 de maio de 2024.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente da AGEHAB

Protocolo 459603

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001081

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2022

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Mara Rosa/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ nº: 26.602.020/0001-26

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 024/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 459701

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001079

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2022

Objeto: construção de 44 unidades habitacionais de interesse social, no município de Campos Verde/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ nº: 26.602.020/0001-26

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 025/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 459704

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031002105

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2022

Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Uirapuru/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**



CNPJ nº: 26.602.020/0001-26

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 026/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 459707

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001078

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2022

Objeto: construção de 27 unidades habitacionais de interesse social, no município de Campinorte/Go - Setor Jardins dos Ipês.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ nº: 26.602.020/0001-26

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 028/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 459709

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001082

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2022

Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Santa Tereza de Goiás/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ nº: 26.602.020/0001-26

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 029/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 459710

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001080

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2022

Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Estrela do Norte/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ nº: 26.602.020/0001-26

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 030/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 459712

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001058

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2022

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Palminópolis/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **JOBS ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº: 21.370.540/0001-37

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 058/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 459719

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031002504

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2022

Objeto: construção de 23 unidades habitacionais de interesse social, no município de Campinorte/Go - Módulo II - Glebas.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ nº: 26.602.020/0001-26

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 061/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 459723

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: SILVIO MANCUSI - EPP - CNPJ nº 06.185.990/0001-66 Processo SEI nº 202010216000611 - CONTRATO Nº 035/2021 - Valor: R\$ 28.866,72 - Fonte de Recursos: Próprios - 4º Termo Aditivo de acréscimo de 10,18%, equivalente ao treinamento operacional para 03 (Três) colaboradores e prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato 035/2021 que tem objeto a aquisição de software para orçamento de obras e memorial descritivo, que passa de 18/06/2024 para 18/06/2025, ficando ratificada as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura 06/05/2024.

Protocolo 459629

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2024

Credenciante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Credenciada: MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS - CNPJ nº 36.985.455/0001-50 Processo SEI nº 202410216000818 - CONVÊNIO Nº 003/2024 - FUNDAMENTO DO CONVÊNIO: este convênio decorre do chamamento público nº 002/2021, com fulcro no art. 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, constante do Processo SEI nº 202110216001688, bem como Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 17.928/2012 e autorização do Diretor/Presidente da CODEGO nos processos 202210216001398 e 202410216000818. - VALOR: R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). - OBJETO: credenciamento do Município de Terezópolis de Goiás para compor a Rota Turística Comercial do Estado de Goiás, que tenham por vertente econômica a produção e vendas de bens de consumo, tais como: vestuário, calçados, artesanatos, móveis, eletrodomésticos, informática, dentre outros, para participarem e receberem os benefícios do projeto, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho do Programa Rota Turística Comercial, com vistas e conclusão das obras do Outlet Terezópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Convênio. - Data da Assinatura: 09/05/2024.

Protocolo 459386

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: R H ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 04.059.159/0001-32 - Processo SEI nº 202310216001075 - Modalidade de Licitação - Pregão eletrônico nº 026/2023 - CONTRATO Nº 010/2024 - Valor: R\$ 1.283.499,99 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de iluminação pública, execução e



ampliação das instalações elétricas, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos. - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias da assinatura e, de execução, 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços - Data da assinatura: 29/02/2024. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 459644

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: AUTOMOTIVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 48.132.800/0001-92 - Processo SEI nº 202410216000179 - Modalidade de Licitação - Dispensa nº 007/2024 - CONTRATO Nº 013/2024 - Valor: R\$ 5.493,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa com o objetivo de retificar o motor do veículo HB20 1.6 CONFORT - 2014/2015, Placa: ONU- 9446, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos. - Vigência: 90 (noventa) dias da assinatura - Data da assinatura: 13/02/2024. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 459652

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: NACIONAL SUPRIMENTOS EIRELI. - CNPJ Nº 03.918.529/0001-87 - Processo SEI nº 202410216000365 - Modalidade de Licitação - Dispensa nº 025/2024 - CONTRATO Nº 029/2024 - Valor: R\$ 9.525,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação para Aquisição de Álcool Gel 70% INPM, para dar continuidade ao combate e prevenção do Coronavírus, na Sede e Distritos desta Companhia. - Vigência: 12 (doze) meses da assinatura - Data da assinatura: 06/05/2024. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 459657

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: G S A AUDITORIA INDEPENDENTE S/S - CNPJ nº 18.570.727/0001-70 - Processo SEI nº 202410216000491 - Modalidade de Licitação - Dispensa de licitação nº 028/2024 - CONTRATO Nº 007/2024 - Valor: R\$ 6.000,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa especializada na Lei 6.404/76 para consultoria contábil para o Conselho Fiscal e Conselho de Administração da Companhia, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos. - Vigência: 30 (cento trinta) dias da assinatura - Data da assinatura: 09/05/2024. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 459708

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Portaria. nº 229/23, tornam público o Edital do Pregão Eletrônico 13/2024, processo. nº 202400047001019. Objeto: **Fornecimento de plataforma elevatória/tesoura elétrica para trabalho em altura**, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **14/05/2024 às 08:00h**. Data da sessão pública: **27/05/2024 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site: www.tce.go.gov.br. e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>, ou via e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

Artur Eduardo Lopes da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 459517

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio do Despacho nº 1818/2024, processo nº **05242/24**, com fundamento art. 74, I, Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e observando disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, considerar **Inexigível da realização de licitação**, para contratação de periódicos especializados, biblioteca digital de livros, através da empresa EDITORA FORUM LTDA, uma vez que está demonstrada a exclusividade do serviço ofertado, no valor de R\$ 82.757,00 (oitenta dois mil, e setecentos e cinquenta e sete reais), conforme DUEOF nº 00119 de 07/05/2024, na dotação 39.02, programa 01 032 1047 2.008.

Protocolo 459586

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.

Processo : 05212/2023.

Contrato nº 011/2023.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e realização de repactuação contratual.

Classificação de despesa: 2024.301.01.032.1047.2008.03.15000 - 3.3.90.37.02, conforme DUEOF n.º 00112.

Vigência: 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025.

Protocolo 459718

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 019/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 04/04/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 019/2024, que tem por objeto a aquisição de café torrado e moído, em pacotes de 500g e em cápsulas para cafeteira três corações na variedade café expresso pleno intensidade 6. Participaram da licitação as seguintes empresas: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - NO, WF LICITACOES LTDA - ME, C&B PRODUÇÕES, MARKETING, COMERCIO, SERVICOS E INCORPORADORA EIRELI - EPP, NSA SOLUCOES EIRELI - EPP, CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA - ME, MM SUPERMERCADO SIRVA-SE LTDA - EPP, SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - NO, MERCAFIROS MAUA LTDA - ME, LGI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME, DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP, 42.193.256 GISELLE ALVES DE SOUZA COSTA - ME, J DE OLIVEIRA SANTOS - DISTRIBUIDORA - ME, A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME, CANAA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, NEW START NEGOCIOS LTDA - ME, GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, GUIMAX COMERCIAL LTDA - ME, L A S MONTEIRO PRODUÇÕES - ME, NS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CAFE EXPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - NO, COFFEE CLUB LTDA - ME, MPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e TIGRE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.** Após a fase de lances e negociação, a empresa WF LICITACOES LTDA - ME ofertou o menor valor para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 391.600,00 e a empresa L A S MONTEIRO PRODUÇÕES - ME ofertou o menor valor para o item 03 no valor total de R\$ 7.156,80. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro
Joana Cristina Borges Batista - Equipe de Apoio
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 459733



Autos Administrativos: 202400062128

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição
Aprovação e ordenação de despesas 2024004057961
N. Sequencial 24

Diante da necessidade de contratação justificada pela área solicitante; considerando o parecer jurídico favorável à inexigibilidade de licitação; considerando a apreciação do Controle Interno; e mediante os demais requisitos legais, autorizo a contratação direta com base no artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/21, em favor da empresa Verifact Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 32.797.434/0001-50, para o fornecimento de solução on-line para captura técnica de conteúdos da internet com a finalidade de produção de provas documentais digitais para uso em juízo, na modalidade de plataforma eletrônica em nuvem (SaaS - Software As A Service), conforme condições e quantidades contidas no termo de referência, pelo valor de R\$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 459671

Autos Administrativos: 202400210750

Assunto(s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição
Aprovação e ordenação de despesas 2024004257140
N. Sequencial 38

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2024004001971, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, **a contratação direta em favor da empresa Fórum Nacional de Comunicação e Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.569.714/0001-39, com vistas à participação presencial de 2 (dois) servidores do Ministério Público de Goiás, no XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - CONBRASCOM - Edição 2024, pelo valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), consoante especificações do Termo de referência. Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 459716

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Aragarças

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 09/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR), A FIM DE ATENDER A DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS-HMGV, DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO. EM CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA SOB PROPOSTA DE EMENDAS Nº 202200010003811 E 202200010002220 AMBAS DO PARLAMENTAR DEPUTADO ESTADUAL RUBENS MARQUES. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2024, saindo como vencedor, **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de R\$ 13.832,00 (treze mil oitocentos e trinta e dois reais), **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**, com o valor de R\$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais), **G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI**, com o valor de R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), **C V DA SILVA CUNHA & CIA LTDA**, com o valor de R\$ 50.029,20 (cinquenta mil e vinte e nove reais e vinte centavos), **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA**, com o valor

de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor de R\$ 14.497,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais), **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**, com o valor de R\$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais), a presente licitação perfaz o valor de R\$ 181.628,20 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Aragarças, 10 de maio de 2024. Helaine da Gama Sousa, Pregoeira.

Protocolo 459486

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 10/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO, COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. EM CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA SOB PROPOSTA DE EMENDAS Nº 202300010003106 DO PARLAMENTAR DEPUTADO ESTADUAL RUBENS MARQUES Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2024, saindo como vencedor **BRASILL INFORMATICA LTDA - ME**, com o valor de R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de R\$ 5.380,24 (cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), **EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIREL**, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), **G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIREL**, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**, com o valor de R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais), a presente licitação perfaz o valor de R\$ 37.720,25 (trinta e sete mil e setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Aragarças, 10 de maio de 2024. Helaine da Gama Sousa, Pregoeira.

Protocolo 459488

Aragoiânia

Município de Aragoiânia - GO. Extrato de concurso público Nº 01/24. O Município de Aragoiânia - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECp, nomeada pelo Decreto n. 085/2024, com alterações do Decreto n. 088/2024, torna público o "editais de retificação N. 01 - Retifica itens do edital regulamento e altera o conteúdo programático e os requisitos para provimento do cargo de professor PII (pedagogo)". O Edital de Retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragoiania.go.gov.br. Aragoiânia, 07/05/24. José Silvério Rios - Presidente da CECp.

Protocolo 459456

Araguapaz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECp, torna público a convocação para provimento de diversos cargos, os seguintes candidatos listados abaixo, para que compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Araguapaz, na Avenida Bastos, Praça da Matriz, nº 27, Centro. CEP: 76720-000, Goiás, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00, munido da documentação prevista no referido Edital de convocação (Anexo I), com vistas à nomeação para o cargo efetivo. O Edital de Convocação poderá ser adquirido no sítio oficial do município: [www. https://araguapaz.go.gov.br/](http://www.https://araguapaz.go.gov.br/), bem como no site da organizadora ITEC, itecconcursos.com.br/informacoes/46/. SECRETARIA DE SAÚDE: JESSICA ASSIS DE SOUZA, ACS - REGIÃO SETOR SOL NASCENTE 1º, ANDREIA CRISTINA DE MOURA MOREIRA, ACS - REGIÃO POVOADO DO RECANTÃO 1º, JESSICA VITORIA SOARES DA COSTA MENDONÇA, ACS - REGIÃO SETOR MORADA DO SOL 1º, JOÃO BATISTA CARDOSO,



ACS - REGIÃO SETOR OESTE 1º, NEDIRCE MARTINS FILHA, ACS - REGIÃO SETOR VALE DO ARAGUAIA 1º, CHRISTIANE FREITAS XAVIER, ACS - REGIÃO ZONA NOROESTE 1º, DANIELLE ARIANA GONÇALVES, ACE 1º, FABIANA TAVARES RIBEIRO, ACE 2º, JULIO CESAR ASSUNÇÃO MATIAS, ACE 3º, PAULO JAIME FERREIRA NUNES, ACE 4º, MARCELA PEREIRA DA SILVA LONDES, AUXILIAR ADMINISTRATIVA 3º (CR), SECRETÁRIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS: ALCIENE ALVES DO NASCIMENTO, GARI 16º (CR), MARCOS APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, GARI 17º (CR), KATIA FERREIRA LEITE, GARI 18º (CR), DIVINO DIAS DE MORAIS, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-22 4º (CR), ADRIANO ROSA DE MORAIS, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-22 5º (CR), JUNIOR DA SILVA SOUZA, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-23 3º (CR), DAVI BUENO DE SOUZA, MECANICO DE MANUTENÇÃO 2º (CR), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: ANDRÉ INOCENCIO DE SIQUEIRA FERREIRA, ZELADOR 5º (CR), SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: JULIA SIQUEIRA ALVES, AUXILIAR ADMINISTRATIVA 4º (CR), SECRETARIA DE FINANÇAS: BRUNA ROCHA MARQUES, AUXILIAR DE FINANÇAS 2º (CR). O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado(a) e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a). Araguapaz (GO), 10 de maio de 2024. Gabriel Fornieles Moreira-Prefeito

Protocolo 459606

Arenópolis

DECRETO Nº 085/2024 ARENÓPOLIS-GO, 10 DE MAIO DE 2024

"EXONERA SECRETARIO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM GOIÂNIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito de Arenópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, DECRETA: Artigo 1º - Fica exonerado o servidor DELMIRO DANTAS CANO, ocupante do cargo comissionado SECRETARIO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM GOIÂNIA. Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO - Prefeito

Protocolo 459507

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 940/2024 O Fundo Municipal de Assistência Social de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes e produtos para limpeza e manutenção de piscina, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 27/05/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 27/05/2024 às 08hs01min. Início da sessão de disputa de lances dia 27/05/2024 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão aceitas a partir de 13/05/2024, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 13 de maio de 2024. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 459609

Cachoeira Alta

Município de Cachoeira Alta/GO. Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 23/2024. Município de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2024. Regime: Maior desconto por lote. Data/Horário de Abertura: 23/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília). Objeto: registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada de peças automotivas destinadas à manutenção da frota municipal. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial

Protocolo 459621

Campo Alegre de Goiás

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - AVISO DE EDITAL Nº 08/2024 - RETIFICA CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede administrativa na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro - CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, e a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.833.944/0001-40, com sede administrativa na Rua Natal, nº 130, Vila Satélite - CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP, designada pelo Decreto nº 759/2023, de 28 de julho de 2023, tornam pública a retificação do cronograma do concurso público. O edital de retificação e Anexo III - Cronograma, retificado, encontram-se publicados no quadro de avisos da prefeitura e no sítio www.aroeira.org.br. Campo Alegre de Goiás-GO, em 10 de maio de 2024. Eva Marques de Oliveira, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Protocolo 459636

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 13/2024

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor Preço, visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus de Primeira Linha, câmara de ar e protetores, para Veículos Leves, Utilitários, Médios, Semi Pesados e Máquinas Pesadas dos Diversos Órgãos Municipal a realizar-se no dia 23.05.2024, com início às 10:00 horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos-GO www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 10 de maio de 2024. JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA, Pregoeiro.

Protocolo 459479

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO

AVISO DE REMARCAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRONICA EDITAL nº 07/2024. O Município de Campos Belos torna público que a Concorrência Eletrônica fica remarcada para o dia 27 de maio de 2024 as 09:00 no site eletrônico www.bnc.org.br, procedimento licitatório na modalidade, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando Ampliação e Padronização do Sistema de Iluminação Pública de Campos Belos-Go e Povoado Pouso Alto. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Campos Belos/GO, 10 de maio de 2024. José Reinan de Araujo Lima - Agente de Contratação

Protocolo 459480



Catalão

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo n.º 2024012943, Pregão Eletrônico n.º 004/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de Ordem Judicial. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratadas: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 26.921.908/0001-21, Valor: R\$ 229.378,00; PREMIUM HOSPITALAR ME., CNPJ: 27.325.768/0001-91, Valor: R\$ 15.396,00; M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 28.387.424/0001-70, Valor: R\$ 62.508,00; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 36.325.157/0001-34, Valor: R\$ 13.603,20; REALMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 04.847.959/0001-18, Valor: R\$ 2.062,60; CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA-ME., CNPJ: 18.442.927/0001-47, Valor: R\$ 404,00; SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 16.699.864/0001-83, Valor: R\$ 2.545,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA., CNPJ: 21.595.464/0001-68, Valor: R\$ 3.676,00; CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04, Valor: R\$ 589.182,40; RM HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 25.029.414/0001-74, Valor: R\$ 2.072,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 09.053.134/0001-45, Valor: R\$ 117.615,30. VALOR GLOBAL: R\$ 1.038.442,50.

Protocolo 459640

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público abertura de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, identificado pelo número 90006/2024, referente a Aquisição de medicamentos e insumos para reposição do estoque do almoxarifado farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, Goiás. O Recebimento das Propostas e será das 8:00h do dia 06/05/2024 às 08:30 do dia 24/05/2024. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 24/05/2024, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho Pregoeira

Protocolo 459643

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público abertura de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para a Formação de Registro de Preços, identificado pelo número 90007/2024, referente a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial. O Recebimento das Propostas e será das 08:00h do dia 20/05/2024 às 08:30 do dia 06/06/2024. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 06/06/2024, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho Pregoeira

Protocolo 459648

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público abertura de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, identificado pelo número 90008/2024, referente a Prestação de Serviços Continuado de Impressão (outsourcing - terceirização de impressão) compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão, agregando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos, insumos (exceto papel) e software de gerenciamento de cópias/impressões. O Recebimento das Propostas e será das 08:00h do dia 27/05/2024 às 08:30 do dia 12/06/2024. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 12/06/2024, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de

Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho Pregoeira

Protocolo 459651

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público abertura de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, identificado pelo número 90009/2024, referente a Aquisição de Equipamentos e outros fracassados e desertos. O Recebimento das Propostas e será das 08:00h do dia 03/06/2024 às 08:30 do dia 14/06/2024. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 14/06/2024, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho Pregoeira

Protocolo 459654

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público abertura de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, identificado pelo número 90010/2024, referente a Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atendimento de ordem judicial fracassados e desertos no PE n.º 09004/2024. O Recebimento das Propostas e será das 08:00h do dia 20/05/2024 às 08:30 do dia 05/06/2024. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 05/06/2024, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho Pregoeira

Protocolo 459656

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 8º Termo Aditivo do Convênio nº 007/2020 - Objeto: Transferência de assistência financeira complementar da União para atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30. Valor Global: R\$ 7.032.971,06. Vigência: 10/05/2024 a 24/06/2025. Todos os contratos e respectivos termos aditivos encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: <http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao>

Protocolo 459661

Caturai

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/2024

O MUNICIPIO DE CATURAI, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que realizara as **09:00 horas do dia 27 maio de 2024**, em sessão pública eletrônica, Licitação na modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Global, através do site www.licitanet.com.br, destinado a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL NO SETOR NOVO HORIZONTE CATURAI-GO**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. **Caturai - Go, 13 de maio de 2024. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Agente de Contratação

Protocolo 459659



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 002/2024**

O MUNICIPIO DE CATURAI, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que realizara as **14:00 horas do dia 27 maio de 2024**, em sessão pública eletrônica, Licitação na modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Global, através do site www.licitanet.com.br, destinado a **CONSTRUÇÃO DO VESTIARIO NA QUADRA COBERTA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. **Caturai - Go, 13 de maio de 2024. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO**. Agente de Contratação.

Protocolo 459665

Corumbáiba

Modalidade:pregão. Forma: presencial. Sistema registro de preços. Julgamento: menor preço. Adjudicação: por lote. O Município de Corumbáiba, torna público o procedimento licitatório nº 26/2024, para a contratação de empresa prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, serviços de torno, alinhamento e balanceamento e borracharia. A sessão correrá na sede da prefeitura de Corumbáiba/Go no dia 24.05.2024 as 08:00. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. <http://www.corumbaiba.go.gov.br>. Corumbáiba-GO, 10 de maio de 2024. Fabrício Silva de Deus - Pregoeiro

Protocolo 459528

Doverlândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2.024
O Fundo municipal de Saúde de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia 03/06/2024, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRONICO 02/2.024, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços para futura prestação de serviços parcelada de lavanderia hospitalar, para atendimento do FMS de Doverlândia. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 10/05/2.024. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 459420

Firminópolis

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIRMINOPOLIS/GO, realizará dia 24 de MAIO de 2024, às 09:30h, licitação mod. pregão presencial, tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS/GO. Mais Informações no site www.firminopolis.go.gov.br. 13/05/2023. Lorena Naves de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 459563

MUNICIPIO DE FIRMINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2024. O MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS/GO, REALIZARÁ DIA 28 DE MAIO DE 2024, ÀS 09:30H, LICITAÇÃO MOD. PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, COORDENAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SHOW E RODEIO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DO 2º FIRMINÓPOLIS RODEIO SHOW 2024. MAIS INFORMAÇÕES NO SITE WWW.FIRMINOPOLIS.GO.GOV.BR. 13/05/2024. LORENA NAVES DE SOUSA - PREGOEIRA.

Protocolo 459583

Formoso

Extrato de Contrato Nº 026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2024 Processo Administrativo Nº 1294/2024 Objeto: Aquisição de Motoniveladora Com Recurso do Convênio 026742/2020 do Ministério Da Integração E Desenvolvimento Regional E Contrapartida Municipal. Fundamentação Legal: Lei Nº 1.4133/21 e Suas Alterações Posteriores. Contratado: Tractorgyn Equipamentos e Peças Ltda Cnpj Sob o Nº 05.524.540/0001-98 Valor: R\$ 685.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Reais). Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2024. Vigência: 31/12/2024. Halison Macedo dos Santos Oliveira Prefeito Municipal

Protocolo 459470

Goianésia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO: 2023009643**

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, por meio da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.458 de 09 de maio de 2023 e toda a legislação pertinente, e considerando A Medida Cautelar concedida no acórdão nº 01576/2024, processo nº 04088/24, pelo Conselheiro Relator Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Edital e Anexos da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO 2023009643**, NA SUA INTEGRALIDADE. Goianésia-GO, 10 de maio de 2024. Raimundo do Carmo Raposo - Presidente da Comissão de Contratação.

Protocolo 459495

Goiatuba

Aviso de licitação edital de pregão eletrônico Nº 003/2024. O Fundo Municipal de Saude de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 27 de abril de as 13:30minhoras, no portal www.bnc.org.br, para aquisição de Gases Medicinais, Ar comprimido e Materiais para atender as necessidades do Hospital Municipal, Ambulâncias, UTI Móvel e SAMU, O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 10 de maio de 2024. Luciana Aparecida Martins Dias Ferrante Pregoeira.

Protocolo 459461

Aviso de licitação edital de pregão eletrônico Nº 004/2024. O Fundo Municipal de Saude de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 28 de abril de as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, para Contratação de empresa para fornecimento de uma de 01 (uma) Ambulância tipo "A", simples remoção para suprir as necessidades desta Secretaria de Saúde, O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 10 de maio de 2024. Luciana Aparecida Martins Dias Ferrante Pregoeira.

Protocolo 459463

Aviso de licitação edital de pregão presencial Nº 001/2024. O Fundo Municipal de Saude de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma presencial. No dia 29 de abril de as 09:00minhoras, na sede da secretaria Municipal de Saúde, Rua



Cândido Luiz de Castilho - Pça José Neves de Oliveira s/n Setor oeste para registro de preços fornecimento de combustíveis, sendo, Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br. Goiatuba 10 de maio de 2024. Luciana Aparecida Martins Dias Ferrante Pregoeira.

Protocolo 459464

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 DE MAIO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço - por item, com a finalidade de CONTRATO para futuras e eventuais Aquisições de Mobiliário para o Cemitério Municipal Jardim das Jabuticabeiras para atender as necessidades do Município de Hidrolândia-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 10 de Maio de 2024.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 459458

Inaciolândia

Estado de Goiás, Prefeitura municipal de Inaciolândia - GO. Termo de não comparecimento 001/24 do edital de convocação 003/2024 - concurso público. A prefeitura municipal de Inaciolândia - GO, no uso das atribuições legais, torna-se público que para todos os fins de direito que, Convoquei os seguintes candidatos relacionados abaixo aprovados em Concurso Público Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO, com o prazo de comparecimento de 03 (três) dias a contar da publicação do edital de convocação 003/2024, publicado no Jornal O Popular e no Diário Oficial do Estado de Goiás e no site oficial do Município, na data de 08 de abril de 2024, e os mesmos não compareceu para assinar a sua convocação, ficando desta forma eliminados deste concurso. Maiores informações através do site oficial do município. www.inaciolandia.go.gov.br. Anexo I Relação de Candidatos convocados e não compareceram: Raquel Alves Dos Santos, cargo Zelador da Educação, classificação 19º, Ivaneira Mendonça Martins, cargo Auxiliar de Licitação, classificação 3º. Publique-se e Cumpra-se: Inaciolândia - GO, 10 de maio de 2024. Claudio Henrique Caixeta - Prefeito

Protocolo 459453

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO -NORMAL

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **27/05/2024**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90031/2024**, NORMAL, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 10 de maio de 2024. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro.

Protocolo 459494

Ivolândia

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA-GO, CNPJ: 02.321.891/0001-03, torna público que no dia 12 de abril de 2024, recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Regularização Fundiária, sob o Processo: 660/2024, na cidade de Ivolândia-GO (Setor Jardim do Campo), Município: Ivolândia-GO. 10 de maio de 2024.

Protocolo 459411

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA-GO, CNPJ: 02.321.891/0001-03, torna público que no dia 15 de abril de 2024, recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Regularização Fundiária, sob o Processo: 658/2024, na cidade de Ivolândia-GO (Vila Nossa Senhora Aparecida), Município: Ivolândia-GO. 10 de maio de 2024.

Protocolo 459412

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA-GO, CNPJ: 02.321.891/0001-03, torna público que no dia 18 de abril de 2024, que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Regularização Fundiária, sob o Processo: 659/2024, na cidade de Ivolândia-GO (Setor Alto da Boa Vista), Município: Ivolândia-GO. 10 de maio de 2024.

Protocolo 459413

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA-GO, CNPJ: 02.321.891/0001-03, torna público que no dia 16 de abril de 2024, que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Regularização Fundiária, sob o Processo: 657/2024, na cidade de Ivolândia-GO (Setor Capelinha), Município: Ivolândia-GO. 10 de maio de 2024.

Protocolo 459414

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA-GO, CNPJ: 02.321.891/0001-03, torna público que no dia 22 de abril de 2024, que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Regularização Fundiária, sob o Processo: 2370/2024, na cidade de Ivolândia-GO (Setor Central), Município: Ivolândia-GO. 10 de maio de 2024.

Protocolo 459416

Mairipotaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DE LICITACAO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002 DE 2024. A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: **Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL** n. 002/2024; **Tipo:** Menor preço Global; **Data e Horário:** 29/05/2024 as 07h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de Recapeamento Asfáltico em Microrrevestimento e Sinalização, no exercício de 2024, conforme especificados no Anexo I - **PROJETO BÁSICO/ MEMORIAIS, PLANILHAS, ORÇAMENTOS, MAPAS, CRONOGRAMAS E DEMAIS DOCUMENTOS INFORMATIVOS**, parte integrante do presente Edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64-3604-1101) ou www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 13/05/2024. **Rogério Marcus de Almeida Assis Presidente da CPL.**

Protocolo 458756



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede do Município, na Secretaria de Administração, Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 011/2024; **Tipo:** Menor preço por Item; **Data e Horário:** 27/05/2024 as 07h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Lubrificante, para a manutenção da frota de veículos de propriedade do Município de Mairipotaba - GO, no exercício de 2024, conforme especificados no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64-3604-1101) ou www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 13/05/24. **Rogério Marcus de Almeida Assis Pregoeiro**

Protocolo 458838

Maurilândia

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA (GO), através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F.M.E, torna público AVISO DE REVOGAÇÃO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024 e Processo Administrativo nº 900/2024. A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 06/2024, cujo objeto é a Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de MATERIAIS PERMANENTES destinados as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (ESCOLA MUNICIPAL ARMANDA MALVINA DE MENDONÇA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA COSTA E SILVA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA NEIDE DE CARVALHO DE SOUZA E CMEI MAMÃE ZAQUIAS), através de Recursos do CONVÊNIO 128/2023 (EMANDA PARLAMENTAR Nº 1809/2022 | PROCESSO Nº 202300006007953) repassado pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC) para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia (GO). A revogação está fundamentada no art. 165, I "d" da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 473 do STF e prevista ainda no item 15.8 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da administração. Portanto, com fulcro no art. 165, I "d" da Lei 14.133/2021. Maurilândia (GO). 10 de maio de 2024. MICHAEL SOUZA DUTRA Agente de Contratação

Protocolo 459739

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 28 de Maio de 2024, as 08h00, mediante CADASTRAMENTO dos interessados, Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2024, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ELETRICA, em atendimento a Administração Municipal. O edital completo e maiores informações serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, na sala de licitações, cpldemossamedes@gmail.com. ou pelo fone: (64) 3377-1129. Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 10 de Maio de 2024. Nara da Silva Moreira - Pregoeira

Protocolo 459571

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 28

de Maio de 2024, as 14:00h, mediante CADASTRAMENTO dos interessados, Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial Nº.013/2024, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DOS PRODUTOS DAS FACÇÕES. O edital completo e maiores informações serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, na sala de licitações nesta cidade ou pelo fone: (64) 3377-1129, cpldemossamedes@gmail.com Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 10 de Maio de 2024. Nara da Silva Moreira - Pregoeira.

Protocolo 459575

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024-SRP MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 29 de Maio de 2024, as 08h00, mediante CADASTRAMENTO dos interessados, Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial Nº. 014/2024, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, em atendimento a Administração Municipal. O edital completo e maiores informações serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, na sala de licitações, cpldemossamedes@gmail.com. ou pelo fone: (64) 3377-1129. Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 10 de Maio de 2024. Nara da Silva Moreira - Pregoeira

Protocolo 459576

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/204-SRP O Município de Mossâmedes, torna público que no dia 29 de Maio de 2024 às 14:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de 01(um) Caminhão Caçamba tipo ¾, 0KM, fabricação nacional, com equipamento acoplado e cesto aéreo. O Edital e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Mossâmedes ou através do fone (fax): (64) 3377-1129. www.mossamedes.go.gov.br e cpldemossamedes@gmail.com Mossâmedes/GO, 10 de Maio de 2024. Nara da Silva Moreira - Pregoeira

Protocolo 459579

Mozarlândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 82/2024 PROCESSO: 7365/2024 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO CNPJ Nº: 01.135.221.0001-07 Contratado: IZABELA FARIAS TENORIO CNPJ Nº: 36.735.717/0001-29 OBJETO: Aquisição de MARMITEX para ATENDER PROJETO REEDUCADOS, EQUIPE que REALIZA TRABALHO EXTRA MURO, POLÍCIA PENAL, EQUIPE DE OBRAS QUE REALIZA SERVIÇO NA ZONA RURAL, NA CONSTRUÇÃO DE PONTES E PATROLAMENTOS NAS ESTRADAS VICINAIS VALOR: R\$ 57.017,00 (CINQUENTA e SETE MIL e DEZESSETE REAIS). Data aa Vigência: 02 (DOIS) MESES, contados de sua assinatura. ASSINATURA: 08/05/2024

Protocolo 459467

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2023 Processo nº 8638/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA/GO - CNPJ nº 01.067.164/0001-07. CONTRATADO: JACKSON VELOSO CUNHA CNPJ: 32.878.491/0001-64 OBJETO: Contratação de empresa para especializada para prestação de serviços diversos de comunicação, atendendo as necessidades da secretaria de administração do município de Mozarlândia-go. DATA DO ADITIVO: 03/05/2024 VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 17/12/2024 VALOR GLOBAL: R\$ 104.300,00 (CENTO e QUATRO MIL e TREZENTOS REAIS). VALTER ALEIXO - PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 459472



ATA DE JULGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25496/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CASTRAÇÃO DE CÃES, CADELAS E GATOS (MACHO E FÊMEA) E MICROCHIPAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 63/2024 de 26 de janeiro de 2024, para análise da documentação da empresa: REGINALDO MARQUES JUNIOR, CNPJ Nº 35.480.676/0001-04, referente ao processo licitatório de CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - PARA o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CASTRAÇÃO DE CÃES, CADELAS E GATOS (MACHO E FÊMEA) E MICROCHIPAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Verificou-se que a empresa interessada não apresentou os seguintes documentos solicitados no edital, quais foram: Do Edital 3.4. Dos Documentos: 3.4.7. Certidão de Falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica; 3.4.11. Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da Empresa licitante; 3.4.12. Alvará de Funcionamento; 3.4.13. Alvará Sanitário; Considerando a mesma INABILITADA. Mozarlândia aos 10 dias do mês de maio de 2024, Valcirene Pereira Nascimento - Agente de Contratação.

Protocolo 459473

Nazário

AVISO LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 8/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de junho de 2024, às 08h15min horário local, na modalidade Credenciamento para chamada publica, cujo objeto. aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar para o segundo semestre do ano de 2024. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA, agente de contratação.

Protocolo 459572

Ouvidor

AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica as seguintes licitações: Pregão Eletrônico nº 009/2024 - dia 27/05/2024 às 09h:00min - Plataforma: <https://bllcompras.com/>- Objeto: Locação de trator de esteira com operador para atividades no aterro sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses; Pregão Eletrônico nº 010/2024 - dia 28/05/2024 às 09h:00min - Plataforma: <https://bllcompras.com/>- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão e massa asfáltica para manutenção de vias do Município de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses e; Pregão Eletrônico nº 011/2024 - dia 29/05/2024 às 09h:00min - Plataforma: <https://bllcompras.com/>- Objeto: Contratação de serviços técnicos para reforma e revitalização da cobertura da sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Ouvidor. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br ou diretamente na plataforma - <https://bllcompras.com/>. Ouvidor, 10 de maio de 2024. Tatiane Helena de Almeida Matos. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 459459

Perolândia

Estado de Goiás, Município de Perolândia. Aviso de edital licitação. pregão presencial Nº 013/2024 - Republicação. O Município de Perolândia, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 038, 01 de Abril de 2024, com sede na Rua José

Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 28 de Maio de 2024, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item", visando a aquisição de refeição tipo self service no limite urbano da cidade de perolândia/go.com no mínimo: arroz, feijão, salada crua com no mínimo três tipos de verduras e legumes, salada cozida, guarnição com 02 componentes carne bovina, suína, peixe ou frango, duas sobremesas, 02 tipos de suco. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Perolândia, 10 de maio de 2024. Eliane Maria Da Silva E Silva - Pregoeira Municipal

Protocolo 459491

Pirenópolis

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024 O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.067.941/0001-05, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2024004340, Lei 14.133/2021, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, visando CREDENCIAMENTO de Cooperativas e Associação de Coletores de Resíduos Recicláveis, Especializadas na Prestação de Serviços de Coleta Seletiva, Triagem e Destinação Final de Materiais Recicláveis, e Limpeza no ambiente interno de todo local ao qual será realizada o evento denominado "CAVALHADAS 2024", que ocorrerá nos dias 18 à 22 de Maio de 2024 no Município de Pirenópolis, Estado de Goiás. A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada no Protocolo Geral localizado na sede da Prefeitura Municipal à Avenida Comendador Joaquim Alves nº 28, Centro Histórico, Pirenópolis, Estado de Goiás, a partir do dia 13/05/2024, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontra disponibilizado no site oficial do Município www.pirenopolis.go.gov.br Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: Setor de Contratações - Prefeitura Municipal - Fone: (62) 3331-3812, ou e-mail licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 13 de Maio de 2024. NIVO DE OLIVEIRA MELO Presidente da CPC Agente de Contratação

Protocolo 459663

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO EDITAL Nº 025/2024 O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2024004363, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO objetivando Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços para Organizar, Divulgar e Realizar a 14ª Edição da Festa Literária de Pirenópolis, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Fim do cadastramento das propostas 31/05/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 31/05/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 13/05/2024, respectivamente na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 13 de Maio de 2024. NIVO DE OLIVEIRA MELO Pregoeiro

Protocolo 459667



Rio Verde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 036/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: Clínica de Ortopedia e Traumatologia S/S Ltda. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em ortopedia e traumatologia (consultas médicas procedimentos ambulatoriais, fisioterapia, raio x, e ultrassonografia), Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 348.000,00 (trezentos quarenta e oito mil reais). Data da Assinatura: 16/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Rio Verde S/S Ltda.

Protocolo 459581

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 037/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: CARDIO DIAGNÓSTICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços atendimento médico elaboração de exames ao público na área de cardiologia, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 564.000,00 (quinhentos sessenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 16/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Cardio Diagnóstico Ltda.

Protocolo 459584

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 039/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: LABORTEST LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas em Geral, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 276.000,00 (duzentos setenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 17/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e LABORTEST LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Protocolo 459587

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 040/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: CMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços médicos afins, (em atividade de atendimento hospitalar ambulatorial, consultas médicas, exames de ultrassonografia, densitometrias ósseas e mamografia), Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 17/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e CMR Serviços Médicos Ltda.

Protocolo 459589

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 041/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: Clínica Radiológica de Rio Verde Ltda. Objeto: Prestação de serviços médicos na área de Raios-x, Mamografia, Densitometria, ultrassonografia, Ultrassonografia com Doppler tomografia Computadorizada e Ressonância Nuclear Magnética, para atendimento aos usuários, agregados e dependentes do IPARV Saúde, em seus estabelecimentos e dependências, conforme Credenciamento, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 17/01/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA.

Protocolo 459590

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 042/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO RIO VERDE LTDA. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde com a especialidade em consultas médicas, exames complementares, endoscopia diagnostica e cirúrgica, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Data da Assinatura: 17/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Clínica do Aparelho Digestivo de Rio Verde Ltda.

Protocolo 459592

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 046/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: ASSUNÇÃO & RISTOW LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas e Consultório Médico Hematológico, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Data da Assinatura: 18/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e ASSUNÇÃO & RISTOW LTDA.

Protocolo 459594

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 047/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: A Freitas & Obeid Ltda. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em atividade de clínica médica consultas médicas e exames oftalmológicos, para atendimento aos usuários, agregados e dependentes do IPARV Saúde, em seus estabelecimentos e dependências, conforme Credenciamento, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos cinquenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 18/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e A Freitas & Obeid Ltda.

Protocolo 459597

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 052/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: DLS MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em radiologia, serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, tomografia, e ressonância magnética, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Data da Assinatura: 19/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e DSL MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA.

Protocolo 459598

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 053/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: HINDENBURG CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA & CIA LTDA-ME. Objeto: Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Citologia, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Data da Assinatura: 19/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e HINDENBURG CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA & CIA LTDA-ME.

Protocolo 459602

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 137/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA LTDA.



Objeto: Prestação de Serviços de Análises Clínicas, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 231.000,00 (duzentos trinta e um mil reais). Data da Assinatura: 22/02/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA LTDA.

Protocolo 459604

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 138/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: SILAS PEREIRA LIMA & CIA LTDA Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em atividades de laboratórios análises clínicas, anatomia, patologia e citologia, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 187.000,00 (cento oitenta e sete mil reais). Data da Assinatura: 22/02/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e SILAS PEREIRA LIMA & Cia LTDA.

Protocolo 459607

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 142/2024 Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: CLINICA CARDIOIMAGM LTDA. Objeto: prestação de serviços de eco doppler, cardiograma trans torácico e trans esofágico, eco doppler, cardiograma com stress farmacológico, doppler das carótidas vertebrais, doppler arterial venoso de membros superiores e inferiores, mapa de monitorização ambulatorial da pressão arterial, mapa de monitorização residencial da pressão arterial, Holter 24 horas, monitorização ECG de eventos, teste ergométrico, eletrocardiograma ECG, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 253.000,00 (duzentos cinquenta e três mil reais). Data da Assinatura: 23/02/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Clinica Cardiologia Ltda.

Protocolo 459612

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 185/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: Centro de Tomografia Computadorizada S/C Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de exames de tomografia computadorizada, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.33/21. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Data da Assinatura: 22/03/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Centro de Tomografia Computadorizada S/C Ltda.

Protocolo 459617

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 214/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: H.O.R - HOSPITAL DE OLHOS DE RIO VERDE Ltda, Objeto: Prestação de serviços de atividade medica, ambulatorial restrita a consultas, atividade médica de serviços oftalmológicos especializados com recursos para realização de exames complementares e procedimentos cirúrgicos, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 486.000,00 (quatrocentos oitenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 18/04/2024 Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e O H.O.R - Hospital de Olhos de Rio Verde Ltda.

Protocolo 459620

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 266/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: Hospital Evangélico de Rio Verde. Objeto: Prestação de Serviços Hospitalares, na área de Internações, Consultas Médicas de Pronto Socorro, Atendimento nas especialidades de Anestesia, Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Raio x, ultrassonografia e Exames Laboratoriais, Amparo Legal:

Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal nº. 14.133/21. Valor: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Data da Assinatura: 29/12/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Hospital Evangélico de Rio Verde.

Protocolo 459622

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 267/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: Hospital Santa Terezinha Ltda. Objeto: Prestação de Serviços Hospitalares, e ambulatoriais, na área de Internações, Consultas Médicas, Pronto Socorro Clínico e Pediátrico Raios-X, Ultrassonografia e Tomografia, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal nº. 14.133/21. Valor: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Data da Assinatura: 29/12/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Hospital Santa Terezinha Ltda.

Protocolo 459627

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Credenciamento de nº. 268/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás Objeto: Prestação de serviços médicos em anestesiologia, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal nº. 14.133/21. Valor: R\$ 696.000,00 (seiscentos noventa e seis mil reais). Data da Assinatura: 29/12/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás.

Protocolo 459628

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa de acordo com as disposições legais e demais correlatas, NOTIFICADA a empresa KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA, inscrita no CNPJ n. 45.890.291/0001-79, de que instaurou o Processo Administrativo de n. 019/2024, referente ao Pregão Eletrônico 033/2023, para apurar irregularidades apontadas em denúncia e que, em cumprimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, tem um prazo de 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação para, caso queira, apresentar defesa. Os Interessados poderão obter maiores informações no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: www.rioverdegoias.com.br e na sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900/Rio Verde - GO. Fones: (064)3602-8010/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 10 de maio de 2024.

Jairo Rosa Martins
Presidente/CPA

Protocolo 459555

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa de acordo com as disposições legais e demais correlatas, NOTIFICADA a empresa IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.972.655/0001-45, de que instaurou o Processo Administrativo de n. 016/2024, referente ao Pregão Eletrônico 059/2023, para apurar irregularidades apontadas em denúncia e que, em cumprimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, tem um prazo de 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação para, caso queira, apresentar defesa. Os Interessados poderão obter maiores informações no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: www.rioverdegoias.com.br e na sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900/Rio Verde - GO. Fones: (064)3602-8010/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 10 de maio de 2024.

Jairo Rosa Martins
Presidente/CPA

Protocolo 459558



Santa Isabel

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 129/2024

Convênio nº: 129/2024; Processo nº 201300022040236; SEI nº: 59161073; Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL/GO, CNPJ 00.027.722/0001-30; Conveniado: Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO SAÚDE, CNPJ nº 50.565.317/0001-43; Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos do município de Santa Isabel/GO; Vigência: 19/04/2024 a 18/10/2027; Signatários: Cássia Sílvia Caixeta Dourado - Prefeita, José Orlando Ribeiro Cardoso - Presidente - Ipasgo Saúde; Data de Assinatura: 19/04/2024.

Protocolo 459474

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da administração municipal, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO, Informa que as propostas e documentos deverão ser protocoladas no Paço Municipal de Silvânia no setor de protocolos, a partir das 09hs do dia 13 de maio de 2024 até as 17hs do dia 15 de maio de 2024. O julgamento se dá por ordem de protocolamento. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, e através do site www.silvania.go.gov.br ou no e-mail licitasilvania2021@gmail.com Silvânia, 13 de maio de 2024. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 459724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da administração municipal, torna público que está SUSPENSO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SILVANIA E TODAS AS SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO, TODOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA/GO. Silvânia, 13 de maio de 2024. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 459726

Terezópolis de Goiás

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

O Município de Terezópolis de Goiás, considerando a errata do edital e a formação dos itens reagendara a sessão na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o Fornecimento De Artigos Esportivos Destinados Ao Município De Terezópolis De Goiás-GO, agendada para o dia 28 de maio de 2024 às 09:30hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Terezópolis de Goiás, 10 de maio de 2024. Jonatas Carvalho Conceição dos Santos - Agente de Contratações

Protocolo 459523

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

O Município de Terezópolis de Goiás, considerando a sessão sendo deserta na data anteriormente publicada, torna público o reagendamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

007/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a o Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, agendada para o dia 27 de maio das 2024 às 09:30hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Terezópolis de Goiás, 10 de maio de 2024. Jonatas Carvalho Conceição dos Santos - Agente de Contratações

Protocolo 459531

Uirapuru

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024. PROCESSO Nº 677/2024. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público que retificou o edital de licitação em seu quantitativo, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra de pedreiro e servente, para serem utilizados na realização de serviços de manutenção predial, pinturas, reparos e áreas afins do município de Uirapuru, pelos próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 28/05/2024 às 10h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 459632

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2024. PROCESSO Nº 1383/2024. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas, acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex" e self service, para atender as necessidades do município de Uirapuru e demais fundos. Sessão pública será 28/05/2024 às 08h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 459638

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2024. PROCESSO Nº 1384/2024. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Constituição de sistema de registro de preços - SRP para fornecimento de panificados e salgados para as necessidades da Prefeitura Municipal de demais Fundos para os próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 28/05/2024 às 09h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 459641

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2024. PROCESSO Nº 1385/2024. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica pesada para reparo e manutenção nas máquinas da frota do município de Uirapuru e demais fundos, pelos próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 28/05/2024 às 10h:30min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 459646

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2024. PROCESSO Nº 1386/2024. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, constituição de registro de preços para eventual prestação de serviço de higienização e lavagem veicular para a frota oficial do município de Uirapuru e demais fundos para os próximos 12 (doze) meses.



Sessão pública será 28/05/2024 às 13h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 459660

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2024. PROCESSO Nº 1387/2024. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, constituição de sistema de registro de preços - SRP para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal e demais Fundos para os próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 28/05/2024 às 14h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 459666

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2024. PROCESSO Nº 1388/2024. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, constituição de registro de preços para eventual aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades do município de Uirapuru e demais fundos para os próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 28/05/2024 às 15h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 459675

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024. PROCESSO Nº 1137/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do município de Uirapuru. Sessão pública será 28/05/2024 às 16h:30min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 459677

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024. PROCESSO Nº 1382/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Registro de preços - SRP de medicamentos que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 28/05/2024 às 08h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 459678

Vianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público o DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2024, que trata da Retificação da Homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura e Regulamento n.º 01/2023, relativamente ao cargo de cargo de Professor(a) - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. O inteiro teor do Decreto e anexo único encontram-se publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Vianópolis e no sítio www.aroeira.org.br, da Fundação Aroeira. Vianópolis-GO, 10/05/2024. Samuel dos Reis Cotrim, Prefeito.

Protocolo 459518

Vila Propício

A Prefeitura Municipal de VILA PROPÍCIO - GO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Waldilei José de Lemos**, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Constituição Federal e à Constituição Estadual, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, Edital n.º 001/2024. As inscrições acontecerão entre os dias **10 de junho a 10 de julho de 2024** e serão efetuadas diretamente no site www.consulpam.com.br, cujo Edital de regulamentação com o respectivo cargo, salário e atribuições na íntegra está disponível no citado site. Mais informações nos telefones (85) 3224-9369 / (85) 3239-4402 e no e-mail contato@consulpam.com.br. VILA PROPÍCIO - GO, 09 de maio de 2024.

Protocolo 459481

FUNDOS MUNICIPAIS

Campos Verdes

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por a **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que foi realizada alterações no edital. Diante da alteração, **fica redesignado a data de abertura para o dia 23 de maio de 2024, às 13:30 horas.** Mais Informações e acesso ao edital retificado pelo site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 10/05/2024.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal

Protocolo 459428

Itumbiara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2024.**

Processo: 297/2024

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público aquisição de mobiliários, aparelhos, equipamentos e utensílios medico-odonto, laboratorial e hospitalar, através de recurso municipais, para substituir e complementar os existentes com o intuito de suprir e melhor atender a demanda do Hospital Municipal Modesto de Carvalho inscrito no CNES 2789647, que está em processo de reforma geral, oferecendo ao usuário continuidade nos serviços prestados, dando suporte necessário para o bom desempenho das atividades na unidade. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 27/05/2024 as 08:00hs;** Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 10 de maio de 2024.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 459400



Montividiu do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROC. ADM. Nº 430/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte-GO, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: Sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução da obra de reforma do Centro de Saúde Maria Fernandes PSF II no Distrito de Mata Azul no Município de Montividiu do Norte, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data de início de recebimento das propostas: A partir de 13/05/2024. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 28/05/2024. Data de abertura sessão pública/propostas: Às 08:01h de 28/05/2024. Data de início dos lances: Às 09:01h de 28/05/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 13/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras-BNC-<https://bnc.org.br/> Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br E-Mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Montividiu do Norte-GO, 13 de maio de 2024. LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA - Agente de Contratação

Protocolo 459706

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO PROC. ADM. Nº 427/2024 O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte-GO, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível na BR-153 no Município de Jaraguá, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 27/05/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 27/05/2024 às 08hs01min. Início da sessão de disputa de lances dia 27/05/2024 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 13/05/2024, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras-BNC, no site <https://bnc.org.br/> Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br E-Mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Montividiu do Norte-GO, 13 de maio de 2024. LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA - Pregoeira

Protocolo 459714

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Aquisição de monitores, módulos e sistema de monitorização central para equipar o novo Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - GO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO.

DATA/HORÁRIO: 29 de Maio de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 10 de Maio de 2024.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ

Agente de Contratação

Protocolo 459605

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NUTRIÇÃO PARA EQUIPAR O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO (HMU), VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO.

DATA/HORÁRIO: 27 de Maio de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 08 de Maio de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 459608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 009/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o aviso de **NOVA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico nº. 009/2024**, em decorrência da necessidade de revogação da sessão de lances do dia 10 de maio de 2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias e furgões de carga para atender as necessidades do departamento de transporte pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde/GO.

NOVA DATA/HORÁRIO: 28 de maio de 2024, às 09h00min, www.licitanet.com.br

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 10 de maio de 2024.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Pregoeiro

Protocolo 459613

Santa Helena de Goiás

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Considerando a necessidade de correção que fora realizada no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024 cujo o objeto é a Aquisição de 3 (três) veículos zero-quilômetro, sendo 02 (dois) do tipo Hatch e 01 (um) do tipo Van Furgão ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVO no uso legal de minhas atribuições ADIAR a sessão do mesmo para o dia 23/05/2024 às 08h30min LOCAL: bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás - GO, 10 de maio de 2024. Laura Rúbia Neves Xavier - Agente de Contratação

Protocolo 459700

CÂMARAS MUNICIPAIS

Goianésia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Goianésia - Goiás, torna público, que realizará na sede da Câmara, através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**,



referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA/GO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de maio de 2024, às 9h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de maio de 2024, às 15h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3389-7908. O Edital encontra-se junto ao site da Câmara através do endereço eletrônico ><http://www.camaragoianesia.go.gov.br>< ou pelo telefone (62) 3389-7908. Goianésia - Goiás, 13 de maio de 2024. VITOR HUGO LUCIANO VERISSIMO - Pregoeiro

Protocolo 459672

Nova Crixás

PORTARIA 032/2024 NOVA CRIXÁS, 10 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre homologação do concurso público - Edital nº 001/2024 e dá outras providências.” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas disposições contidas na Lei Orgânica do município. **CONSIDERANDO** o erro material contido na portaria 031/2024, que classificou a candidata RAQUEL CÂNDIDO DA SILVA, 2º colocada, como “cadastro de reserva”, onde o correto é a classificação “aprovada”; **CONSIDERANDO** que restou comprovado que foi publicado o resultado final do certame, contendo a classificação dos candidatos aprovados por cargo, bem como transcorrido o prazo legal de recurso, conforme certidão comprovatória, não existindo mais qualquer questionamento; **RESOLVE:** Art. 1º - Revogar a Portaria 031/2024, por seu erro material na classificação da candidata RAQUEL CÂNDIDO DA SILVA. Art. 2º - Fica homologado o Concurso Público, convocado através do Edital nº 001/2024, aberto para o provimento de cargos efetivos, tendo sido aprovados e classificados os candidatos a saber: CARGO: **Assistente de Gestão e Recursos Humanos** QUANT. **01** C. RESERVA: **03** INSCRIÇÃO/ NOME/ CLASSIFICAÇÃO/ STATUS. 0420/ ANA LAURA CAMARGO MARÇAL/ 1º/ Aprovado// 0405/ MARIA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE/ 2º/ Cadastro Reserva// 0319/ LUCAS KAIQUE GOMES RODRIGUES/ 3º/ Cadastro Reserva// 0277/ JANETE RODRIGUES TEIXEIRA SANTANA/ 4º/ Cadastro Reserva. CARGO: **Auxiliar de Compras** QUANT. **01** C. RESERVA: **03** INSCRIÇÃO/ NOME/ CLASSIFICAÇÃO/ STATUS. 0086/ WALQUÍRIA SANTANA DE FÁTIMA GONTIJO/ 1º/ Aprovado// 0140/ MURILO JOSÉ SATIL DA COSTA/ 2º/ Cadastro Reserva// 0382/ AGNALDO LUÍS SOARES/ 3º/ Cadastro Reserva// 0039/ ELOYSA FERREIRA DE MATOS MACIEL/ 4º/ Cadastro Reserva. CARGO: **Auxiliar de Comunicação** QUANT. **01** C. RESERVA: **03** INSCRIÇÃO/ NOME/ CLASSIFICAÇÃO/ STATUS. 0335/ BRENDON HENRIQUE SILVA RIBEIRO/ 1º/ Aprovado// 0397/ KAMILA ARIQUITA ROSA/ 2º/ Cadastro Reserva// 0338/ AVANY TEIXEIRA DE SOUZA/ 3º/ Cadastro Reserva// 0029/ DAVI GABRIEL FERREIRA BATISTA/ 4º/ Cadastro Reserva. CARGO: **Auxiliar de Controle Interno** QUANT. **01** C. RESERVA: **03** INSCRIÇÃO/ NOME/ CLASSIFICAÇÃO/ STATUS. 0101/ ANDRESSA NUNES DOS SANTOS/ 1º/ Aprovado// 0052/ ALBA MARCELLY VIANA FREITAS/ 2º/ Cadastro Reserva// 0087/ ARYANNY KELLY ROCHA DUARTE/ 3º/ Cadastro Reserva// 0410/ MARCELO CARVALHO DOMINGOS JUNIOR/ 4º/ Cadastro Reserva. CARGO: **Auxiliar de Processo de Plenário** QUANT. **01** C. RESERVA: **03** INSCRIÇÃO/ NOME/ CLASSIFICAÇÃO/ STATUS. 0407/ADRIANO GOMES DA SILVA/ 1º/ Aprovado// 0055/ JOSÉ LISBOA DE OLIVEIRA NETO/ 2º/ Cadastro Reserva// 0035/ ADDINA DOS SANTOS BRITO/ 3º/ Cadastro Reserva// 0275/ WALMIRA DOS REIS PEREIRA GONÇALVES/ 4º/ Cadastro Reserva. CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais** QUANT. **02** C. RESERVA: **06** INSCRIÇÃO/ NOME/ CLASSIFICAÇÃO/ STATUS. 0273/ CLEIDE SERGIA DA MATA/ 1º/ Aprovado//0282/ RAQUEL CÂNDIDO DA SILVA/ 2º/ Aprovado// 0238/ LETÍCIA NATASHA LIMA DE SOUZA/ 3º/ Cadastro Reserva// 0403/ MAGNA ROCHA DE ANDRADE/ 4º/ Cadastro Reserva// 0349/ ALINE ALVES DOS SANTOS/ 5º/ Cadastro Reserva// 0324/ PRISCILLA

DAIELLY GONÇALVES RAMOS/ 6º/ Cadastro Reserva// 0360/ MARILIA DE ARAUJO OLIVEIRA/ 7º/ Cadastro Reserva// 0242/ ADRIANA LOPES DOS SANTOS/ 8º/ Cadastro Reserva. CARGO: **Controlador Interno** QUANT. **01** C. RESERVA: **03** INSCRIÇÃO/ NOME/ CLASSIFICAÇÃO/ STATUS. 0357/ PATRÍCIA DUTRA DA SILVA MONTES/ 1º/ Aprovado// 0118/ JOÃO GUILHERME SILVA DE CASTRO/ 2º/ Cadastro Reserva// 0041/ NADSON DO CARMO COSTA/ 3º/ Cadastro Reserva// 0201/ ANDRESSA BARBOSA DE SOUZA/ 4º/ Cadastro Reserva. CARGO: **Motorista** QUANT. **01** C. RESERVA: **03** INSCRIÇÃO/ NOME/ CLASSIFICAÇÃO/ STATUS. 0204/ RAFAEL HANEL/ 1º/ Aprovado// 0013/ TULIO CESAR DA SILVA SOUZA/ 2º/ Cadastro Reserva// 0129/CELISMAR OLIVEIRA MONTES/ 3º/ Cadastro Reserva// 0332/ LEONARDO ROCHA ABREU/ 4º/ Cadastro Reserva. CARGO: **Recepcionista** QUANT. **01** C. RESERVA: **03** INSCRIÇÃO/ NOME/ CLASSIFICAÇÃO/ STATUS. 0331/ NAJARA PEREIRA LOPES/ 1º/ Aprovado// 0378/ BRENDA DA SILVA NASCIMENTO/ 2º/ Cadastro Reserva// 0068/ DANIELA MARIA DE SOUZA/ 3º/ Cadastro Reserva//0007/ RENATA FERREIRA DA CRUZ CARVALHO/ 4º/ Cadastro Reserva. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria 031/2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás, aos 10 dias do Mês de Maio do ano de 2024. WELTON LIMA DA SILVA - Presidente

Protocolo 459721

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A Oitava Consultoria e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.252.332/0001-52, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista de Goiás - SEMMARH, a Licença Ambiental Prévia nº 036/2024, para a atividade de Parcelamento do Solo - Loteamento Cidade Jardim, localizado no município de Bela Vista de Goiás/GO.

Protocolo 458463

Polimix Concreto Ltda CNPJ 29.067.113/0218-60 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia- SEMARH/LUZ, a Licença de Funcionamento (renovação) nº 022/2024, Processo nº 2023033900, com a validade de 19/04/2026 para serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Luziânia/GO.

Protocolo 459383

Titânio Goiás Mineração Ind. e Com. LTDA, com CNPJ 33.554.452/0001-74, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do estado de Goiás (SEMAD/GO), a Licença de Instalação Nº 48/2024, referente ao Empreendimento Loteamento Assis Silva II no município de Santa Barbara de Goiás-GO.

Protocolo 459404

RAHAL & CAMARGOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.611.369/0001-03, torna público que Recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação para loteamento de imóveis próprios, sob o Processo: 2051/2024, na Fazenda Santo Caiapó ou Santo Antônio do Caiapó Pequeno; GO-221, IPORÁ - PALESTINA. Município: Ivolândia-GO. 10 de maio de 2024.

Protocolo 459405

CALIL JOSÉ RAHAL, CPF: 221.440.566-68, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 1755/2024, na Fazenda Fortaleza, Rodovia GO 221, sentido Ivolândia-Iporá-Palestina de Goiás, KM 95 Município: Ivolândia-GO. 23 de abril de 2024.

Protocolo 459406



LEANDRO CARDOSO MENEZES, CPF: 412.221.991-49, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 2396/2024, na Fazenda Campo Redondo, Município: Ivolândia-GO. 10 de maio de 2024.

Protocolo 459407

ALEX CALIL RAHAL E OUTRO, CPF: 317.001.088-32, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 1756/2024, na Fazenda Santo Antônio; GO-221, IPORÁ - PALESTINA, 14,6KM, A DIREITA 4,3KM. Município: Ivolândia-GO. 22 de abril de 2024.

Protocolo 459408

FGR URBANISMO JARDINS LONDRES SPE LTDA 26.356.771/0001-00, anuncia que recebeu permissão da GOINFRA para usar parte da faixa de domínio na Rodovia GO-020 em Goiânia para implementar uma travessia não destrutiva para conectar à rede de água do empreendimento ao reservatório elevado CR. A permissão é onerosa e temporária, conforme o projeto aprovado e critérios técnicos do Processo Nº 202300036006807.

Protocolo 459435

POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECE VIA 040 LTDA, CNPJ: 53.177.464.0001-34, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VALPARAÍSO/GO - SEMMA, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento da SEMAD, nº 174/2023 (**AUTO POSTO SOLAR LTDA, CNPJ: 02.188.155/0001-29 - antiga razão social**) sob o processo Nº 16443/2013, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores localizado na Quadra 35, Lts. 1 a 13 e 25 a 32, PQ Esplanada II, Valparaíso de Goiás-GO CEP: 72.876-241.

Protocolo 459465

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que a empresa **ANA PEDRAS LTDA**, CNPJ: 22.801.319/0001-59 requereu à SEMMA, a Emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para Comércio varejista de pedras para revestimento, situado na Av. Brasil Sul, qd. O lt. 1 - Bairro Batista - Anápolis - Goiás.

Protocolo 459485

3 VIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 48.945.731/0001-36; torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Funcionamento, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Avenida Circular, nº 11, Setor Sul, Formosa- GO.

Protocolo 459487

EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR, cadastrado no CPF **360.212.371-53**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo de Paraúna - GO, a renovação da Licença de Funcionamento Nº 325/2019, para Bovinocultura, em uma área explorada de 41.200,00m², situada na Fazenda Barreiro, Zona Rural, Paraúna-GO.

Protocolo 459489

DAVIFARMA MED. E PERF. E COSM. LTDA sob o nº de CNPJ:40.930.296/0001-64, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, A renovação da Licença Ambiental simplificada - LAS, para atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, no seguinte endereço: AV. Barão do Rio Branco Bairro Jardim Nova Era, Cep 74916-190, Cidade: Aparecida de Goiânia -GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 459504

CARGILL AGRÍCOLA S.A., (CNPJ: 60.498.706/0473-82) torna público que **requereu** à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença de Instalação e Licença de Operação do galpão de armazenamento, localizado em Rua Iza Costa, nº1104 - Fazenda Retiro, CEP 74666-900, município de Goiânia/GO.

Protocolo 459715

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de informação compreendendo a aquisição, customização, implantação, manutenção, hospedagem em cloud, suporte técnico e treinamento de um Sistema de Gestão de Ciclo do Sangue, em atendimento as necessidades das unidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede HEMO. A entrega da Proposta/Documentação deverá acontecer até às **09:30hs do dia 27/05/2024**. Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo telefone (62) 3209-9716. Goiânia/GO, 13/05/2024 - Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 458400

MF INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 15.964.257/0001-30, torna público que Recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para Fabricação de móveis com predominância de madeira, na Av. Independência, Quadra 36, Lote 14, Parque Brasília 2ª Etapa, Anápolis-GO.

Protocolo 459164

WEBERT CARVALHO RIBEIRO, Inscrição no **CPF sob o nº 664.122.421-04**, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corumbáiba - GO, a autorização para CAI - Corte De Árvores Isoladas de 562 Árvores Do Bioma Cerrado, em 81,9872 hectares de pastagem, situada na **FAZENDA BOM JARDIM** - M-1.068, Lat. 18°09'19,67" S, Long. 48°24'33,79" O, Zona Rural de Corumbáiba - GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 459419

Fazsol Energias Renováveis UFV 07 CNPJ 43.306.818/0001-40 - Torna público que recebeu da SEMMA - Formosa - GO licença de instalação de Nº 23/05.2024 em 08/05/2024 PARA Unidade de Geração Fotovoltaica a ser instalada na Faz. Brocotó - Rod. GO 430 Km 2 a direta mais 2,5 km.

Protocolo 459452

PLANETTA ENGENHARIA torna público que **J SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 01.154.626/0001-15**, Requereu junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental Prévia p/ execução de passagem de rede de esgoto na APP**, situado no endereço da Avenida das Laranjeiras, Chácaras XV e XVI, Bairro: Granville, Anápolis - GO

Protocolo 459460

A empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A., inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença ambiental de instalação, para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, instalada na Avenida Tropical, Lt. 17, Qd. 14 - Jardim Tropical - CEP 74.946-540, Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução Conama 006/86

Protocolo 459484

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 156/2024

Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis através de rede de postos de abastecimento conveniados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos da Universidade de Rio Verde - UniRV. Processo Administrativo nº 29966/2023/2023, Pregão Eletrônico nº 063/2023. **Contrato n. 156/2024**. Contratada: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA;** CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Valor: R\$ 636.431,04 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos). **Vigência:** 01/05/2024 até 01/05/2025. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364. 6025.2129.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 459514

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 158/2024

Objeto: Locação de imóvel com 908m² de área útil construída, registrado na Matrícula 102802 do CRI local, localizado na Rua 10, Qd. C, Lt. 09, Cidade Empresarial Nova Aliança 2, Rio Verde -GO, conforme especificação constantes do laudo de avaliação. Processo Licitatório nº 036/2024, Inexigibilidade nº 019/2024, Portaria nº 937, de 26 de abril de 2024. **Contrato n. 158/2024**. Contratada: **DE PAULA IMOVEIS LTDA**; CNPJ nº 53.116.310/0001-32. Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Vigência:** 01/05 /2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 05 .25.12.364.6025.2129.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 459545

AGRO FERT EXPORT. LTDA, inscrito no CNPJ: 07.293.105/0001-25, torna público que recebeu da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis-GO a Licença de Funcionamento para a atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, localizada na Avenida Brasil, nº 4145, Setor Sul Jamil Miguel, município de Anápolis.

Protocolo 459578

Dario Pisani Nardi, CPF nº 428.728.479-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Saneamento E Recursos Hídricos (SMASRH) de Cristalina, a Licença Ambiental para três Barragens de Terra. A barragem 01 possui área alagada de 43.032,15m² a barragem 04 possui área alaga de 29.245,95m² e a barragem 5 possui área alagada de 69.725,04m², esses barramentos estão localizados na Fazenda Village I, denominada GLEBA A, e Fazenda Vitória, Zona Rural, Cristalina - GO.

Protocolo 459697

